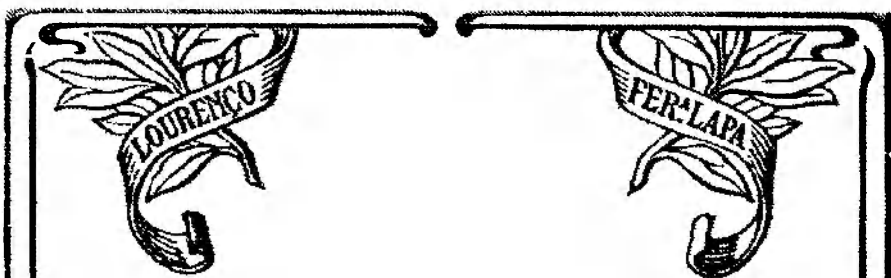




REVISTA DE CHIMICA PURA E APPLICADA



III Anno - n.º 6

1907

N.º 30



(Publicação mensal)

3.º Anno — N.º 6

15 de Junho de 1907

FUNDADORES REDACTORES E PROPRIETARIOS

PROF. A. J. FERREIRA DA SILVA

PROF. ALBERTO D'AGUIAR

Lente de chimica organica e analytica na Academia Polytechnica e chimica legal e sanitaria na Escola de Pharmacia.

Lente de pathologia geral na Escola Medica. Cirurgica e de chimica pharmaceutica na Escola de Pharmacia.

JOSÉ PEREIRA SALGADO

Demonstrador de chimica na Academia Polytechnica

COM A COLLABORAÇÃO DOS SNRS.

Prof. Cons. Achilles Machado — Prof. Dr. Alvaro Basto — Prof. Charles Lepierre

Prof. Eduardo Burnay — Engenheiro Eug. Ackermann — Dr. Hugo Mastbaum

Prof. Cons. José Diogo Arroyo — Prof. José da Ponte e Souza

Prof. Luiz Rebello da Silva — Prof. Rodrigues Diniz

Prof. dr. Souza Gomes — Prof. Cons. Virgilio Machado

EDITOR :

JOSÉ PEREIRA SALGADO

ADMINISTRADOR :

APRIGIO DANTAS

Redacção, administração e composição

TYP. OCCIDENTAL DE PIMENTA, LOPES & VIANNA

Rua da Fabrica, 80

PORTO

SUMMARIO DO N.º 6

Chimica geral:

Nomenclatura chimica, pelo prof. F. Adolpho Coelho . . . pag. 201

Chimica sanitaria:

Ein neues Modelle eines Pyknometers für die Bestimmung
des spezifischen Gewichtes der Milch, von A. Cardoso Pe-
reira » 204

Bibliographia:

Chimica sanitaria: L'analyse chimique en sucreries et raffi-
neries de cannes et de beterraves.—*Chimica pharmaceuti-*
ca: Les nouveautés chimiques pour 1907 » 205-206

Revista dos jornaes:

Bacteriologia: Febres paratyphoides » 207

A extinção do Laboratorio Municipal: I parte — Ex-
tincção do Laboratorio (considerações sobre o relatorio do
vereador do pelouro respectivo). — II parte — Trabalhos
scientificos do Laboratorio Municipal (chimica sanitaria,
toxicologica, hydrologica, etc. — III parte — Documentos
(resposta do director do Laboratorio, Representações das
corporações commerciaes do Porto e das sociedades scienti-
ficas de Lisboa, Porto e Coimbra) » 209-306

ERRATA

Na pag. 184 onde se lê *Avogrado* e *Advogadro* leia-se *Avogadro*.

Na pag. 186 onde se lê *hematuria*, leia-se *hematina*.

Na pag. 187 onde se lê *Trento*, leia-se *Tarento*.

Nomenclatura chimica

POR

F. Adolpho Coelho

Director da Escola Rodrigues Sampaio e prof. do Curso Superior de Letras

Como se deve dizer em portuguez o que os inglezes e francezes designam com a palavra *ion* (pl. *ions*) e seus derivados *anion*, *anions*, *cation*, *cations* e os allemães *Das Ion* (pl. *Die Ionen* ou *Ionten*) e derivados: *Anion*, *Anionen*; *Cation*, *Cationen*?

No decurso da redacção d'um trabalho que espero em breve poder dar a publico, julguei conveniente consultar pessoa de auctoridade sobre a maneira de se poderem traduzir correctamente em portuguez as palavras acima indicadas. Por isso me dirigi ao snr. FRANCISCO ADOLPHO COELHO, sabio professor do Curso Superior de Letras e auctor de profundos trabalhos que fizeram epocha na historia da philologia em Portugal. Pareceu-me que seria lida com vivo interesse pelos leitores d'esta *Revista* a resposta que o snr. ADOLPHO COELHO se dignou mandar-me e por isso a publico, com prévia auctorisacão do illustre professor.

CARDOSO PEREIRA.

Carcavellos (linha de Cascaes), Avenida Loureiro, 2 de fevereiro de 1907.

..... Snr.

.....

O termo *Ion*, adoptado por ARRHENIUS⁽¹⁾, não foi em grego, parece, empregado como substantivo (não confundir com *ion*, violeta, que tem outra declinação).

ἰ-ων (iōn) nom. sing.

ἰ-ώντος (i-ōntos) gen. sing.

(1) Com a suprema consciencia que tem por habito pôr em tudo quanto escreve, o snr. ADOLPHO COELHO diz simplesmente *adoptado* e não *creado*. O termo, com effeito, foi vulgarisado ha annos a esta parte pelos trabalhos, sobre a dissociação electrolytica, do chimico sueco SVANTE ARRHENIUS (e não *dinamarquez*, como diz CHASSAGNY no seu *Manuel théorique et pratique de l'électricité*, 2.^a edição, 1903, p. 166), mas realmente inventado por FARADAY e empregado por elle *a primeira vez* em publico n'uma memoravel communicacão feita a 9 de janeiro de 1834 á *Royal Society* de Londres (Cf. OSTWALD, *Electrochemie, ihre Geschichte und Lehre*, Leipzig, 1896, p. 504).

C. P.

ἰ-όντες (i-óntes) nom. plur., etc.,

é o participio pres. do verbo εἶ-μι (ei-mi) eu vou, raiz *ei*, *i*, em lat. *i-re*, pres. *e-o*, part. pres. *i-ens*, nom., *e-untis* gen. O termo *ion* significa, pois, propriamente «que vae». Temos em port. o correspondente ao latino *euntem*, acc. sing., no composto *trans-eunte*, que empregamos como substantivo. O grego possuía, porém, varios substantivos, appellativos ou proprios, que eram formações de sua natureza participaes, como aquella, embora n'alguns casos se tivessem perdido no uso os verbos a que pertenciam.

Eis alguns exemplos:

1.º ἄρχ-ων (archōn) nom., ἄρχοντος (archontos) gen., de ἄρχ-ω, eu commando,

2.º ὁρίζ-ων (horizōn) nom., ὁρίζοντος (horizontos) gen., de ὁρίζ-ω, eu limito,

3.º Κρέ-ων (Krēōn) nom., Κρέοντος (Kréontos) gen. de?

4.º Αυτομέδ-ων (Automédōn) nom., Αυτομέδοντος (Automédontos) de μέδ-ω, eu reino.

Os romanos declinaram esses nomes, como devia ser, pela sua terceira declinação (declinação consonantica), que era a correspondente á grega em que entravam os themas em *-ont* (que perdiam o *t*, em o nomin., alongando-se o *o* ($\bar{o} = \omega$), deixando ficar geralmente o *n* final gen. em o nomin. sing.

Assim:

archon nom. sing., *archontis* gen. sing., *archontem* acc. sing., *archontes* nom. pl.

horizon nom. sing., *horizontis* gen. sing., *horizontem* acc. sing.

Créon (ou Crêo) nom. sing., *Creontis* gen. sing., *Creontem* acc. sing.

Automédōn nom. sing., *Automedontis* gen. sing., *Automedontem* acc. sing.

Os allemães, na reproducção d'essas palavras gregas, empregam geralmente a fórma do nom. sing.: *Archon*, e o plur. *Archontes*; *Automédon*, *Creon*; todavia *Horizont*.

Os franceses preferiram tambem a fórma do nom. sing. *Automédon*, *Créon*, *horizon* (der. *horizontal*); mas dizem *archonte* sing., *archontes* pl.

Os nossos escritores que ainda sabiam grego e latim, pelo menos latim, diziam como ainda dizemos: *archonte*, *horizonte*, *Creonte*, *Automedonte*, seguindo a analogia geral da lingua, em

que a fôrma do acc. lat. é a fundamental para o nosso caso unico do sing. (e plur.).

Assim os allemães e franceses dizem bem *Ion*, segundo as suas tendencias, mas no pl. deveriam dizer *Ionten*, como aliás vejo escripto n'um livro allemão que tenho presente (¹).

Em portuguez pede, pois, a analogia:

no sing. *ionte*, no plur. *iontes*.

Nos compostos:

no sing. *anionte*, *cationte*, no plur. *aniontes*, *cationtes*.

Os nomes gr. em *ōn*-*onos* é que transcrevemos por fôrmas em *ão*, *ões*; ex.: *άλκυ-ων* nom.,-*όνος* gen.—*alcyão*.

Ωρί-ων,—*ωνος*, lat. *Orio*, *Orionis*, deveria ser em port. *Orião*; mas Camões por influencia da analogia dos em—*ontem* e, talvez pela pressão da rima, escreveu *Orionte*, rimando com horizonte e fronte (Lus. VI, 85, etc.).

Em verdade ARIOSTO e outros escritores italianos empregaram tambem essa fôrma; Petrarcha *Orione*, que é a fôrma corrente.

Em gr. *λέων* (*leōn*) tem o gen. *λέοντος* (*léontos*); mas como em latim se declinam *leo*, *leonis*, *leonem*, etc., dizemos *leão*, pois o lat. é que nos ministra o typo como lingua mãe; do mesmo modo *cameleão* (em lat. havia *chamaeleonem* e o mais raro *chamaeleontem*) (²).

Emquanto ao segundo ponto:

(¹) Não sei a que livro se refere o illustre Professor. Tenho presente, porém, a 4.ª edição do livro de LÜPKE, *Grundzüge der Electrochemie auf experimenteller Basis* (Berlin 1903, p. 3), onde se aconselha a dizer de preferencia *Ionten* e não *Ionen*, como aliás invariavelmente encontro em todos os tratados, livros e memorias que conheço (trabalhos de HÖBER, KOHLRAUSCH, KÜSTER, NERNST, OSTWALD, WIEDEMANN e EBERTH, etc., etc.). Em BROCKHAUS, *Conversations Lexikon* (s. v. 14.ª edição, Leipzig 1902) indica-se *Ionten*, sem comtudo mandar preferir a *Ionen*—C. P.

(²) Ao rever as provas, communicou-me, em carta, o snr. ADOLPHO COELHO que o livro a que elle se referia é o seguinte: *Was muss der Gebildete vom Griechischen wissen?* von Prof. DR. ADOLF HEMME, Zweite Auflage, Leipzig, 1905 (Preço 3,75 marcos).—C. P.

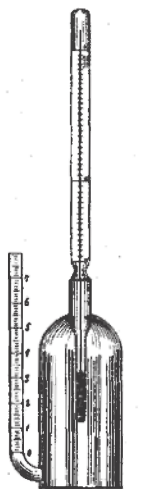
Ein neues Modell eines Pyknometers für die Bestimmung des spezifischen Gewichtes der Milch

VON

A. Cardoso Pereira,

Abteilungsvorsteher in dem allgemeinen Laboratorium für Nahrungsmittelkontrolle in Lissabon

Während ich in dem letzten Winter einige Versuche ausgeführt habe, über welche ich später in dieser Zeitschrift berichten werde, in denen ich eine möglichst genaue Bestimmung des spezifischen Gewichtes der Milch herstellen möchte, habe ich natürlich mit dem Pyknometer gearbeitet. Da ich indessen viele Bestimmungen an demselben Tage zu machen gezwungen war und das Reischauer'sches Modell und ähnliche Modelle bei der Milch ein wenig schwer zu reinigen sind, brauchte ich den Apparat welchen G. KRÜSS ⁽¹⁾ in seinem Buche beschreibt, d. h. ein Pyknometer mit als Stopfen dienenden Thermometer und Steigröhrchen. Mit diesem Modell ist ohne Zweifel die Reinigung viel leichter und daher kann man viele Bestimmungen in kürzester Zeit, sogar mit einem einzigen Apparate, sehr bequem beenden. Besitzt aber dieser Apparat einen Nachteil, wie übrigens fast ⁽²⁾ alle anderen Pyknometer: die Entfernung der über der Marke stehenden Milch ist sehr zeitraubend, langweilig und unsicher. Mit Wein, Branntwein u. s. w. ist ja diese Prozedur ziemlich leicht, weil die Filtrirpapierstäbchen sehr gut die Flüssigkeit aufsaugen. Mit der Milch ist das aber leider nicht der Fall. Ausserdem entfernt man nicht Milch, sondern Sahne, wenn man das Pyknometer eine halbe Stunde, wie gewöhnlich, in Wasser von 15° C. stehen lässt. ⁽³⁾



Milchpyknometer
nach
C. PEREIRA

⁽¹⁾ G. KRÜSS, *Spezielle Methode der Analyse*, Hamburg u. Leipzig, 1892, S. 6.

⁽²⁾ Ich sage *fast* alle, weil selbstverständlich der REISCHAUER'SCHE Apparat mit der AUBRY'SCHEN Verbesserung diesen Nachteil nicht hat; ist es aber auch ziemlich schwer zu reinigen, wie alle anderen.

⁽³⁾ Bei den pyknometrischen Bestimmungen mit Milch ist zu berücksichtigen, dass die Milch sich beim Abkühlen auf 15° C. leicht entmischt. (Cf. J. KÖNIG, *Die Untersuchung landwirt. u. gew. wichtiger Stoffe*, Dritte Auflage, Berlin, 1906, S. 449).

Von diesen Bemerkungen ausgehend, kam ich auf den Einfall, den KRÜSS'SCHEN Apparat zu verbessern, indem ich das Seitenrohr mit einer Millimeterteilung habe versehen lassen (S. Abb.).

Ohne weiteres, begreift der Leser, wie man mit dem Apparat arbeiten kann. Die Bestimmung, wie jeder sich leicht überzeugen kann, ist, mit dieser kleinen Verbesserung, leicht, schnell und sicher.

Dieses Modell ist durch Herrn DR. ROB. MUENCKE — Luisenstr. 58, Berlin, N. W., zum Preise von Mk. 6, zu beziehen.

Bibliographia

FRIBOURG (CH.) — *L'analyse chimique en sucreries et raffineries de cannes et de beterraves.* — *Préface* de H. PELLET; 1 vol. in 8.º de 390 p.; avec 51 fig. Broché, 12,50 frs.; cartonné, 14 frs. H. Dunod et E. Pinat, éditeurs; 49 quai de grands-Augustins, Paris. — O auctor d'este livro occupa-se desde annos da verificação chimica nas fabricas de refinação de assucar; e ha seis annos dirige o laboratorio da fabrica de assucar e refinação de El Hawamdieh, no Egypto. Por diversas occasiões teve de formar auxiliares para o seu serviço. Tentou sempre fazer-lhes comprehender, e de lhes explicar do mudo mais simples, os pormenores das operações chemicas que lhe eram pedidas.

Esta nova obra é um apanhado de todos estes conselhos e esclarecimentos, assim como a descripção dos methodos a empregar para realizar facilmente a analyse dos productos assucarados, procedentes da canna ou da beterraba.

Na primeira parte, faz o auctor a principio a historia do fabrico e refinação do assucar; depois descreve os methodos geraes de determinação dos elementos principaes das materias assucaradas, isto é, agua e materia secca, assucar, glucoses, materias mineraes.

A segunda parte comprehende a applicação de todos estes methodos geraes aos diversos productos, materias primas, succos, xaropes, massas coradas, assucares, melassos, refugos, que se encontram no trabalho do assucar quer no preparo, quer na refinação.

Emfim, na terceira parte, trata da analyse dos diversos productos que ha a examinar nas fabricas de assucar e de refinação do mesmo, taes como o calcareo, a cal, o carvão, o negro animal, azues ultramarinos, a albumina de sangue, adubos diversos, etc.; methodos descriptos com simplicidade de tal modo que os ajudantes, já um pouco exercitados na pratica de manipulações, possam facilmente utiliza-los.

É um excellente livro, muito pratico, que os interessados consultarão com vantagem, e que o snr. PELLET recommenda no prefacio que o antecede. Ninguem melhor do que tão eminente patrono estava nos casos de o fazer.

POULENC (C.)—**Les nouveautés chimiques pour 1907.**—1 vol. in 8.º de 347 p., avec 203 fig. Prix: 4 frs.—Librairie J. Baillière et fils, 19, rue Hautefeuille, Paris.—Este é o 12.º volume da collecção com o titulo—*Nouveautés chimiques*—publicado pelo snr. POULENC.

O plano seguido é o mesmo que o dos volumes anteriores.

Estão incluidos no primeiro capitulo osapparelhos de physica que se applicam particularmente á chimica, como, por exemplo, os que são destinados á determinação da densidade, das altas temperaturas, etc. Entre estes apparelhos ha uma nova balança aerothermica, modificação do conhecido modelo de WESTPHAL, para determinar as densidades dos solidos e dos liquidos, e uma nova camara escura de Ch. FRÉMONT, para projecções que prescinde de diminuir a luz natural ou artificial que illumina as salas.

No segundo capitulo acham-se reunidos todos os apparelhos de manipulação chimica propriamente dita, e cuja disposição é de natureza a facilitar as operações longas e fastidiosas. Encontra-se ahi descripto o apparelho de d'ARSONVAL para a destillação e a exsiccação no vacuo, baseado sobre a utilização do ar e do acido carbonico liquido; novos apparelhos exhaustores; numerosos typos de apparelhos para a preparação de gases, etc.

O terceiro capitulo comprehende os apparelhos de electricidade em geral. Encontra-se ahi a descripção do novo transformador electrolytico das correntes alternativas em correntes continuas.

O quarto capitulo comprehende os apparelhos que se appli-

cam á analyse. Ahi se descrevem novos aparelhos para analyse dos leites e dos vinhos.

No quinto e ultimo capitulo são classificados os aparelhos que interessam á bacteriologia; o auctor descreve em particular um novo aparelho para se obterem industrialmente os micro-organismos cultivados.

O livro é antecedido de um bello retrato e de algumas palavras repassadas de saudade á memoria de HENRI MOISSAN.

Revista dos jornaes

SOUSA JUNIOR. — **Febres paratyphoides.** — Com o numero 7 da *Gazeta dos Hospitaes do Porto* termina o Prof. SOUZA JUNIOR o seu interessante estudo sobre as infecções paratyphoides, consideradas sob os pontos de vista historico, nosographico, bacteriologico e therapeutico.

Julgamos proveitoso aos intuitos d'esta *Revista* extractar a parte d'este trabalho que se refere ao diagnostico bacteriologico, que o auctor condensa bem nos seguintes preceitos, depois de ter indicado os caracteres biologicos e pathologicos especiaes aos dois *bacillos paratyphoides* até hoje estudados (typos **A** e **B**):

«Dois casos se podem apresentar ao analysta na resolução d'este problema: ou se defronta com o cadaver ou os seus serviços são requeridos á cabeceira do doente.

«Na primeira hypothese, a mais simples n'esta conjunctura, tudo se resume em caracterisar o microbio especifico. Será um bastonete movel, não tomando o Gram, com menos celhas que o bacillo d'Eberth, mas na verdade com signaes morphologicos bem pouco caracteristicos. Para o separar do Eberth um phenomeno avulta--a fermentação dos assucares em C⁶; para separar os paratyphicos entre si salientaremos a acção sobre o leite: o paratyphico A não altera o aspecto do leite, o paratyphico B clarifica-o após um tempo maior ou menor.

«Pareceria imprescindivel submeter um supposto bacillo paratyphico á acção dos anti-soros artificialmente obtidos, para lan-

çar dicidamente o diagnostico; mas deve ponderar-se que taes soros são difficeis de obter nos laboratorios e sobretudo que felizmente as reacções culturaes dão um seguro criterio de des-trinça.

«Mas volvamos á pratica, e approximemo-nos do leite d'um supposto paratyphoso.

«Por dois caminhos podemos seguir: ou buscaremos o agente infectante ou o phenomeno da agglutinação.

«Para o primeiro caso servirão de materia prima as fezes, a urina, o sangue e expectoração (segundo a pratica do auctor). Nas fezes, diz-se, o microbio existe na metade dos casos e no fim da primeira semana. Será relativamente facil a um bacteriologista de certa experiencia evidenciar-o n'esse meio, servindo-se da gelatina de ELSNER ou particularmente das geloses de DRIGALSKI ou de ENDO».

A interpretação do resultado positivo da agglutinação, ensaiada para o doente suspeito de affecção paratyphoide com os antisoros agglutinantes *typhico* e *paratyphicos* A e B, póde reduzir-se a tres hypotheses:

«1.^a—O sôro agglutina fortemente (de $\frac{1}{50}$ para cima) qualquer dos tres microbios isoladamente; trata-se de uma infecção especifica d'aquelle microbio, que foi agglutinado.

«2.^a—O sôro agglutina fortemente uma especie e fracamente ($\frac{1}{5}$, $\frac{1}{10}$, $\frac{1}{20}$, etc.) qualquer das outras, ou as outras conjuntamente; na opinião dos tratadistas, esta fraca agglutinação traduzirá o phenomeno de grupo ou de familia e a infecção será devida só ao microbio fortemente agglutinado. Ainda assim as duvidas poderão ser levantadas, como no caso da hypothese seguinte.

«3.^a—O sôro agglutina fortemente duas das tres especies microbianas, e não tem acção sobre a terceira ou tem-na só fracamente».

Este caso difficil, mas não insuperavel, poderá ser elucidado, isolando do organismo doente os dois bacillos em foco ou soccorrendo-nos do methodo de saturação de CASTELLANI.

A extinção do Laboratorio Municipal

Em sessão de 25 de abril do corrente anno a Camara Municipal do Porto deliberou, sem ter previamente ouvido o director do Laboratorio, nem com elle ter a mais leve conferencia ou deferencia, a suppressão do seu Laboratorio, suppressão que validou na sessão seguinte (2 de maio), depois de lida a exposição apresentada pelo director do Laboratorio em resposta a uma comunicação a que a Camara mandava responder, sem mesmo expôr as razões que motivaram a sua resolução.

Approvou ao director, no desconhecimento dos motivos sobre que assentou a resolução da Camara, encara-a pelo seu lado juridico, mostrando a sua illegalidade.

A isto se limitou até hoje a acção do Laboratorio.

Para a reacção que a medida provocou no commercio portuense, por intermedio das duas poderosas associações — «Associação Commercial» e «Centro Commercial» —, para os protestos que contra essa medida retrograda produziram as associações pharmaceuticas de Lisboa e Porto, a grande maioria das nossas sociedades scientificas e a quasi totalidade dos institutos chimicos do paiz e para as criticas numerosas com que varios jornaes se dignaram estigmatizar tão extraordinaria medida, não contribuiu o Laboratorio quer, directamente, solicitando-as, quer, indirectamente, fornecendo elementos para a sua elaboração.

Isto demonstra que não calaram no animo d'essas corporações os motivos sobre que a Camara assentou a sua resolução, e isto basta ao Laboratorio para se conservar na attitude de silencio que até hoje tem mantido, orgulhoso e grato pelas honrosas homenagens prestadas n'uma hora de perigo, que são outros tantos documentos irrefragaveis d'applauso ao seu já longo trabalho sciéntifico e de consideração pelos resultados que d'elle advieram.

A nós, porém, fieis á declaração feita no nosso numero passado de nos occuparmos dos incidentes d'este caso e sobretudo forçados pelas interpretações malevolas a que se tem prestado o relatorio do snr. DR. CORRÊA PACHECO, vereador do pelouro do Laboratorio Municipal, relatorio que, a despeito de largamente distribuido pelo publico, não foi endereçado ao Laboratorio, cumpre-nos verberar essa medida camararia, attentoria dos progressos chimicos do paiz, cuja propaganda e defeza é nossa principal missão.

Em homenagem ás corporações ou individuos que com tanta espontaneidade e generosidade vieram em auxilio e defeza do Laboratorio, deve esta *Revista* as explicações que se vão seguir, tendentes a demonstrar quão insufficientes e insubsistentes são as razões expostas no relatorio do snr. vereador do pelouro do Laboratorio Municipal, razões que a Camara aceitou como boas e justas, a ponto de sobre ellas basear a sua decisão de extinguir o «Laboratorio Chimico Municipal do Porto».

Este trabalho será dividido em tres partes, versando respectivamente: 1.º O Laboratorio Chimico Municipal (considerações sobre o relatório justificativo da extinção); 2.º Trabalhos scientificos do Laboratorio Municipal; 3.º Documentos.

I—O Laboratorio Chimico Municipal do Porto

(Considerações sobre o relatório do snr. vereador do pelouro respectivo ⁽¹⁾)

O «Laboratorio Chimico Municipal do Porto», foi creado em 1884 por iniciativa do então presidente da Camara DR. CORRÊA DE BARROS.

No relatório que precedeu a proposta do «*Plano de melhoramentos da cidade do Porto*», apresentado á Camara Municipal em sessão extraordinaria de 26 de setembro de 1881 pelo presidente da mesma DR. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA DE BARROS, alludia-se á fiscalisação dos generos alimenticios, e, a seu proposito, fazia o proponente as seguintes considerações: «... acham-se porém tão aperfeiçoados os processos de falsificação, que só homens technicos especiaes podem distinguir os generos genuinos dos falsificados. Para precaver o consumidor contra a fraude têm todos os paizes estabelecido nas suas principaes povoações laboratorios especiaes, onde são gratuitamente analysados os generos ácerca de cuja pureza ha suspeitas officiaes e, mediante moderada retribuição, aquelles de cuja genuinidade desconfia a pessoa, que requer o exame».

«A Camara do Porto prestará um bom serviço aos seus municipes, se, imitando tão salutaes exemplos, fundar um d'esses laboratorios, se não em escala tão vasta como fôra para desejar, pelo menos nas proporções compativeis com os recursos da cidade».

Para dar realisação a esta proposta a Camara Municipal votou, em sua sessão de 10 de janeiro de 1884, a criação do Laboratorio Chimico Municipal do Porto, approvando desde logo o seu Regulamento tecnico, e confiando a sua direcção ao Prof.

(¹) *Laboratorio Chimico Municipal do Porto*, folheto de 15 p., com a data de 25 d'abril de 1907 e subscripto pelo vereador do pelouro respectivo, JOSÉ CORRÊA PACHECO.

ANTONIO JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, que já anteriormente dera provas da sua competencia; pelo que a Camara o convidou, em 1882, a superintender na installação do Laboratorio.

Funções do Laboratorio Municipal

Os serviços d'analyses, requisitados desde a sua creação até 1906, apreciam-se bem pelo seguinte quadro de distribuição annual das analyses n'elle verificadas:

QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS DESDE
A INSTALLAÇÃO DO LABORATORIO

Annos	Sub. alimentares e suas falsificações	Productos industriaes e commerciaes	Adubos e terras	Medicamentos	Analyses toxicologicas (¹)	Analyses medicas	D ve sas	Total (²)
1884	158	1	—	5	2	2	8	176
1885	167	15	—	6	2	11	10	211
1886	224	12	2	4	—	17	15	274
1887	670	64	5	25	3	37	29	833
1888	282	33	3	8	—	54	1	381
1889	118	21	1	8	3	70	7	228
1890	332	13	—	7	4	77	5	438
1891	101	43	1	13	7	58	18	241
1892	204	40	2	19	23	103	12	403
1893	122	34	—	19	26	108	16	325
1894	296	23	—	23	16	106	3	467
1895	148	31	3	9	12	121	4	328
1896	184	23	3	7	10	125	2	354
1897	251	25	3	29	1	109	—	418
1898	156	24	1	14	—	105	—	300
1899	210	27	2	7	2	113	7	368
1900	341	17	4	10	10	92	7	481
1901	206	27	—	8	22	88	2	353
1902	340	15	—	5	18	104	7	489
1903	974	10	—	8	20	1	8	1021
1904	887	9	3	—	41	—	3	943
1905	509	12	—	4	24	—	6	555
1906	846	12	—	2	36	—	4	900
Total	7.726	531	33	240	282	1501	174	10.487

A simples inspecção d'este quadro demonstra bem

(¹) As 10 analyses toxicologicas archivadas desde 1884 a 1889 não são medico-legaes, isto é, pedidas pela auctoridade judicial.

(²) Rectificam-se n'este quadro alguns erros de copia dos relatorios dos annos de 1885 a 1893 e de 1895 a 1897.

que a função do Laboratorio tem sido a do exame dos productos alimentares; a seguir ao numero do total de taes exames, 7.726, mas ainda muito afastado d'elle, encontra-se apenas o das analyses medicas, 1.501, que trouxeram á Camara todo o beneficio da sua receita, relativamente avultada e superior á de todos os laboratorios do paiz.

O graphico aqui presente permite, melhor ainda que este quadro, considerar em globo os serviços analyticos realizados pelo Laboratorio e avaliar quanto elle se tem mantido dentro da esphera d'acção para que foi creado, pois que, como se verifica, as analyses de productos alimentares constituem a sua principal occupação, acompanhando o seu graphico, muito fielmente, o graphico do total das analyses.

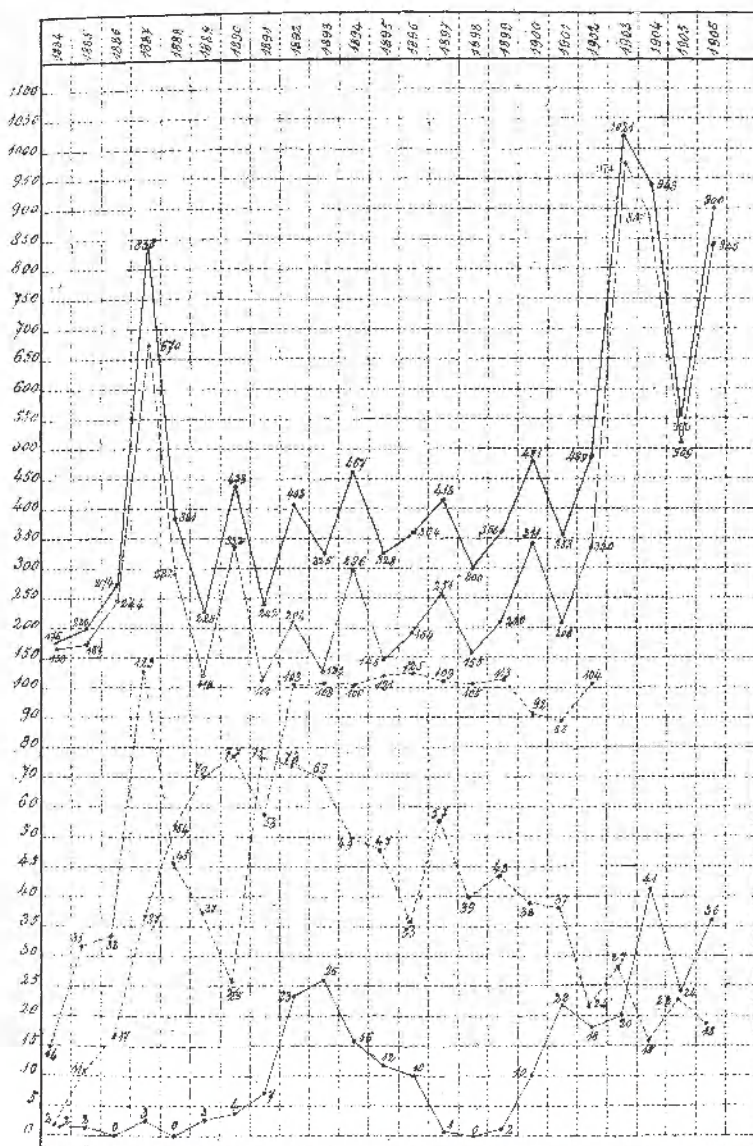
A inspecção d'este graphico permite ainda tirar esta conclusão dolorosa: *é que o Laboratorio foi supprimido precisamente quando maior era a sua actividade.*

Não se póde pois affirmar que o Laboratorio «*ande transviado da sua função propria*» — a analyse de generos alimenticios —, (Relatorio d'extincção, p. 3) tanto mais quanto, muitas vezes, se regeitava a entrada a productos não alimentares, desde que a sua analyse prejudicasse, por falta de tempo, a analyse dos productos alimentares.

Nunca se sacrificou o exame dos productos alimentares á analyse de productos diversos, mantendo-se assim a doutrina do art. 1.º do «Regulamento dos serviços technicos do Laboratorio Chimico Municipal» que, de resto, não prohibia a analyse d'outros productos, desde que preceituava, no § 1.º do art. 3.º, a «expressa auctorisação do chefe para serviços extranhos aos indicados no art. 1.º».

Competia, pois, ao chefe do Laboratorio apreciar a possibilidade d'executar essas analyses, facto que no proprio Regulamento se não julgou dependente da auctorisação camararia.

Mas á Camara dava-se conta dos trabalhos realizados no Laboratorio, já pelo relatorio annual, que indicava a natureza e o numero das analyses apresentadas, já pelo pedido de auctorisação para alguns serviços analyticos especiaes, como consta d'officios



- Total das amostras apresentadas desde 1884 a 1906 inclusive.
- - - Substancias alimentares e suas falsificações.
- . . . Productos industriales, commerciaes, agricolas e diversos.
- . - Analyses medicas.
- - - Analyses toxicologicas.

enviados ás ex.^{mas} vereações, com o fim de obter a permissão para a execução de analyses, pedidas ao director do Laboratorio apenas pela sua competencia especial.

Não admira, de resto, que taes serviços se fizessem, pois que o Laboratorio Municipal foi a primeira officina chimica da cidade do Porto, recorrendo, por consequencia, a elle todos os que viam no rigor scientifico dos seus trabalhos a garantia das informações analyticas de que necessitavam.

Se a Camara ponderasse bem os esclarecimentos aqui archivados; se se tivesse dado ao trabalho de apreciar o movimento analytico do Laboratorio; se tivesse bem em vista que as grandes campanhas do Laboratorio tem sido precisamente originadas no exame dos productos alimentares, como o attestam as numerosas publicações cuja resenha se faz na segunda parte d'este trabalho; se se não esquecesse, que o director do Laboratorio é presidente, pelo reconhecimento dos seus serviços, das commissões de determinação e unificação dos methodos analyticos a empregar no exame das substancias alimentares; se se recordasse do papel educador do Laboratorio, manifestado tantas vezes em recursos que lhe teem sido confiados; se attendesse ainda a que a consideração que o Laboratorio gosava no estrangeiro e no paiz foi precisamente devida aos seus trabalhos bromatologicos,—não teria praticado o *absurdo* e a *injustiça* d'acceitar como verdadeira a affirmação d'um dos seus vereadores de que «*o Laboratorio anda transviado da sua função propria—a analyse dos generos alimenticios*» e isto porque não fez «*exclusivamente*» a analyse de taes productos, mas executava secundariamente a d'outros que o Regulamento não prohibia, antes manifestamente auctorisava (¹), o bom senso per-

(¹) A deliberação da Camara Municipal do Porto, tomada em 29 de janeiro de 1903, a proposito da modificação das tarifas d'analyses, taxando nos seus §§ 4.º e 5.º os preços das analyses de productos não alimentares e dos destinados a exame toxicologico, sancionava implicitamente, a possibilidade de o Laboratorio executar taes analyses.

mittia, as necessidades do publico reclamavam e a lei sancionava (¹).

A tal *exclusivismo* supposmos que não resistiria nenhum laboratorio do mundo!

Receita do Laboratorio

A par e passo que laboratorios particulares e officiaes se creavam, parte d'esses serviços secundarios foram rareando, deliberando mesmo a vereação de 1903 (²) a suspensão do serviço d'analyses clinicas, cuja receita era integralmente entregue á Camara, como consta das respectivas contas e como se pôde avaliar pelo seguinte resumo da receita do Laboratorio, desde 1884 até 1906.

NOTA DO TOTAL DAS RECEITAS ANNUAES DO LABORATORIO MUNICIPAL DESDE 1884 A 1906

1884	222\$350 réis	1896	1.297\$598 réis
1885	185\$000 »	1897	627\$620 »
1886	311\$250 »	1898	713\$230 »
1887	434\$260 »	1899	721\$750 »
1888	580\$495 »	1900	825\$000 »
1889	591\$555 »	1901	719\$500 »
1890	555\$400 »	1902	827\$000 »
1891	650\$670 »	1903	515\$520 »
1892	783\$205 »	1904	233\$900 »
1893	977\$730 »	1905	314\$100 »
1894	705\$490 »	1906	359\$500 »
1895	825\$600 »	Receita a liquidar . .	172\$000 »

Total da receita realisada 13.977\$723 réis.

Como se vê, a receita soffreu desde 1903 uma baixa accentuada devido á suspensão, a que já nos referimos, dos serviços d'analyses clinicas e á deliberação sympathica de tornar gratuita para os municipes do Porto a analyse dos generos alimenticios.

E, se se tiver bem em vista que repartições d'esta natureza nunca podem representar fontes de receita, mas

(¹) Entre outras a Carta de lei e respectivo regulamento, da reforma dos serviços medico-legaes, auctorisando o serviço d'analyses toxicologicas.

(²) Deliberação da Camara Municipal do Porto tomada em sua sessão de 29 de janeiro de 1903 e posta em vigor em 1 de março do mesmo anno.

encargos municipaes, como os jardins, as escolas, os museus, as bibliothecas, etc., não se póde tirar dos poucos rendimentos do Laboratorio argumento para justificar a sua supressão; e só por desconhecimento do assumpto tal razão póde ser invocada, sabendo-se que ás analyses para a pesquisa das falsificações alimentares competiam, segundo o Regulamento, emolumentos reduzidissimos até 1903, e, a partir d'essa data, emolumentos nullós, em harmonia com a deliberação camararia de tornar gratuito o serviço d'analyses alimentares.

A vereação de 1903 comprehendendo que o seu Laboratorio não podia ser considerado fonte de receita, ao mesmo tempo que mandava supprimir o serviço d'analyses clinicas, tornava gratuitas para os portuenses a analyse dos generos alimenticios.

Não é pois verdadeira a declaração de que o «*Laboratorio tem rendido annualmente cerca de 300\$000 réis*» (Relatorio d'extincção, p. 4); pois que, como se avalia pelo quadro que archivamos, a média annual da receita é de 607\$730, em média 660\$770 até 1902 e 355\$745 de 1903 a 1906, pelos motivos expostos.

E note-se que grupos muito importantes d'analyses têm sido executadas pelo Laboratorio com dispensa d'honorarios para a Camara.

Em 1888 a Camara concedeu que fossem gratuitas 216 analyses de vinhos do norte de Portugal, feitas para a exposição de vinhos portuguezes em Berlim, e as que foram encetadas pela comissão anti-phylloxerica as quaes teriam rendido, se fossem pagas pela tabella d'então, a quantia de 972\$000 réis; em sessão de 6 de dezembro de 1895 dispensava a Camara, por pedido dos interessados, o pagamento da analyse de 65 amostras de vinhos que figuraram na exposição colonial do Palacio de Crystal, em 1891, e cuja importancia montava a 292\$000 réis; durante os annos de 1903-1904 fizeram-se, por ordem da Administração geral das alfandegas, em virtude do disposto no art. 184.º do Decreto de 10 de outubro de 1902, 953 analyses summarias de vinhos que pagas pela tabella do Laboratorio produziram a receita de 2:862\$000 réis, quantia que as vereações transactas reclamaram, sem resultado, do governo e que a Camara actual procura tambem receber.

Em face do exposto, nunca poderia ser invocada pela Camara, para justificar a extincção do Laboratorio, a deficiencia da sua receita, visto que ella está unicamente á mercê das suas resoluções e que a Camara declara, e muito bem, que «se não deve considerar o Laboratorio como estabelecimento industrial, destinado a dar lucros» (Relatorio d'extincção, p. 4).

Somos igualmente d'opinião que um laboratorio nas condições do que a Camara supprimiu, não deve ser considerado como fonte de receita, para o que, necessario seria uma organização que, além de prejudicar os interesses dos laboratorios particulares, desvirtuaria os intuitos do Laboratorio, desviando-o muito do fim para que foi creado.

Mas, sendo assim, tambem a falta de receita não deve ser considerada argumento para desvalorisar o Laboratorio, nem o Laboratorio é prejudicado com a execução d'outros serviços, desde que elles são taxados com quantias sufficientes para os custear.

Analyses d'aguas mineraes

Mas abordemos claramente dois grupos de serviços analyticos confiados ao Laboratorio — o das *analyses d'aguas mineraes* e dos *exames medico-legaes* — que se aproveitam para desvirtuar a sua acção, já porque são considerados serviços extranhos, já por que desconhecendo as circumstancias em que são realisados, servem de pasto a insinuações deprimentes.

As analyses d'aguas mineraes como Campilho, Moura, Entre-os-Rios, etc., foram pedidas pelas respectivas empresas ao director do Laboratorio Municipal *pela sua competencia especial no assumpto* e os seus honorarios competem-lhe de justiça por tal facto, *saldadas as despezas de laboratorio*. O contrario d'isto, representaria uma exploração inconcebivel, uma extorsão do trabalho alheio.

As despezas com essas analyses tem entrado para a receita do Laboratorio com quantias bem sufficientes para pagar os gastos de material e reagentes, como se avalia pelo seguinte quadro:

QUADRO DAS DESPEZAS DE REAGENTES FEITAS COM A ANALYSE D'AGUAS
MINERAES ATÉ 1906 (RECEITA DO LABORATORIO MUNICIPAL)

N.ºs d'en- tradi no laboratório	Aguaes	Despezis do laboratório	N.ºs d'en- tradi no laboratório	Aguaes	Despezis do laboratório
2491-92	Caldas das Taypas .	48\$500	4528	Loeches (verdad.) .	18\$000
2633	» de Saude . .	28\$500	5005	Santo Thyrsó . .	15\$000
3260-62	da C. M. de Guima- rães	85\$500	5009-10	Unhaes da Serra .	12\$000
3248	Sulfurosa	26\$500	5126	Campilho	15\$600
3536	S. Gemil	24\$000	5159,64-69	Ramalhoso	48\$000
3549-51	Moledo	96\$000	5745	Entre-os-Rios (1899)	24\$000
3568	da Livração (sulfu- rosa)	28\$500	6121	Gerez (analyse par- cial d'estudo) .	10\$000
3759	Curraes de Leitão .	28\$500	6583	Moura	20\$000
4198	Entre-os-Rios (1895)	24\$000	6584	Canavezes	20\$000
4526	Loeches (falsificada)	18\$000	Divers. (¹)	15 aguas diversas (exames quali- tativos)	43\$750
4527	» »	18\$000		Total réis. . . .	651\$750

A execução de taes analyses tem sido feita sem prejuizo do serviço corrente do Laboratorio, ou fóra das horas ordinarias de serviço, e, por tal facto, com uma lentidão que as empresas bem podem attestar.

Finalmente, muito embora o § 1.º do art. 3.º do Regulamento technico do Laboratorio, permittisse ao seu director executar esse serviço, sem consulta prévia da Camara, a verdade é que tal auctorisação foi sempre pedida e nunca negada.

É tal a boa razão d'este procedimento que muitos laboratorios officiaes estrangeiros regulamentam os serviços extraordinarios pedidos pelo publico, procurando mesmo chamal-os a si, já para brilho dos respectivos laboratorios, já para estímulo do seu pessoal, a quem não pôde ser vedada a execução d'esses serviços, reclamados livremente pelo publico, desde que não comprometam o funcionamento economico e technico do Laboratorio.

(¹) Aguas para exame summario, muitas aguas apresentadas como mineraes e que se verificou serem apenas potaveis.

N'este quadro não figuram as despesas em outros laboratorios, como o da Academia Polytechnica, onde se executaram alguns ensaios d'estas aguas.

De resto, o publico que escolhe livremente o analysta para a execução d'esse exame chimico, servindo os seus interesses, unico fim da sua escolha, passa um documento de honrosa preferencia, que muito naturalmente se reflecte sobre o laboratorio em que tal serviço é executado.

Por consequencia, permittindo-se a execução d'esses serviços extraordinarios, não só se eleva a consideração do Laboratorio, mas não se tira ao seu pessoal o direito á retribuição por um serviço a que não é obrigado pelo contracto ou concurso sobre que assentou a sua nomeação, dando-lhe ao mesmo tempo margem a affeição-se cada vez mais ao laboratorio em que trabalha, unica base do seu progredimento.

A praxe e o bom senso consagram entre nós tal maneira de proceder e assim serviços analogos são confiados, nas mesmas condições, ao Laboratorio da Universidade, ao Real Instituto Bacteriologico, ao Laboratorio da Escola Polytechnica, etc., etc.

As analyses medico-legaes

Relativamente ás allegações até hoje feitas, com intenção ou sem ella, sobre os serviços d'analyses medico-legaes do Laboratorio Municipal, existe profundo desconhecimento da maneira como taes serviços foram inicialmente reclamados e da fôrma como são actualmente executados.

Ponhamos no são um assumpto que levou o illustre relator da proposta de suppressão do Laboratorio a declarar «que não se comprehende seja função municipal mandar analysar *visceras humanas do Minho, Douro, Traz-os-Montes e das mais provincias de Portugal*». (Relatorio d'extincção, p. 4).

Antes da reforma medico-legal que ora nos rege, e que tão proveitosos resultados tem dado ao exercicio da medicina forense, os serviços toxicologicos eram confiados a peritos d'exclusiva escolha do juiz do processo, e até 1890 nunca o Laboratorio Municipal foi encarregado de exames, que, no dizer do DR. ANTONIO FERREIRA AUGUSTO, se faziam em mysteriosos cubiculos, desprovidos de todas as condições exigidas pela sciencia e tendo

por simples *menage* um aparelho de MARSH e umas quatro retortas ⁽¹⁾.

Surge n'essa altura o celebre caso URBINO DE FREITAS, e, reconhecendo-se então que um caso tão delicado e de tão alta responsabilidade só poderia ser entregue a laboratorio bem provido e que fizesse da chimica sua occupação diaria, reclamou-se a entrada do Prof. FERREIRA DA SILVA para o numero dos peritos, a quem foi confiada a analyse toxicologica instructiva do respectivo processo, indicando-se o Laboratorio Municipal como o unico capaz de levar a cabo empreza de tal vulto.

Do que foi essa analyse, das contestações violentas e interesseiras que ella soffreu e da retumbancia da victoria final que a galardoou, todos devem conservar honrosas recordações para o Prof. FERREIRA DA SILVA e para o Laboratorio Municipal, que a Camara d'então auctorisou á execução da analyse, votando mais tarde a verba sufficiente para pagamento do material de toxicologia e experimentação physiologica que, por esse facto, ficou pertencendo ao Laboratorio, enriquecendo o seu material.

E assim se iniciou para o Laboratorio Municipal a sua intervenção proveitosa na toxicologia forense, continuando o Prof. FERREIRA DA SILVA e, por vezes, o restante pessoal do Laboratorio, a serem chamados a elucidar, como peritos chimicos, os variados casos medico-legaes em que a auctoridade judicial reclamava o seu auxilio, até que a reforma de 1899, que organisou as actuaes Morgues, escolheu no Porto aquelle professor, como era natural, dada a sua competencia e pratica, para o cargo de chimico analysta do Conselho medico-legal da 2.^a circumscripção ⁽²⁾.

A nomeação de peritos ficou então a cargo do Conselho medico-legal e este tem designado para a maioria dos seus serviços

⁽¹⁾ DR. FERREIRA AUGUSTO, *Alienados criminosos, cadeias, serviços medico-legaes e toxicologicos*, etc.—Porto, 1894, p. 78.

⁽²⁾ Esta circumscripção não comprehende todas as *provincias de Portugal*, como dá a entender o snr. vereador do pelouro, mas sim, segundo o artigo 1.^o do Regulamento dos Serviços Medico-Legaes á carta de lei de 17 d'agosto de 1899, as comarcas situadas nos districtos administrativos do Porto, Vianna do Castello, Braga, Villa Real e Bragança, mais as comarcas d'Albergaria-a-Velha, Arouca, Castello de Paiva, Estarreja, Feira, Oliveira d'Azemeis, Ovar, Sinfaes, Rezende, Lamego, Armamar, Taboão, S. João da Pesqueira, Moimenta da Beira, Villa Nova de Fozcoa e Figueira de Castello Rodrigo.

correntes o DR. WENCESLAU DA SILVA, ex-chimico analysta do Laboratorio Municipal, que, já anteriormente á reforma, tinha pedido a sua exoneração do logar de analysta do Laboratorio Municipal, por não poder accumular esse cargo com o de perito chimico para que muitas vezes era nomeado.

A regulamentação d'esse serviço, que não foi especialmente abordada na nova reforma medico-legal, obedece a formulas analogas ás anteriormente prescriptas, devendo o perito nomeado apresentar ao Conselho a conta dos seus honorarios (contados a 1\$500 réis por cada dia de serviço) juntamente com as despesas de reagentes, material inutilisado ou adquirido, com o exame que lhe foi commettido.

Os honorarios, pequenos ou grandes, pertencem-lhe, as despesas de laboratório são para o laboratorio em que a analyse é praticada.

Isto se fez, se faz e continuará a fazer, seja qual fôr o laboratorio em que essas analyses se venham a executar, emquanto se não crearem, junto ás Morgues ou ás Escolas de Pharmacia, laboratorios privativos da especialidade chimico-legal, com o pessoal indispensavel para taes serviços, como mais d'uma vez se tem reclamado.

Por consequencia não é justo, nem verdadeiro dizer-se que tem sido «função municipal a de mandar analysar *visceras humanas do Minho, Douro, Traz-os-Montes e das mais provincias de Portugal!*»

Não:

A Camara não pagava ao pessoal que faz essas analyses; quem lhe paga, e lhe deve pagar, porque supponmos que ninguem julga ser crime o receber o justo premio do seu trabalho, é o Ministerio da Justiça. E a Camara nada pagava, já porque os peritos *só por excepção* eram escolhidos entre o pessoal do Laboratorio; já tambem porque, a pertencerem a tal categoria, faziam esse serviço fóra das suas horas de trabalho analytico.

A Camara cedia apenas o seu Laboratorio recebendo a indemnisação pelos gastos feitos, arbitrados pelo seu director.

Da quantia que a Camara recebia por tal serviço, que só trazia honra ao Laboratorio, sem o que este não seria escolhido pela reforma dos serviços medico-legaes para a execução dos serviços toxicologicos, nem ao seu director seria dado o cargo de chimico analysta do Conselho medico-legal, avalia-se pelo resumo seguinte que abrange a receita do Laboratorio Municipal com as analyses medico-legaes, requisitadas depois da reforma d'estes serviços (a começar em 1900):

QUADRO DA RECEITA COM AS ANALYSES TOXICOLOGICAS (DESDE A ORGANISAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICO-LEGAES)

Annos	Numero total d'analyses	Total da receita
1900	11	92\$500
1901	23	211\$500
1902	21	120\$420
1903	20	90\$100
1904	40	127\$500
1905	22	67\$000
1906	33	100\$500
Receita entregue		713\$020
Em debito		90\$500
Total		809\$520

Mas constituiria essa cedencia uma irregularidade legal? ou poderia ella ser considerada prejudicial aos interesses economicos ou scientificos do Laboratorio Municipal?

Vejamos:

A cedencia era feita, para as analyses toxicologicas, em virtude do prescripto nos art.ºs 11.º da carta de lei de 17 d'agosto de 1899 e art. 52.º (Capitulo III, secção III) do «Regulamento dos serviços medico-legaes de 16 de novembro de 1899», e, para os exames microscopicos e bacteriologicos, que o § 1.º do art. 41.º (do mesmo capitulo e secção) confiou em especial ao Laboratorio Municipal d'Hygiene, hoje no Hospital do Bomfim, segundo o § 3.º do mesmo art. 41.º

Ao passo que o art. 11.º da carta de lei de 17 d'agosto de 1899 colloca no mesmo pé d'egualdade, para a execução d'estas analyses, os institutos technicos do estado e os Laboratorios Municipaes de Lisboa e Porto, o Regulamento dos serviços medico-legaes, reformados por essa carta de lei, indica no Porto, o Laboratorio da Academia Polytechnica para os exames chimico-toxicologicos (art. 51.º) e o Laboratorio d'Hygiene para as analyses microscopicas e bacteriologicas (§ 1.º do art. 42), mas concede ao Laboratorio Municipal do Porto, pelo § 3.º do art. 41 e art. 52.º do mesmo Regulamento, a faculdade d'executar essas analyses, sempre que haja affluencia de exames medico-legaes.

Assim se fez em principio; mas porque o Laboratorio da Academia não possuísse installações materiaes adequadas a este genero de trabalhos, nem tivesse osapparelhos que lhe são indispensaveis, propoz o chimico analysta perante o Conselho medico-legal que as analyses chimicas fossem executadas, em harmonia com a previsão da propria lei, no Laboratorio Municipal, que possuia o instrumental necessario a estes exames e onde mais facilmente poderia fiscalisar o trabalho analytico, como é função do seu cargo (art. 53.º do Regulamento dos serviços medico-legaes), sem prejuizo, antes com proveito, do credito do mesmo Laboratorio.

E assim se resolveu, não contrariando a lei, facilitando serviços para cuja execução se marca o Laboratorio Municipal e não affectando em nada os interesses economicos ou scientificos do mesmo, antes beneficiando-os, porquanto a verba que a Camara recebe por cada exame pericial é mais que sufficiente para indemnisar o Laboratorio, como já vimos, e este só tinha a lucrar, no ponto de vista do seu desenvolvimento e valor scientifico, com o augmento de numero e variedade dos serviços analyticos que lhe eram confiados.

Eis no que se resume esta questão.

Simplemente se s. ex.^a o senhor relator, e com elle todos os que tangem o mesmo terrivel argumento de suppressão, se tivessem informado de que a Camara não pagava aos peritos chimicos para elles ainda receberem honorarios das partes ou do Ministerio da justiça, e de que o individuo que fazia ordinariamente essas analyses não era chimico

do Laboratorio, não teriam supposto que «tem sido funcção municipal a de mandar examinar *visceras humanas do Minho, Douro, Traz-os-Montes e mais provincias de Portugal*».

As analyses do Laboratorio

Apreciando em globo o trabalho analytic do Laboratorio Municipal, durante o anno de 1906 e segundo o respectivo relatório apresentado á Ex.^{ma} Camara nos primeiros dias d'este anno, encontra o snr. DR. CORRÊA PACHECO, advogado a quem foi confiado o pelouro do Laboratorio Municipal, largos motivos de espanto e estranheza na distribuição do serviço analytic em

Analyses retribuidas	139
Analyses gratuitas	483
Analyses d'estudo	278
Total	900

E porque estas ultimas se lhe affigurem em avultado e escandaloso numero, manifesta o seu espanto á Camara quando diz:

«*Cerca de 30 % das analyses foram para estudos chimicos! Pode dizer-se que um terço dos productos chimicos e um terço do tempo gastam-se a estudar*». (Relatorio da extincção, p. 5).

E porque entre essas 278 analyses d'estudo figurem 232 quantitativas ao passo que as da mesma cathegoria, mas retribuidas são 73, sua excellencia approxima estes dois numeros para assombrar a Camara com a extranha revelação de que «houve tres vezes mais estudo do que applicação pratica d'elle!» (Idem).

E termina as suas considerações criticas sobre tão grave escandalo, dizendo:

«*Assim o Laboratorio de chimica surge-nos convertido em escola, mantida á custa da camara e com ordenados retribuindo estudos. Parece que se deveria aprender n'outra parte e trazer para o Laboratorio Municipal um saber pratico, em vez de se vir para aqui estudar e fazer despezas de productos chimicos e de material de laboratorio, á custa do orçamento do municipio!*»

!!!

O absurdo de tão extravagante doutrina, só póde desculpar-se por ignorancia technica.

Muito mais grave é a ignorancia de que a designação *d'analyses d'estudo* representa no Laboratorio Municipal uma categoria de serviços analyticos, onde se incluem todos os que não são retribuidos ou não são pedidos pelo publico, como esclarecimento gratuito sobre a pureza dos generos que apresenta.

Sua ex.^a, na sua qualidade de vereador d'este pelouro, devia saber, ou procurar saber, que natureza de serviços se incluíam n'este agrupamento e veria então que d'essas 278 analyses chamadas d'estudo fazem parte 184 analyses quantitativas d'aguas, enviadas pelo Engenheiro Fiscal technico das obras do saneamento, 8 analyses de productos (aguas e mangueiras de borracha) pedidas pela Camara, 26 analyses qualitativas de leite enviadas pelo Chefe da Policia Municipal para o serviço de fiscalização municipal do leite e que somente 57 representam analyses d'estudo no sentido restricto em que sua ex.^a considerou este grupo.

E veria ainda que d'essas 57 analyses (38 qualitativas e 19 quantitativas) 26 são de conservas diversas (nacionais e estrangeiras) para estudar a tolerancia da proporção do cobre no seu reverdecimento e que as restantes são productos alimentares, muitos d'elles adquiridos para a instrucção dos chimicos praticantes admittidos no anno de 1906. O quadro seguinte resume a natureza dos serviços analyticos englobados na categoria d'analyses de estudo:

DESTRINÇA DAS 278 ANALYSES D'ESTUDO EXECUTADAS EM 1906

Natureza dos productos examinados	Qualitativas	Quantitativas
Aguas, apresentadas pelo Engenheiro fiscal do Saneamento	—	184
Leites, apresentados pelo Chefe da Policia Municipal . .	26	—
Productos diversos, apresentados pela Camara ou aucto- ridades	2	8
Agua do Cavado	—	1
Requisitadas pelo Laboratorio para estudo analytico		
Conservas	—	26
Productos diversos	6	4
Substancias alimentares . .	12	9
Total	46	232
	278	

Ainda que tivéssemos de dar como boa a inacceitável doutrina, perfilhada pelo snr. advogado vereador do Laboratorio Municipal, de cohibir a um laboratorio o estudo dos novos methodos analyticos ou mesmo o methodo comparativo, absolutamente necessario a muitos ensaios, eis como caem por terra todas as considerações numericas que lhe suggeriu o simples resumo da distribuição dos serviços analyticos sem considerar, como lhe competia, o que elles envolviam.

E com ellas vão, na mesma derrocada, as suas considerações sobre as analyses gratuitas, que passam de 483 a 704, isto é a somma de 483 com 221, que, muito embora não pedidas pelo publico, são analyses não retribuidas, auctorisadas por deliberações camararias.

Material do Laboratorio

Alludindo á despeza com o material do Laboratorio, sua ex.^a, o relator da exposição tendente á supressão do Laboratorio, diz ainda, no desconhecimento dos serviços d'esta ordem, que «se as substancias chimicas se consomem com as analyses o material conserva-se, não se inutilisa com cada analyse». (Relatorio d'extincção, p. 6). E por consequencia não comprehende que se tenham dispendido annualmente alguns centos de mil réis em material d'analyses.

Felizmente que os estabelecimentos chimicos do paiz e ainda mais os do estrangeiro se não governam por tão estreitas considerações economicas que não vale a pena rebater, pois que com certeza sua ex.^a se não deseja especialisar em trabalhos laboratoriais que lhe permittiriam comprehender que a verba de material se destina á renovação do instrumental, muito do qual é fragil, e á aquisição de novos appparelhos que enriquecem as collecções de todo o laboratorio que presa o seu nome e pretende ampliar a sua consideração e a esphera da sua acção analytica. ⁽¹⁾

⁽¹⁾ D'esse material existe até 1890 catalogo impresso; por deficiencia de pessoal ainda não tinha sido possível organizar o inventario do material adquirido a partir d'essa data.

A deficiencia de pessoal resultou do facto do augmento do serviço ana-

A bibliotheca do Laboratorio Municipal

Abordando as despesas com a bibliotheca do Laboratorio sua ex.^a, longe de se orgulhar em ser vereador d'uma repartição que possui a mais completa das bibliothecas especiaes, riqueza incomparavel dos trabalhadores e estudiosos, tem estas desoladoras phrases para o que suppõe um desperdicio de dinheiros municipaes: *«evidentemente, é impossivel ler tanto, e é um erro de administração assignar o que se não póde ler»!!*

Perdoe-nos sua ex.^a que, tomando a serio estas palavras, lhe declaremos que ellas ficam mal na bocca d'um vereador diplomado da Camara do Porto.

Mas no seu furor economico, que com certeza o desvairou até ao extremo de o conduzir a tão phenomenal criterio, sua ex.^a não recua em declarar ainda, para mostrar quão avultada e desnecessaria é a verba de 650\$000 réis para aquisição de livros no Laboratorio, que *«se deve considerar que se trata d'uma especialidade scientifica e que a dotação da Bibliotheca municipal, para todas as sciencias e para todos os ramos da litteratura, e no orçamento d'este anno, de 800\$000 réis apenas!»*

Que grandiosa ideia faz sua ex.^a d'uma bibliotheca *para todas as sciencias e para todos os ramos da litteratura com a dotação de 800\$000 réis annuaes!*

Infeliz da nossa Bibliotheca municipal se não fôra o peculio d'obras preciosas que possui, devido aos esforços dos seus fundadores e directores, e se não fôra a sabia disposição d'obrigar os auctores portuguezes a offerecerem-lhe um exemplar das suas obras; e como se avalia bem, em face de tão mesquinha dotação, da pobreza da nossa bibliotheca em obras technicas scientificas, e mesmo litterarias, estrangeiras.

lytico, como o indica o graphico da pag. 213 e da diminuição constante do pessoal: sem fallar na redução do pessoal menor, cuja falta se fez muitas vezes sentir á Camara, dava-se a circumstancia de estar ha annos impossibilitado por doença o chimico ajudante mais antigo do Laboratorio, o snr. BAPTISTA PINTO, de terem infelizmente, fallecido os chimicos auxiliares, DR. ALVARO D'ANTAS e DOMINGOS D'OLIVEIRA, e de não terem ainda concluido a sua aprendizagem technica os dois chimicos praticantes que só em 1906 os vieram substituir.

De resto, longe de nós a ideia de que a Camara podesse custear uma bibliotheca *para todas as sciencias e para todos os ramos da litteratura*: é tarefa que tem de ser auxiliada por institutos scientificos e technicos especiaes, onde melhor ficam as respectivas collecções de livros, competindo ás bibliothecas municipaes o archivo da historia e da litteratura patria e estrangeiras, sciencias e artes populares e revistas proprias de cada uma d'estas classes de conhecimentos humanos.

Se bem que o exposto seja mais que sufficiente para mostrar a estreiteza de vistas de quem suppõe que 800\$000 bastam a uma bibliotheca *para todas as sciencias e todos os ramos da litteratura*, convem observar que a verba de 800\$000 da Bibliotheca publica municipal se destina apenas á aquisição de livros, correndo a despesa com encadernações pela verba especial de 450\$000 réis, ao passo que os 650\$000 para a bibliotheca do Laboratorio são destinados, como indica o orçamento, a publicações scientificas, periodicos, livros e encadernações.

Ao apreciar a natureza dos livros e das revistas adquiridas pelo Laboratorio aproveita ainda o snr. relator a oportunidade para doutrinar sobre o que entende devia ser a bibliotheca d'este instituto, dizendo: «*demais, devendo o laboratorio limitar-se ás analyses dos generos alimenticios, os jornaes teriam de restringir-se a esta especialidade; os jornaes e os livros*». (Relatorio d'extincção, p. 7) e referindo-se ao numero de jornaes assignados pelo Laboratorio, diz que «*em 1903 esse numero era de 42: 7 por offertas e 35 pagos; desde então para cá tem (o Laboratorio) assignado outros mais, incluindo de medicina!*» (idem).

Deve-se esclarecer o espanto manifestado por s. ex.^a, informando que os unicos jornaes de medicina assignados pelo Laboratorio são apenas os que se publicam em Portugal, e alguns até já extinctos—*Gazeta Medica do Porto, Porto Medico, Medicina Moderna, Medicina Contemporanea, Movimento Medico* e ultimamente a *Gazeta dos Hospitaes do Porto*.

Isto se fez, não só como modestissimo auxilio a emprezas que, infelizmente, vivem entre nós nas maiores torturas economicas, mas tambem porque não possuindo Portugal, até á data da organização da *Revista de chimica* (que por pertencer ao director e pessoal do labó-

ratorio, nem assignada é pela Camara) jornaes de chimica, é d'ordinario nos jornaes de medicina que se encontram versadas as questões nacionaes de hygiene publica e de chimica sanitaria, que interessavam em alto grau ao Laboratorio Municipal.

Por consequencia, o Laboratorio não diffundia a sua dotação para a bibliotheca em aquisições extranhas ao conhecimento das sciencias chimicas, procurando mesmo, dentro d'este vastissimo campo do saber humano, limita-la ao ramo especial da analyse e falsificação dos generos alimenticios.

Impossivel se torna documentar este ponto, pois que a bibliotheca do Laboratorio comporta hoje alguns milhares de volumes, cujos assumptos, se bem que mui diversos, se podem considerar como que distribuidos em um nucleo central compacto de sciencia bromatologica theorica e applicada, n'uma trama mais leve de sciencia chimica, vasto organismo chimico, e n'um esbatido peripherico que relaciona mais intimamente esta sciencia com as sciencias da natureza.

Só a necessidade de conservar uma bibliotheca de tal ordem deveria servir, não d'argumento para a extinção do laboratorio que a possuísse, mas de motivo forte para justificar a sua conservação, mesmo á custa d'um sacrificio economico.

Não é de mais, como se declara no relatório d'extinção do sr. DR. CORRÊA PACHECO, a verba dispendida com a bibliotheca, mesmo que sua ex.^a queira vêr nas palavras do director do Laboratorio, dizendo que «nenhum laboratorio nacional e de certo muitos laboratorios estrangeiros a têm tão rica», uma confirmação do seu modo de vêr estrictamente economico.

E não é de mais, porquanto aos livros não succede como ao material chimico, sujeito a mil accidentes d'inutilisação e até ao completo abandono, pelos progressos a que está sujeito este ramo de technica chimica. Os livros conservam-se, tornam-se cada vez mais preciosos e constituem uma riqueza que, infelizmente, a Camara; n'um alheamento completo do espirito scientifico, inutilisa para sempre, truncando collecções, oppondo reaccionario dique á torrente impetuosa da sciencia e isolando, por assim dizer, Portugal do convivio scientifico da chimica estrangeira que tinha na

bibliotheca do Laboratorio, como muito bem fez salientar o seu director, uma representação das mais ricas e portanto das mais fecundas para o progresso da chimica entre nós.

Como é desolador que em pleno seculo xx, e n'um paiz que se diz civilisado, se veja ainda alguém obrigado a procurar convencer que os livros representam o alimento e o estímulo imprescindíveis da sciencia e haja um municipio que perfilhe a doutrina de que «*evidentemente é impossivel lêr tanto e é um erro d'administração assignar o que se não pôde lêr!!*»

Despeza com mobilia, artigos d'illuminação, etc.

Abordemos outros assumptos ou outras verbas que, dada a fórma excessivamente summaria porque o relatorio a ellas se refere, deixam no espirito de quem o lê a suspeita de irregularidades ou desvios, [que a Camara, a existirem, poria francamente a nú, para mais facilmente justificar a decisão que tomou.

Mas não existindo, do que, suppomos, deve estar convencida, não é com certeza fórma das mais correctas aquella que o seu relator entendeu adoptar para justificar a proposta da supressão do Laboratorio Municipal.

Vejamos:

A proposito da verba de mobilia, artigos d'illuminação, etc., diz apenas o relatorio que ella foi de 150\$000 réis em 1905 e 1906 e de 350\$000 réis em 1902, 1903 e 1904, concluindo por declarar que «*é notavel como estas verbas se repetem com tanta exactidão*».

O que é notavel é que sua ex.^a desconheça que ellas têm fatalmente de se repetir, devida á fórma como são confeccionados os orçamentos no nosso paiz, e que não tenha verificado a mesma *extranha repetição* nas multiphas despesas dos serviços camararios.

O resumo seguinte permite apreciar as quantias votadas nos orçamentos ordinarios e supplementares a partir de 1898, epocha em que a Camara resolveu o fraccionamento das verbas, em opposição ao systema, muito mais simples, até ahi usado, de votar annualmente uma determinada quantia para todas as despesas, ficando a sua distribuição á exclusiva responsabilidade do dire-

ctor, como muito expressamente determina o art. 5.º do regulamento do Laboratorio Municipal.

Esse resumo indica a quantia gasta e a justificação do excesso de despesa:

QUADRO DA DESPEZA ANNUAL COM A VERBA DE MOBILIA
E ARTIGOS D'ILLUMINAÇÃO

Annos	Dotação votada em orçamento		Despesas feitas	
	Ordinario	Supplementar	Quantia gasta	Natureza dos gastos
1899	100\$000	200\$000	280\$000	Mobiliario da sala d'analyse de gases.
1900	100\$000	—	100\$000	Despeza ordinaria.
1901	100\$000	—	99\$995	»
1902	100\$000	250\$000	349\$997	Mobiliario da bibliotheca e sala de reagentes.
1903	100\$000	250\$000	349\$994	Idem e começo da reforma da sala de trabalho.
1904	100\$000	250\$000	349\$997	Idem, idem.
1905	100\$000	50\$000	150\$000	Despeza ordinaria e ainda resto do pagamento de despesas anteriores.
1906	150\$000	—	150\$000	Idem, idem.

Para 1907 estava igualmente votada a verba de 150\$000 réis que provavelmente não seria excedida, visto que estão pagas as despesas de mobiliario com as reformas anteriormente realizadas.

Como esclarecimento diremos apenas que as obras do Laboratorio têm sido feitas sempre por administração e não por concurso, e que, portanto, tem sido necessarios nos annos seguintes a essas reformas reforçar as verbas orçamentaes para completa liquidação de despesas.

De todos estes gastos existem tanto Laboratorio como na Camara os respectivos documentos justificativos.

Despesas de expediente, impressos e publicações

Commentando a Camara, no seu relatorio, «que o Laboratorio gastou em 1906 700\$000 réis em expediente, impressos e publicações» diz que «*em expediente e impressos pouco se pôde ter gasto n'uma repartição destinada a analysar muito e a escrever pouco*».

Seria justo o commentario se realmente a verba se destinasse

unicamente a impressos e expediente, ou se realmente a funcção do Laboratorio fosse só a d'analysar e não a d'escrever.

Mas não succede assim, pois que não só a verba se destina a *expediente*, *impressos* e *publicações*, como o declara o relator, mas tambem porque a repartição escreve muito, já pela natureza dos seus serviços, já, sobretudo, pelo grande numero de publicações scientificas que d'ella saem e de que a segunda parte d'este trabalho dá ideia nitida áquelles que nem pelo seu numero as conhecem.

Mas não se pense que essas publicações são particulares, como parece dar a entender o relatorio que vimos apreciando (p. 8), porque essas paga-as o pessoal do seu bolso, como não podia deixar de ser.

As publicações que a Camara tem pago são, com raras excepções, as que resultam da defeza dos resultados analyticos ahi obtidos e sem a qual nem esses resultados vingariam, prejudicando os beneficios que d'elles podessem resultar para o publico, nem o Laboratorio teria conquistado o elevado grau de consideração que attingiu no paiz e no estrangeiro.

E questões ha que demandam, para sairem victoriosas, larga copia d'esclarecimentos e réplica permanente. É assim que a victoria da questão da salicylagem dos vinhos portuguezes foi alcançada á custa d'umas 15 publicações do director do Laboratorio Municipal, as quaes originaram um sem numero de trabalhos nacionaes e estrangeiros, n'uma retumbancia que trouxe ao Laboratorio uma das suas mais orgulhosas conquistas scientificas, e maior resultado economico trouxe ao paiz.

E esta questão tão momentosa custou á Camara limitada quantia, poisque muitos artigos sobre ella foram publicados em revistas variadas e a peça capital da sua extensa bibliographia, remate e condensação de toda ella—*O acido salicylico e a questão dos vinhos portuguezes no Brazil*—volume de 520 paginas, foi publicado á custa e por ordem do Governo Portuguez, recalhando apenas sobre a Camara a despesa de sua expedição para paizes estrangeiros.

E assim tem succedido para muitas questões de pura natureza bromatologica, versadas em publicações

scientificas diversas, sem o menor dispendio para a Camara.

Foi precisamente para reunir esses trabalhos e poder, com mais facilidade, tratar muitas questões em que o Laboratorio era chamado a intervir que esta *Revista* se organisou, preenchendo uma lacuna notavel do nosso movimento scientifico.

E para a sua organização e sustento com nada contribuiu a Camara, nem mesmo com uma simples assignatura, recaindo sobre nós o sacrificio, não pequeno, considerada a estreiteza do nosso meio scientifico, da sua conservação, muito embora ella fôsse durante o funcionamento do Laboratorio, como o seu órgão official, e portanto podesse ser custeado pela Camara, a exemplo do que succede com muitas publicações laboratoriales, boletins officiaes do seu movimento analytico, como a bella publicação mensal do Laboratorio Municipal de Madrid e, entre nós, os notaveis «Archivos do Real Instituto Bacteriologico Camara Pestana».

Essa verba, posto que parecendo avultada, serviu ao Laboratorio a firmar o seu nome scientifico e a relacionalo com o estrangeiro: um laboratorio, nas condições do que foi extinto, não pôde passar sem uma verba de representação, sob pena de cahir no silencio d'envergonhada modestia, impropria d'uma cidade como a nossa.

O acto da Camara extinguindo o Laboratorio cortou essas relações, isolando o Porto do convivio scientifico dos laboratorios estrangeiros.

Convem ainda observar que, por vezes, essa verba auxilia alguns serviços extraordinarios d'escripturação, de modo que, distribuida por tantas secções—papel e objectos d'escriptorio, impressos, livros de boletins, correspondencia, encomendas postaes e expedição de livros, traducções, publicações e ainda, algumas vezes, gratificações por serviços extraordinarios—, comprehende-se que não seja de mais, de modo a não dispensar o auxilio da publicação gratuita de certos trabalhos nos jornaes portuguezes.

Em 1906 a verba de 700\$000 réis pagou, entre outras, a pu-

blicação do livro «*Recursos e Peritos*», versando questões de recursos em que o Laboratorio interveio, a publicação em francez da communicacão ao xv Congresso internacional de Medicina realizado em Lisboa em 19-26 d'abril, «*O exame medico-legal das manchas do sangue*», trabalho que mereceu elogiosas referencias da parte de UHLENHUTH o auctor do methodo de differenciação do sangue humano e do sangue dos animaes, e acudiu ás despesas de papel, imprensa, boletins, correspondencia, etc., etc., segundo o fim a que é destinada.

Verba de limpeza, etc.

Attingiu essa verba 200\$000 réis no anno de 1906 e a tal proposito, diz o snr. DR. CORRÊA PACHECO: «É para extranhar o excesso d'esta verba em tão pequeno edificio, onde, de mais a mais, tão pouca gente transpõe o vestibulo e quasi que só entram os poucos funcionarios municipaes de lá».

O que é para extranhar é que sua ex.^a se não tivesse informado, como lhe competia, da applicação d'essa verba, para não alarmar a Camara e o publico com uma suspeita deprimente para o Laboratorio e nem ao menos archivasse no seu relatorio que essa verba se não destinava apenas á limpeza e lavagem interior do edificio, como sua ex.^a julga, mas á «limpeza interior do edificio, e compra, concerto e lavagem de toalhas, roupas e pannos de limpeza» como consta do proprio orçamento.

E não devia ainda ignorar-se, porque de tudo era informada a Camara e nada se fazia sem sua auctorisação, que d'essa verba sahia ainda uma gratificação para serviços nocturnos e de limpeza no Posto photometrico ao respectivo empregado, pela violencia de serviço a que era obrigado, como tudo consta da escripturação do Laboratorio e a serviços extraordinarios de limpeza no Laboratorio.

Note-se ainda que não é pela limpeza do pavimento, como julga a Camara, que esta verba é mais desfalcada, mas sim pela lavagem e reparação de pannos, blusas e toalhas, objectos sujeitos, pela indole dos trabalhos do Laboratorio, a constantes reformas e reparações.

O resumo seguinte permite apreciar em globo o destino d'esta verba, de modo a esclarecer a sua applicação.

QUADRO DA APPLICAÇÃO DA VERBA DE LIMPEZA, ETC. (NOS ANNOS DE 1902-1906)

Distribuição da despesa	1902		1903		1904		1905		1906	
	Total	Média mensal	Total	Média mensal	Total	Média mensal	Total	Média mensal	Total	Média mensal
Lavagem do Laboratório, lavagem de pannos e bluzas, remoção d'entulho	84\$500	7\$250	70\$310	5\$860	83\$890	6\$980	45\$550	3\$800	48\$780	4\$065
Compra de pannos, toalhas e bluzas	71\$500	5\$950	31\$690	2\$640	16\$100	1\$350	44\$220	3\$680	51\$220	4\$270
Serviços extraordinarios de limpeza	46\$000	3\$830	118\$000	9\$830	60\$000	5\$000	—	—	—	—
Total réis	200\$000		220\$000		159\$990		89\$800		100\$000	

Ainda sobre a mesma verba, e extranhando o seu pretendido exaggero, faz notar o vereador do extinto Laboratorio Municipal que existe um servente para a limpeza diaria do pó e mais serviços, dando a entender que elle é sufficiente para proceder á limpeza do Laboratorio, desconhecendo por completo que para um Laboratorio regularmente dotado, como era o Laboratorio Municipal, é absolutamente insufficiente um unico servente para a limpeza da innumera quantidade d'apparelhos que possuia e do grande numero de metaes, torneiras, canos, etc., sujeitos constantemente á acção de vapores deleterios, para os cuidados que exige a conservação d'estufas, banhos-marias, etc., e finalmente para a lavagem do material corrente, tendo servido ao exame de productos de difficil limpeza, como gorduras, manteiga, leite, etc., etc.

Foi precisamente esta insufficiencia de pessoal que levou a extrahir da verba de limpeza, e d'algumas outras, pequenas gratificações que permittissem, senão ter tudo n'um grau toleravel de asseio, pelo menos acudir ao material de mais facil alteração.

Para a Camara eram enviadas constantes reclamações sobre a falta muito prejudicial de pessoal menor, dando, este facto, logar ás irregularidades orçamentaes a que acabamos d'alludir.

O Laboratorio Municipal, para possuir o pessoal indispensavel aos seus serviços de limpeza, exigia além de dois serventes idoneos encarregados da limpeza corrente do material em uso, e do arrumo das suas diversas salas, porque o Laboratorio não é uma repartição de material parado, um conservador de material encarregado do seu arrumo, catalogação e reparação mas corrente.

Obras do Laboratorio.

Ao alludir ás despesas com obras, o snr. vereador do pelouro do Laboratorio Municipal limita-se apenas a informar a Camara de que as despesas de reparação e conservação do mesmo importaram em

149\$000 réis em	1906	600\$000 réis em	1904
150\$000 » »	1905	628\$000 » »	1903
450\$000 réis em		1902	

e termina por commentar a sua extranheza perante taes verbas com as simples palavras: *«parece que se anda alli sempre em obras!»* (Relatorio d'extinção, p. 9), e com a observação de que *«as despesas de reparação importam em mais do que vale de renda o pequeno predio municipal onde está installado o Laboratorio»*. (Idem).

Dá-se aqui o mesmo que nos reparos já apontados: insufficiencia d'informes que permittissem elucidar os que lêem o relatorio ou os que, como os vereadores da Camara, baseiaram a extinção do Laboratorio nas suppostas irregularidades existentes no mesmo.

Era natural que o snr. vereador não ignorasse que a verba a que se refere n'esta altura do seu relatorio, se não destinava apenas a obras de reparação, mas a obras de ampliação e transformação, e que egualmente estivesse informado de que a despesa com estas ultimas, sempre relativamente avultada, foi feita por administração, sobrecarregando por consequente, orçamentos seguidos até sua completa realisação. As despesas com obras de reparação e ampliação do Laboratorio tem sido, desde 1891, as seguintes:

1891	1:600\$000 réis	1899	410\$000 réis
1892	196\$940 »	1900	100\$000 »
1893	105\$000 »	1901	150\$000 »
1894	100\$000 »	1902	450\$000 »
1895	194\$385 »	1903	628\$000 »
1896	200\$000 »	1904	600\$000 »
1897	200\$000 »	1905	150\$000 »
1898	280\$000 »	1906	150\$000 »

A inspecção d'este quadro permite desde logo comprehender, dadas as explicações summarias que apresentamos, que a verba para reparações e conservação do Laboratorio regula entre 100 a 200\$000 annuaes, e que as verbas superiores a esta quantia se devem ter destinado a obras d'ampliação ou transformação do Laboratorio.

Assim é:

Em 1891 a quantia de 1:600\$000 réis, dada d'uma só vez pela Camara, destinou-se á transformação completa da sala de trabalho principal e algumas obras accessorias no annexo, comprehendendo as retretes, a sala de destillação, sala de fornos e d'analyse organica e sala de reacções sulphydricas.

Desde 1892 a 1898 a verba é em média de 182\$000 réis e destina-se com leves reformas á conservação do existente e á reparação sempre necessaria em uma construcção tão ligeira como aquella em que se encontrava installado o Laboratorio Municipal.

Em 1899 o augmento de verba até 410\$000 réis foi devido á ampliação da frontaria do Laboratorio, com o sentido de mais tarde se poder amplia-lo com um andar.

Em 1900 a 1901 volta a verba á cifra normal de 100\$000 a 150\$000 réis para reparações e de 1902 a 1904 faz-se, em 1902, a reforma da sala dos reagentes, do gabinete do director e da bibliotheca, que foi forçoso ampliar pelo augmento constante dos seus volumes; em 1903 reforma-se novamente a sala principal de trabalho, substitue-se todo o systema de canalisações até ahi sujeito a constantes desarranjos e reveste-se a mosaico a quasi totalidade do pavimento do Laboratorio.

A quantia dispendida com estas obras não foi votada por uma só vez pela Camara, de modo que, muito embora as obras

se executassem em um periodo limitado, o seu pagamento integral prolongou-se até 1905, anno em que a verba d'obras desceu a 150\$000 réis, como em 1906.

De modo que não deve dizer-se que o Laboratorio andava sempre em obras; mas, quando muito, que ellas se pagavam em annos seguidos.

A installação primitiva do Laboratorio (1881) foi muito ampliada em 1888, por occasião da creação do Posto photometrico: construíram-se algumas novas salas com pequeno dispendio para a Camara, visto que grande parte d'estas obras foram custeadas pela Companhia do Gaz, a quem, pelo regulamento especial, compete o pagamento da installação e despesas ordinarias do Posto photometrico.

Em 1891, isto é, dez annos depois da installação primitiva, o Laboratorio ampliou-se notavelmente com o annexo a que já nos referimos, para analyses organicas, reacções sulphydricas, etc.; até esta data nenhuma reforma se tinha executado no corpo primitivo; d'ahi a absoluta necessidade de melhoramentos que se executaram em 1899 e em 1902-1903 (reforma das restantes salas, começo d'ampliação do Laboratorio pela construcção d'um andar superior, renovação do systema d'esgotos e da canalisação, assim como do pavimento do Laboratorio).

O Laboratorio foi construido aos bocados, e hoje, embora d'apparencia exterior modesta, possuia uma superficie sufficientemente extensa para não ser considerado «um pequeno predio municipal» e sobretudo, um predio de renda inferior á verba da sua reparação annual.

As necessidades crescentes do Laboratorio obrigavam-o a constantes reformas e ampliações, parecendo mesmo que a Camara actual se dispunha, em principio da sua gerencia, á construcção d'um andar em que se instalassem os serviços bacteriologicos, falta muito sensível n'um laboratorio com a indole do que a Camara extinguiu, como ella de resto teve occasião de apreciar ao necessitar da analyse bacteriologica das aguas que abastecem a cidade.

Indubitavelmente, melhor seria dotar o Laboratorio Municipal com uma installação material digna da cidade do Porto e que, traçada *ab initio* com uma certa largueza, dispensasse estes

continuos reparos; mas isso representa n'este meio um ideal irrealisavel pelo acanhamento das nossas condições economicas, e, sobretudo, pelo profundo desprezo que, em geral, os nossos dirigentes votam ao melhoramento das deploraveis condições do nosso atrazo scientifico (1).

Custeio geral do Laboratorio

Depois de esmeuçadas estas verbas, tão insufficientemente que mais pareceria haver intuitos de esgravatar em ninharias para fazer crêr em irregularidades, do que o elevado fim d'elucidar a Camara para as verberar caso existissem, o relatorio allude ao total das despesas com o Laboratorio, concluindo por *épater* a Camara com a nota espectacular, que alguns jornaes transcreveram assombrados, de que o Laboratorio «gastou em dez annos 52:540\$808 réis (de 1892 a 1901) e que desde 1892 a 1906, isto é, nos ultimos quinze annos, custou á Camara 82:376\$598 réis». (Relatorio d'extincção, p. 10).

Por tal systema e com tal criterio veriamos supprimidos os jardins, que no mesmo periodo teriam custado á Camara a bella somma de cerca de 330:000\$000 réis, a Bibliotheca publica que depauperou os rendimentos Municipaes na importante verba de mais de 150:000\$000 réis e até a propria secretaria da Camara que no mesmo tempo e só em pessoal tem dispendido uns uns 147:000\$000 réis.

Mas não vale a pena insistir no valor d'este argumento, pois, que, se sua ex.^a, o snr. vereador do pelouro do Laboratorio Municipal, não o sabendo, se quizesse capacitar do dispendio que officinas d'estas acarretam, teria procurado informações que o convenceriam de que o gasto com o Laboratorio Municipal, sendo em média, nos ultimos cinco annos, de 5:800\$000 réis, não tem nada de exaggerado, antes é inferior ao de muitos Laboratorios nacionaes e estrangeiros, de creditos, pelo menos, eguaes aos do Laboratorio extincto, em cidades menos populosas que a nossa.

Vejamos alguns exemplos:

(1) Para exemplo do custo d'uma d'estas installações basta-nos apontar o do Laboratorio Municipal de Madrid, cuja construcção ficou por 52:560\$000 réis.

O Laboratorio de Lovania (Belgica—39:500 habitantes)	
dispende annualmente	5:852\$000 réis ⁽¹⁾
O de Mons (Belgica—25:200 habitantes) dispense annual-	
mente	6:309\$000 » ⁽¹⁾
O de Gembloux (Belgica—3:640 habitantes) dispense an-	
nualmente	6:545\$800 » ⁽¹⁾
O Laboratorio Municipal de Madrid dispense annual-	
mente	41:689\$800 » ⁽²⁾
O Laboratorio Municipal de Barcelona	13:475\$700 » ⁽³⁾
O Laboratorio official de Marselha cerca de	6:300\$000 » ⁽⁴⁾

e entre nós:

O Laboratorio do Instituto central d'Hygiene, que só em	
pessoal dispense quantia superior a	5:500\$000 »
O Real Instituto Bacteriologico «Camara Pestana» que só	
em orçamento ordinario dispense	23:000\$000 réis
O Laboratorio d'analyses chimico-fiscaes dispendendo mais	
de	14:000\$000 »

etc., etc.

Pode-se afoitamente dizer que dos Laboratorios nacionaes, convenientemente installados, o Laboratorio extincto era dos que menos despeza acarretava; dos que maior receita forneceu, isto, indubitavelmente, em-

⁽¹⁾ Segundo uma nota obtida pelo director do Laboratorio Municipal e fornecida á Camara. Vide o artigo «A respeito do Laboratorio Chimico Municipal do Porto», publicado no nosso numero anterior (*Revista de chimica pura e applicada*, 8.º anno, n.º 5—Maio de 1907). Vide ainda *A Chimica e a Pharmacia*, conferencia na Sociedade Chimico-Pharmaceutica, pelo Prof. A. J. FERREIRA DA SILVA.—Porto, 1903, pag. 56 e seg.

⁽²⁾ Segundo uma nota que nos foi fornecida pelo Dr. J. R. CARRACIDO, distincto professor da Universidade Central de Madrid. Esta somma, votada para 1907, destina-se não só ao custeio chimico do Laboratorio, mas aos serviços da desinfecção e vaccinação, lá a cargo do Laboratorio Municipal, e com os quaes o Porto dispense a somma de 5:888\$000 réis. (Só a verba destinada ao material chimico attinge no Laboratorio Municipal de Madrid a somma de 2:160\$000 réis).

⁽³⁾ Segundo uma informação que obsequiosamente nos foi cedida pelo DR. LECHA MARZO, de Valladolid. Ao Laboratorio está adstricto o serviço de raiva com o qual dispense approximadamente metade d'esta somma.

⁽⁴⁾ Laboratorio chimico do Ministerio das finanças, destinado em especial os serviços chimicos da fiscalisação aduaneira, segundo uma nota que obsequiosamente nos foi fornecida pelo DR. ICARD, de Marselha.

quanto a receita não foi cerceada por deliberações camarárias; dos que possuíam, pelo menos em livros, a mais rica das collecções especiaes, com certeza, um dos que mais contribuiu para; o desenvolvimento da chimica no nosso paiz e um dos que tem sustentado campanhas mais gloriosas para os seus creditos, mais uteis ao nosso desenvolvimento economico e mais proprias a fixar as normas dos methodos e interpretações analyticas a usar no exame das falsificações alimentares.

Rateio das despesas pelas analyses

Da mesma força do argumento que acabamos d'apreciar é aquelle que vem exarado a p. 11 do «relatorio d'extincção», em que se declara, «que tendo sido a despesa do Laboratorio em 1906 de 5:599\$439 réis, e o numero d'analyses gratuitas de 483, cada uma d'ellas ficou á Camara por 11\$593 réis».

Por identico criterio, muitos dos serviços camararios d'educação civica, como Bibliothecas, Museus, etc., desde que a sua despesa total dividida pelo numero d'individuos que d'elles se utilisam dêsse um rateio elevado, estariam sujeitas a identica pena, sem consideração pelo seu valor, sem attender á defeza d'aquelles que mais desejosos de saber se aproveitam de taes beneficios camararios, e sem se lembrar que, sendo serviços livres, não devia a sua limitada concorrência servir de pretexto a uma extincção retrograda, precisamente quando se instituíram com o elevado intuito d'attender aos progressos de civilisação a que se não póde furtar nenhum povo culto.

Estava n'estas condições o Laboratorio Municipal, que a Camara sabia muito bem não possuir funcções policiaes de fiscalisação obrigatoria, estando apenas franco a todos aquelles que, mais ciosos da sua saude, ou mais conhecedores dos interesses que d'ahi lhes poderia advir, se utilisavam do Laboratorio Municipal como de uma instituição d'utilidade publica, que a Camara devia ter desde que elle não trahiua a ideia da sua primitiva fundação.

E, felizmente, o Laboratorio Municipal, hoje extinto, não se desviou do seu caminho, antes honrou a Camara com uma somma

de serviços com que nenhum outro Laboratorio do paiz se póde vangloriar!

E não devia tambem a Camara ignorar que, a despeito do Laboratorio Municipal ser considerado laboratorio official d'analyses em muitos documentos legaes ⁽¹⁾, elle era frouxamente aproveitado para o serviço de fiscalização alimentar, mercê das muitas peripecias a que entre nós tem dado logar o serviço de fiscalização sanitaria, e, sobretudo, á celebre dualidade dos serviços de fiscalização, a que nenhum ministro teve ainda a coragem de pôr cõbro, regulamentando e protegendo, como convem, um dos serviços mais grandiosos d'hygiene publica.

A Camara é que devia penitenciar-se por não ter sabido proteger o Laboratorio que a honrava, e que nenhum documento legal de fiscalização alimentar desaproveitava, até ao ponto de quasi perder toda a sua intervenção n'esses serviços, ficando-lhe apenas, mas muito cerceada, a liberdade da fiscalização do leite.

E é esta mesma Camara que vem declarar que *«a criação do Laboratorio correspondeu a uma necessidade publica que desappareceu, porque actualmente ha dois laboratorios no Porto, por conta do governo, que fazem analyses de generos alimenticios: são o Laboratorio chimico-agricola, junio á repartição districtal d'Obras Publicas, e o Laboratorio d'hygiene dependente da di-*

(1) I. *Decreto de 1 de setembro de 1894*, sobre inspecção e fiscalização na venda de vinhos e azeites (art.ºs 26 e 28).

II. *Decreto de 1 de setembro de 1899*, sobre fiscalização de venda das farinhas e pão (art.ºs 12 e 19).

III. *Decreto de 23 de dezembro de 1899*, sobre a fiscalização da venda dos leites e lacticínios (art.º 19).

IV. *Decreto de 14 de setembro de 1900*, contendo as instrucções regulamentares para a fiscalização do leite e lacticínios (art.ºs 3 e 12).

V. *Decreto de 10 d'outubro de 1902*, sobre o regulamento para a execução da lei de 7 de maio de 1902, relativa ao regimen administrativo aduaneiro e fiscal de bebidas alcoolicas destilladas, vinhos, cervejas, cidras e outras bebidas formentadas, nas provincias portuguezas d'Africa (art.º 103).

VI. *Decreto de 30 de setembro de 1903* sobre o mesmo assumpto (art.º 189).

Foi por força d'estes dois ultimos decretos que o Laboratorio executou analyses de vinho, cuja importancia ainda constitue debito do governo á Camara Municipal do Porto.

VII. *Portaria de 22 d'abril de 1904*, considerando o Laboratorio Municipal do Porto laboratorio official d'analyses chimico-fiscaes.

recção dos Serviços de Saude Publica, do Ministerio do Reino». (Relatorio d'extincção, p. 11).

E sancionou estes dizeres d'um seu vereador, sem attender ás tradições do Laboratorio Municipal, á sua antiguidade, aos seus serviços, a muitos atropellos legaes da actual engrenagem de fiscalisação alimentar e sem mesmo ter em vista que um dos laboratorios a que allude--o d'Hygiene--muito moderno, pois começou a sua installação em 1905, ainda não tem fixidez legal.

Mas ainda que tivessemos d'aceitar o argumento de rateio usado pelo snr. relator do projecto d'extincção do Laboratorio Municipal, convinha rectificar, em calculo, entrando em linha de conta com a receita das analyses retribuidas, que foi em 1906 de cerca de 300\$000 réis e com o numero total das analyses gratuitas 761, incluindo as analyses d'estudo que sua ex.^a julgou destinadas a *estudo dos chimicos*.

Descontando da despeza total 5:599\$439 réis, essa receita e rateando o excesso pelas 761 analyses já o calculo nos dá cerca de 7\$000 réis, quantia bem inferior aos 11\$593 réis com que se quiz assombrar a edilidade portuense.

Custo das analyses do Laboratorio segundo a tabella de preços da Direcção dos serviços de Saude Publica

Seguindo n'esta ordem d'idéas, calcula o snr. vereador pela tabella de preços annexa á Portaria de 11 d'outubro de 1902 e destinada aos laboratorios dependentes da Direcção dos Serviços de Saude Publica do Reino qual a importancia que a Camara teria dispendido com o serviço d'analyses alimentares confiadas em 1906 ao Laboratorio Municipal, se taes analyses fossem executadas por esse preço n'aquelles laboratorios.

Indubitavelmente que obtem uma somma muito baixa, mas nulla seria ella se, dado o inverso, a Direcção dos serviços de Saude se lembrasse de supprimir os seus Laboratorios e confiasse as suas analyses ao Laboratorio Municipal: *ficariam de graça*.

Não é com tal processo que se multiplicam e desenvolvem laboratorios, antes, por tão estreito criterio,

todos procurariam vêr-se livres dos encargos da manutenção de serviços de sua natureza custosos, empurrando para os outros o que ainda muitos dos nossos dirigentes consideram *uma espiga*.

E n'este caso está a actual vereação portuense que folga com o vêr-se livre d'ella e vem declarar que «se o Laboratorio Municipal não existisse, ninguém se lembraria de o crear, agora que elle não é necessario».

Subsidio da Camara para serviços sanitarios do Porto

Para avolumar a pseudo-justificação da proposta d'extincção, do Laboratorio Municipal refere-se ainda o respectivo relatorio á verba de 5:888\$500 réis com que, diz, a «*Camara concorre para o Laboratorio d'Hygiene, do governo, em virtude do preceituado no Decreto de 18 de junho de 1901*».

Aqui, como em muitos outros pontos do relatorio, ha deploravel confusão ou insufficiencia d'informes.

A verba a que allude o snr. relator *não se destina ao Laboratorio d'Hygiene, mas sim aos Serviços de saude e hygiene Municipal*, segundo as proprias expressões do orçamento camarario.

Essa verba estipulada em 1901, quando se centralisaram os serviços de saude publica do reino, resultou do calculo approximado da quantia que a Camara despendia com os serviços d'hygiene e considerou-se desde então com o subsidio da Camara para usufructo d'esses serviços no Porto, destinando-se pois á desinfecção, hospitalisação no hospital do Bomfim, vaccinação, visitas sanitarias, etc., etc.

Essa quantia não se destina, como sua ex.^a o diz, e a Camara ficou suppondo, ao Laboratorio d'Hygiene, mas sim aos serviços d'hygiene no Porto; addicionada á despeza com o Laboratorio Municipal, a somma resultante—11:488\$037 réis—não serve a «*manter duplicadamente um serviço d'analyses*» como no dito relatorio se affirma, mas representa o dispendio que a Camara faz actualmente com todos os serviços d'hygiene no Porto, não alludindo, como de resto o não faz sua ex.^a, a pequenos serviços de fiscalisação sanitaria a cargo da policia municipal.

Considerações finais

Termina o relatorio apresentado á Camara do Porto, em sua sessão de 25 d'abril de 1907, com a justificação administrativa da decisão executória da Camara do Porto, extinguindo o seu Laboratorio.

Ainda n'este ponto é muito discutivel a auctoridade legal que o relatorio suppõe pertencer á Camara para supprimir o seu laboratorio sem prévia auctorisação superior.

Este aspecto da questão foi considerado pelo Director do Laboratorio Municipal, em seu nome e no do pessoal que se julgou lesado com a decisão camararia, e das razões que suppunham assistir-lhe se fez a exposição lida em sessão de 2 de maio, em resposta á communicação da presidencia da Camara indicando para que o pessoal do Laboratorio dissesse o que lhe aprouvesse sobre a sua resolução.

Essa exposição vem annexa á 3.^a parte d'este trabalho — *Documentos* — e por isso dispensamo-nos d'insistir sobre o assumpto, tanto mais que elle tem de ser ventilado nas instancias competentes onde serão presentes as razões exharadas n'esse documento e outras que posteriormente se reconheceram elucidativas para o estudo strictamente legal d'esta questão.

Acabamos de apreciar o valor do relatorio sobre o qual a Camara do Porto assentou uma decisão tão unanimemente verberada por muitas corporações scientificas do paiz e pelas associações commerciaes do Porto.

É, infelizmente, um documento tão insufficiente e tão estreitamente norteado que mais valeria a Camara do Porto tivesse tomado a sua resolução sob o fundamento unico e despido de considerações de que não podia com a despesa do seu Laboratorio Municipal.

Tentando justificar a sua attitude pela fórma que o fez, deu uma prova d'insufficiencia e de leviandade, indesculpaveis n'uma vereação que se devia julgar illuminada pelos ideaes de justiça e de progresso, bases da perfectibilidade politica a que aspiram muitos dos seus membros.

Pois se a Camara chegou a ouvir, sem protesto, uma representação d'appoio á sua decisão lida em sessão camararia de 23

de maio, em que, á falta de melhores razões, se dizia que as *informações analyticas do Laboratorio eram insufficientes e que as suas decisões eram muitas vezes contestadas por laboratorios officiaes* ⁽¹⁾, quando, isto além de ser absolutamente falso, estava em contradição flagrante com os elogios que a Camara em sessão de 25 de abril dispensou ao Laboratorio!

A decisão da Camara, não se baseando, como demonstramos, em suppostos transvios de funcções, irregularidades, erros d'officio, desperdícios de dinheiro ou exaggeros de custeio, fica sendo apenas uma medida strictamente economica, a unica de vulto de que a Camara do Porto alliviou até hoje os orçamentos municipaes.

E sendo a unica, é *odiosa como medida d'excepção*, que só poderia ser adoptada depois d'exgotados todos os recursos de manutenção, pelo que tem de retrogado e de lesa-ciencia a extincção d'um Laboratorio que honrava a Camara e a sciencia portugueza perante o paiz e o estrangeiro, como attestam a longa série dos seus trabalhos e as multiplas provas de consideração suscitadas pelo acto camarario, documentos preciosos que archivamos na 3.^a parte d'este desabafo.

Mas tentou a Camara esses recursos ante o governo, ante as associações commerciaes do Porto, ante todos aquelles que reconheciam na existencia do Laboratorio Municipal uma garantia de criterio analytico absolutamente indispensavel á regularidade e confiança da fiscalisação hygienica?

Não ; nem mesmo o director do Laboratorio foi ouvido sobre a decisão que a Camara tomou em sua sessão de 25 de abril!

⁽¹⁾ Possivelmente, a insufficiencia a que se allude n'esta representação, a unica d'apoio ao acto camarario, em contraposição de muitas, de mais subido e sobretudo esclarecido valor que adeante archivamos (*Documentos*), resulta do desconhecimento do Regulamento technico do Laboratorio que manda indicar apenas no boletim a qualidade do producto, apresentado — *boa, má, nociva* etc., e da ignorancia dos auctores e subscriptores da dita representação de que para chegar a tal resultado é necessario fazer varias determinações analyticas, que a não se tractar d'analyse quantitativa ficam no Laboratorio como documentos da conclusão exharada no boletim.

Quanto á segunda affirmação esta é absolutamente falsa, ou antes precisamente contraria á verdade dos factos pois era justamente o Laboratorio o arbitro de muitos recursos intentados contra decisões analyticas d'outros laboratorios.

E não lhe adveio d'ahi pequena consideração.

Para o Laboratorio, como para todos, o acto camarario foi uma verdadeira surpresa!

E se o funcionamento do Laboratorio estava todo á mercê da Camara, pois nada se fazia sem sua auctorisação ou seu conhecimento, porque não se tentou ao menos reformal-o para não dar o espectáculo mesquinho da sua extincção.

Muito mais poderíamos e quæreríamos dizer sobre o assumpto para mostrar os multiplos inconvenientes da decisão camararia, se o governo não accudir a uma das instituições chemicas do paiz cuja suppressão menos se justifica.

Mas, além de que vae longa esta exposição, os esclarecimentos que se seguem e os documentos que archivamos completam o que teríamos a dizer e permitem que não tenhamos necessidade de voltar ao assumpto, como é nosso desejo, e como deve ser a norma d'esta *Revista*.

II—Os trabalhos do Laboratorio chimico Municipal do Porto

N'esta resenha resumida dos trabalhos do Laboratorio Municipal, adoptamos a ordem seguinte: 1.^o *Estudos de chimica sanitaria interessando a hygiene municipal*; 2.^o *Chimica toxicologica e legal*; 3.^o *Chimica merceologica ou commercial*; 4.^o *Chimica hydrologica*; 5.^o *Chimica agricola, pharmaceutica e technica*; 6.^o *Chimica clinica ou medica*; 7.^o *Noticias e esclarecimentos sobre o Laboratorio Chimico Municipal do Porto.*

I — Estudos de chimica sanitaria interessando a hygiene municipal

Estudo chimico e hygienico das aguas que abastecem o Porto

1. *As aguas do rio Souza e os mananciaes e fontes da cidade do Porto*; Porto, 1881; 1 op. in-8.^o de 24 p. (Tambem publicado na *Revista da Sociedade de Instrução do Porto*, vol. I, p. 311, 366, 375 e vol. II, p. 54).
2. *As aguas do antigo e novo abastecimento do Porto*, conferencia realisada em 24 de outubro de 1887 (in *Contribuições para a hygiene etc.*, p. 21 a 53).
3. *As aguas dos rios e o abastecimento das cidades*. (Idem, p. 54 a 62).
4. *A policia dos rios Souza e Ferreira. A hygiene das aguas e o curtimento dos linhos*. (Idem, p. 63 a 79).
5. *Os accidentes das aguas nas distribuições publicas*. (Idem, p. 93-98).
6. *O exame das aguas sob o ponto de vista hygienico* (in *Documentos sobre os trabalhos de chimica applicada á hygiene do Laboratorio Municipal do Porto*; Porto, 1904, p. 265 a 308).
7. *As aguas dos poços do Porto*; Coimbra, 1895; 1 op. de 33 p.
8. *Analyses das aguas das fontes do Porto* (in *Anuario estatistico da Camara Municipal do Porto dos annos de 1889 e 1890*; Porto, 1892; p. 276 a 285. Idem do anno de 1891, p. 290 a 293).

Começou este estudo pela analyse da agua do rio Souza, solicitado pela Camara Municipal em 1880, para se determinar se aquelle rio podia ser aproveitado para abastecimento da cidade. O relatorio d'este primeiro trabalho, o unico que não foi feito no

Laboratorio Municipal, que não existia então, mas realizado pelo que foi seu director, concluia pela grande superioridade das aguas d'aquelle rio ás das fontes de que a cidade se abastecia até então e pelo aproveitamento d'elle para o fim que a Camara tinha em vista. N'esse sentido resolveu a Camara.

Os estudos proseguiram depois no Laboratorio Municipal, onde foram analysadas repetidas vezes as aguas de cerca de cem fontes que abastecem o Porto, além das dos poços, rios e regatos que n'ella se encontram.

Estes trabalhos permittiram estabelecer uma classificação exacta das aguas de nascentes e fontes da cidade sob o ponto de vista da sua pureza hygienica, classificação que estava por fazer.

O serviço municipal de saude e hygiene baseou-se exclusivamente nos resultados d'estas investigações para tornar publica, em 21 de setembro de 1892, essa classificação, arrolando as aguas improprias para alimentação, e mandando collocar sobre as respectivas bicas um signal indicativo da sua má qualidade.

Além do material publicado, ha ainda muito inedito sobre o assumpto. Tem sido realisadas mais de oitocentas analyses das aguas de abastecimento.

No *Guide médical à l'exposition universelle internationale de 1888 à Paris*, por MARCEL BAUDOIN, p. 354, acha-se uma referencia a parte d'estes trabalhos.

O director do Laboratorio fez parte da commissão que foi nomeada por Portaria de 12 de dezembro de 1896, publicada no *Diario do Governo* de 17 do mesmo mez, para propor os meios de evitar a polluição de aguas dos rios Souza e Ferreira.

Dos trabalhos d'esta commissão, presidida pelo snr. NERY DELGADO, que foi de visita ao local, onde a polluição se podia dar junto á mina de Montalto, então em exploração, resultou: 1.º a modificação dos artigos 219.º e 231.º do regulamento para os serviços hydraulicos, fixada pelo decreto de 21 de janeiro de 1897 (publicado no *Diario do Governo* de 27 do mesmo mez), que simplificou o processo de fiscalisação das aguas dos dois rios; 2.º o reconhecimento pela Commissão de que era preciso derivar para uma valla os exgotos da mina, a fim de evitar a contaminação da agua do abastecimento da cidade. As analyses e demonstrações experimentaes que o director do Laboratorio fez pe-

Vinhos

rante a Commissão e o seu voto conduziram a estes resultados uteis.

Além dos dados locais adquiridos pelos estudos do Laboratorio, outros foram alcançados em relação ás aguas de diversas povoações do norte do paiz: Villa Nova de Gaya, Braga, Caminha, Aveiro, Oliveira d'Azemeis, Vagos, Espinho, etc.

D'ahi resultaram algumas noções positivas, que eram pouco conhecidas ou erroneamente comprehendidas: sobre a composição das aguas de formações graníticas; ácerca da influencia notavel do systema da fossa fixa sobre o solo das cidades e a composição dos mananciaes d'agua n'ella nascidos; e, emfim, a respeito do valor hygienico das aguas potaveis.

1. *Os vinhos de pasto communs consumidos no Porto (1884)*. (*Documentos de chimica applicada á hygiene do Laboratorio Municipal de chimica do Porto*; Porto, 1904, p. 47 a 51.—*Boletim de ampelographia e œnologia*, t. I, 1885, p. 42.—*Saude publica*, t. I.—*Revista scientifica*, publicada pela sociedade Atheneo do Porto, 1885).
2. *Vinhos e vinagres artificiaes*; relatorio apresentado em 30 de abril de 1885 á Camara Municipal do Porto ácerca dos vinhos e vinagres marca M. J. M., sem numero, remettidos pela Associação Commercial da mesma cidade e analysados no Laboratorio Municipal (in *Documentos*, etc., já citados, p. 117 a 137).
3. *Novos corantes para falsificação de vinhos (1886)*. (*Documentos*, já citados, p. 21 a 45. Foi primeiro publicado no *Agricultor Portuguez*, t. IX, de 1 e 15 de julho de 1886 por completo; e em resumo na *Saude Publica*, vol. III, 1886; e reproduzido em francez, sob o titulo: *Sur deux nouveaux colorants pour les vins*, in *Journal de pharmacie et de chimie*, 5.^e série, t. XX, 1887 e no *Bulletin de la Société chimique de Paris*, t. XLVII, 1887).
4. *Analyse de vinhos elementares e authenticos da circumscripção do Norte de Portugal (1888-1889)*. (*Trabalhos da commissão encarregada do estudo e unificação dos methodos de analyse dos vinhos, azeites e vinagres*, nomeada pelas Portarias de 13 de dezembro de 1895 e 14 de novembro de 1896, apresentados á Direcção geral da Agricultura; Lisboa, 1898, p. 101 a 119.—*Noticias ácerca dos vinhos portuguezes da circumscripção do Norte*, pelo engenheiro, José Taveira de Carvalho Pinto de Menezes, Porto, 1888-1889, fasciculos I e II).
5. *Sur l'oxyde jaune de mercure dans l'analyse des vins*, 1891. (*Documentos*, já citados, p. 53 a 63).
6. *Sur les vins de Madère (1895)*. É um estudo sobre os vinhos da Madeira

- apresentados na exposição insular e colonial portugueza em 1894 no Palacio de Crystal Portuense. (*Documentos*, já citados, p. 139 a 151).
7. *A saccharina e o saccharinato de sodio nos vinhos* (1897). (*Documentos*, já citados, p. 83 a 86).
 8. *A fiscalisação dos vinhos no Porto em 1903: vinhos licorosos e vinhos de pasto*. (*Documentos*, já citados, p. 87 a 106).
 9. *O aguamento dos vinhos e a analyse chimica* (1904). (*Documentos*, etc., já citados, p. 107 a 115).
 10. *Sobre o aguamento dos vinhos e providencias a tomar para o combater* (1904). (*Revista chimico-pharmaceutica*, t. 1, p. 276-281; *Gazeta das aldeias*, t. 18, 1904, p. 148).
 11. *Erros de apreciação na fiscalisação dos vinhos licorosos. (Recursos e peritos: o reverso da medalha)*; Porto, 1904, p. 24 a 28, e 34 a 35).
 12. *A saccharose nos vinhos* (1904). (*Recursos e peritos*, já citados, p. 63 a 87).
 13. *A adubação alcoolica e saccharina e o valor do extracto correcto nos vinhos licorosos*; Porto, 1904; 1 op. de 24 p.
 14. *A adubação dos vinhos licorosos, a lei e os processos technologicos correntes*; Porto, 1904, 1 op. de vii-36 p.
 15. *A technologia dos vinhos licorosos e as conferencias de ANTONIO AUGUSTO D'AGUIAR. (Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, t. VII, 1904, p. 405 a 414).
 16. *Sur quelques erreurs au sujet des geropigas portugaises et du traitement des vins de Porto* (in *Revista de chimica pura e applicada*, 1905; e em separata de 12 p.)
 17. *A legislação estrangeira sobre vinhos* (*Documentos*, já citados, p. 83 a 86).
 18. *Vinhos naturaes e vinhos falsificados*, segundo o snr. Prof. L. MATHIEU 1 op. de 17 p.; Lisboa, 1906. (Separata do *Boletim da Real Associação Central de Agricultura Portugueza* de 1906).

Além do estudo sobre os vinhos da Madeira, que foi apresentado ao 2.º congresso internacional de chimica applicada em Paris, e da nota sobre os inconvenientes do emprego da crystalose (saccharinato de sodio) e o modo de a reconhecer, ha na lista dos trabalhos do laboratorio bastantes notas criticas sobre a fiscalisação sanitaria dos vinhos, que se ia exercendo por um modo anti-scientifico e nocivo aos creditos do serviço; o fim da intervenção do laboratorio foi normalisar esses serviços em beneficio do commercio honesto.

O artigo sobre—*Vinhos naturaes e vinhos falsificados*, publicado em 1906 por um œnologo tão distincto como é o snr. Prof. L. MATHIEU, director da estação œnologica de Borgonha em Beaune (Côte-d'Or), dois annos depois da polemica que aqui

sustentou o laboratorio a respeito das apreciações sobre fraudes dos vinhos, que foram julgadas menos exactas e em desaccordo com a lei,—foi uma confirmação inesperada ás doutrinas advogadas pelo laboratorio em defeza dos bons principios. De sorte que o artigo do snr. MATHIEU é o complemento dos trabalhos do Laboratorio Municipal n'esse sentido.

A nota sobre as geropigas e o tratamento dos vinhos do Porto foi já aproveitada para se corrigirem noções falsas que corriam mundo nos livros estrangeiros e prejudicavam o credito dos nossos vinhos finos. Assim expõem-se hoje noções mais exactas a esse respeito, como no tratado de RÖTTGER, *Lehrbuch der Nahrungsmittel-Chemie*, Leipzig, edição 3.^a de 1907, p. 596; e no *Jahresbericht über die Fortschritte auf dem Gesamtgebiete der Agrikultur-Chemie*, do DR. TH. DIETRICH, Berlim, 1906, p. 471.

O primeiro ensaio analytico completo que se fez sobre vinhos consumidos no Porto sahio do Laboratorio Municipal da mesma cidade.

Tambem no mesmo laboratorio se fez, pela primeira vez, o estudo analytico dos vinhos do norte de Portugal. Comprehende esse trabalho nada menos de 216 amostras: 145, analysadas em 1888-1889, foram de vinhos portuguezes que a Commissão expositora do Porto mandou para a exposição de 1888 em Berlim; 71 são de vinhos uns elementares (33 amostras), outros de procedencia garantida (38 amostras), remettidos pela Commissão anti-phylloxerica do norte, e que foram estudados em 1886.

Estes estudos foram depois continuados nas estações chímico-agricôlas e acham-se archivados, pela maior parte, nos citados *Trabalhos da comissão encarregada*, etc.

Do trabalho sobre os *corantes para falsificações dos vinhos*, que aqui no Porto pretendeu introduzir uma casa estrangeira, deu um extracto *L'année scientifique et industrielle* de FIGUIER, 31.^e année (1887), p. 208. N'elle se determinou a composição de dois novos corantes de vinho, e os meios a adoptar para descobrir a sua addição fraudulenta aos vinhos. Cita-se esse trabalho em diversos manuaes e tratados de analyse œnologica, particularmente em MAUMENÉ, *Traité théorique et pratique du travail des vins*, 3.^e édition, Paris, 1890, 2.^o vol., p. 522; e *Comment s'obtient le bon vin marchand, manuel du vinificateur*; Paris,

1894, p. 217;—BASTIDE (ET.), *Les vins sephistiqués, procédés simples pour reconnaître les sophistications les plus usuelles*, Paris, 1889, p. 42; MONAVON (M.), *La coloration artificielle des vins*, Paris, 1890, p. 25, etc.

O Laboratorio Municipal do Porto mostrou ainda quanto era fallivel o methodo do professor CAZENEUVE, baseado no emprego do oxydo amarello de mercurio, para apreciar a falsificação dos vinhos do nosso paiz com materias corantes artificiaes. Livrou assim os viticultores portuguezes de verem desacreditados os seus vinhos por um processo d'analyse, que daria como falsificados vinhos genuinos d'alguma das nossas zonas vinhateiras, particularmente do Douro.

As conclusões d'este estudo foram depois de todo o ponto confirmadas por chimicos allemães, italianos e francezes. (Vejam-se os *Documentos de chimica applicada á hygiene*, p. 53-63).

Ainda ha pouco mais de um mez, no dia 4 de maio, em que era decretada a suppressão do Laboratorio, acautelava elle, pelo seu director, no conselho do fomento commercial de productos agricolas, valiosos interesses e o credito de casas exportadoras de vinhos, que estiveram arriscados a perder o direito aos premios de exportação, por divergencias encontradas entre as analyses dos vinhos exportados e as das marcas registadas. O exame d'alguns d'esses productos no Laboratorio Municipal e a interpretação exacta dos resultados analyticos evitaram o duplo desastre, que representa elle, só de per si, um beneficio real em moeda equivalente a uns poucos de annos de sustentação do laboratorio.

A questão da pretendida salicylagem dos vinhos portuguezes

1. *Sur une cause d'erreur dans le recherche de l'acide salicylique dans les vins* (*Comptes rendus des séances de l'Académie des sciences*, de 13 de agosto de 1900). Tambem foi publicada esta nota fundamental no *Bulletin de la société chimique de Paris*, 3.^e série, t. XXIII, p. 775, 1900; *Moniteur scientifique*, 4.^e série, t. XIV, 1900, p. 810. Foi editada em portuguez com o titulo—*O acido salicylico nos vinhos e uma causa d'erro na sua investigação*; 1 op. de 7 p. (Separata do *Archivo Rural*, de 18 de agosto de 1900) e tambem publicado, em edição especial, em op. de 13 p., que foi distribuida no Brazil, com o mesmo titulo, accrescentado do seguinte: *Resposta a uma consulta feita por uma comissão d'exportadores de vinhos da praça do Porto para o Brazil*.

2. *A questão dos vinhos portugueses de 1900.* (Notas e esclarecimentos sobre a supposta existência do ácido salicylico nos referidos vinhos). Porto, 1900; 1 op. in-8.º de XIII-79 p.. (Encontra-se aqui transcripta a nota anterior).
3. *A pesquisa e o doseamento do ácido salicylico nos vinhos. Breves considerações a uma nota do snr. H. PELLET.* Coimbra, 1901, 1 op. de 14 p. (Separata de *O Instituto*, numero de janeiro de 1901. Foi também publicada no *Archivo Rural*, de dezembro de 1900, p. 359; e ainda em francez com o titulo — *Recherche et dosage de l'acide salicylique dans les vins*, nos *Annales de chimie analytique*, de 1 de janeiro de 1901).
4. *A pretendida salicylagem dos vinhos portugueses*; replica ao DR. BORGES DA COSTA, Coimbra, 1901, 1 op. de 27 p. (Separata de *O Instituto*, numero de janeiro de 1901).
5. *Ainda a questão dos vinhos portugueses suppostos salicylados*; nova replica ao DR. BORGES DA COSTA. Porto, 1901, 1 op. de 19 p. (Supplemento ao *Archivo Rural*, de 2 de março de 1901).
6. *O limite dos methodos de pesquisa do ácido salicylico e a ficticia salicylagem dos vinhos portugueses*; resposta ao DR. BORGES DA COSTA. Porto, 1901, 1 op. de 27 p. (Separata, em parte, do *Archivo Rural*, de 1 de junho de 1901).
7. *O criterio de salicylagem dos vinhos*; Lisboa, 1901, 1 op. de 31 p. (Separata do *Portugal Agricola*, numero de maio de 1901; é também um dos volumes da Bibliotheca do *Portugal Agricola*).
8. *Sur la sensibilité des methodes de recherche de l'acide salicylique dans les vins.* (*Bulletin de la société chimique de Paris*, 3.ª série, t. XXV, 1901, p. 276; e *Revue internationale des falsifications*, numero de maio e junho de 1901).
9. *A proposito do limite do ácido salicylico nos vinhos*; publicado em *A Agricultura Contemporanea*, de julho de 1901, p. 8-15. (Este artigo acha-se transcripto no volume *Relance de vista*, abaixo indicado, sob o n.º 11, a p. 100 a 105).
10. *Zum Nachweise von Salicylsäure in Weinen.* Duas cartas á redacção do *Chemiker-Zeitung*, de Cöthen, publicadas em resposta ao snr. DR. H. MASTBAUM, nos n.ºs 51, de 26 junho de 1901, p. 548; e no n.º 63, de 7 d'agosto de 1901, p. 677. (Acham-se também reproduzidas no *Relance de vista*, etc., a p. 105 a 110).
11. *Relance de vista sobre a questão dos vinhos portugueses no Brazil em 1900-1901*; notas historicas e criticas. Lisboa, 1901; 1 vol. in-8.º de 116 p.
12. *Sobre a diffusão do salicylato de methylo no reino vegetal*; artigo em *A Agricultura Contemporanea*, n.º 11, de maio de 1902, p. 328 a 332.
13. *Os vinhos portugueses genuínos, considerados como falsificados*; 1 op. de 86 p.; Porto, 1902.
14. *A salicylagem das substancias alimentares*; Guimarães, 1902; 1 op. de 41 p. Contem uma indicação sobre a questão de hygiene referente ao ácido salicylico e a legislação brasileira respeitante a generos alimenticios.

15. *O acido salicylico e a questão dos vinhos portuguezes no Brazil em 1900*; obra de o snr. PELLET, vertida para portuguez, prefaciada e ampliada por FERREIRA DA SILVA; 1 vol. in 8.º de XIII - 521 p., Coimbra, 1906.

Esta questão foi tão importante e é tão conhecida, que é inutil explana-la aqui. O ultimo livro da lista acima, cuja publicação foi feita á custa do Estado, desenvolve todos os pormenores de pleito, um dos mais memoraveis que se tem tratado em laboratorios, segundo a opinião dos competentes.

As noções que derivaram do estudo feito, iniciado em Portugal, e proseguido depois especialmente em França, na Alemanha e na Italia, são hoje do dominio corrente nos tratados e livros especiaes. Consignemos, entre estes, a obra notavel de LUNGE, *Chemische-technische Untersuchungsmethoden*, 5.ª Auflage; Berlin, 1905, t. III, p. 655.

A questão do caramello nos vinhos brancos e licorosos

Sur la recherche des colorants de la houille dans les vins colores ou non au caramel. (Documentos, já citados, p. 65 a 82).

Destaca-se este trabalho pela sua importancia. É devido aos dois chimicos do laboratorio DRS. ALBERTO D'AGUIAR e WENCESLAU DA SILVA, que entraram como peritos n'uma questão de fiscalisação de vinhos licorosos.

Os resultados dos seus estudos sobre a determinação nos vinhos brancos e licorosos das cores da hulha em presença do caramello, ou côr do assucar queimado, primeiro apresentados á Academia de Sciencias de Paris (*Comptes rendus*, t. CXXIV, p. 408 e 965), foram depois publicados pela imprensa scientifica de todos os paizes; e os methodos propostos adoptados nos laboratorios de fiscalisação.

A importante revista ingleza *The Chemical News* inseriu as tres notas no vol. 75 (1897), p. 157, 256 e 264. LUNGE adopta e aconselha os methodos propostos no seu magistral tratado já citado — *Chemische-technische Untersuchungsmethoden*, 5.ª Aufl., Berlin, 1905, t. III, p. 629; RÖTTGER egualmente no seu *Kurzes Lehrbuch des Nahrungsmittel-Chemie*, 3.ª Auflage, Leipzig, 1907, p.

631; e G. PARIS, director da Escola œnologica de Avellino, na Italia (*Giornale de Viticultura-Enologia*, de Avellino, t. XIII, 1905, p. 161-164).

Cervejas

1. *Cervejas salicyladas* (1887).
2. *Os perigos para a saude das bebidas ou alimentos salicylados e a prohibição da salicylagem.*
(In *Contribuições para a hygiene da cidade do Porto*, Porto, 1889, p. 117 a 127).

Foi no Laboratorio Municipal do Porto que primeiro se estudou entre nós a questão da salicylagem dos vinhos e das cervejas. As primeiras investigações n'esta direcção datam de novembro de 1885.

Nos artigos citados chamava-se a attenção do commercio para o facto de serem salicyladas algumas cervejas vindas do estrangeiro. A Presidencia da Camara deu-se conta da circumstancia, para se tomarem as devidas providencias.

Aguardentes e alcooes

1. *Os alcooes industriaes* (1888).
2. *As aguardentes naturaes de bagaço e de vinho e os alcooes industriaes* (1903).
3. *Os alcooes naturaes e de industria* (1896).
4. *As aguardentes naturaes perante a lei aduaneira do Brazil* (1902).
(In *Documentos de chimica applicada á hygiene, etc.*, p. 189 a 236).

No Laboratorio Municipal foram realisadas as primeiras analyses completas de aguardentes naturaes. Uma d'ellas versava sobre uma aguardente de bagaço, indevidamente condemnada no Rio de Janeiro como nociva á saude publica.

N'estes artigos rectificam-se velhos erros e preconceitos muito radicados sobre a pureza relativa dos alcooes naturaes, como o do vinho, e dos alcooes industriaes, como o dos cereaes, do melão, das batatas, das betarrabas, etc., e sobre o criterio de sua apreciação.

As novas e exactas noções sobre estes assumptos foram divulgadas entre nós pelo director do Laboratorio Municipal e pelos snrs. DRS. MASTBAUM e CARDOSO PEREIRA.

Azeites

1. *Sur les huiles d'olive de Douro* (Portugal) (1898).
2. *A fiscalisação dos azeites no Porto, e o valor da acidez dos azeites como criterio de apreciação* (1903).
3. *Analyses de azeites portuguezes genuinos.*
(In *Documentos*, etc., p. 153 a 188).
4. *A acidez dos azeites e as lotações (Apreciação do accordam de 24 de agosto de 1903)*, 1 op. de 15 p. Porto, 1904.
5. *Os azeites portuguezes; seus defeitos; seus caracteres e constantes physicas e chimicas; fraudes e fiscalisação dos azeites* (Relatorio apresentado ao Congresso de leitaria, olivicultura e industria do azeite de 1905 em Lisboa), 1 op. in-4.º de 30 p. Tambem foi inserido no t. I, da *Revista de chimica pura e applicada*).

Foi no Laboratorio Municipal que primeiro se verificou que a reacção de BAUDOUIN e LATIL com o acido chlorhydrico e asucar, apresentada como segura para verificar a adulteração dos azeites pelo oleo de gergelim, dava com os melhores *azeites genuinos* do Douro indicações suspeitas. Assim ella é fallaz para os azeites portuguezes, como a de CAZENEUVE o era para os nossos vinhos.

Por este estudo, salvaram-se os nossos melhores azeites da contingencia de um descredito, que cedo ou tarde muito os prejudicaria.

O snr. LIMA ALVES, de Lisboa, confirmou depois estes mesmos factos sobre outras amostras.

Hoje os tratados e monographias especiaes sobre azeites — como os de BENEDIKT e ULZER, de HALPHEN, LEWKOWITSCH (*Chemische Technologie und Analyse der Öle, Fette und Wachse*, t. II, Braunschweig, 1905, p. 116), TORTELLI e RUGGERI (in *Annali del Laboratorio chimico centrale delle Gabelle*, vol. IV, Roma, 1900, p. 162), consignam o facto para azeites portuguezes. No citado artigo aponta-se como mais seguro para revelar a fraude com o oleo de gergelim o reagente de TOCHES (MERCK'S *Reagentien-Verzeichnis*, 1903, p. 8; e *Pharmaceut. Centralhalle*, 1900, p. 195).

Nas notas criticas sobre a fiscalisação dos azeites teve-se em vista corrigir uma apreciação menos exacta, e em demasia rigorosa para os nossos azeites genuinos, quando se seguisse á letra,

como base unica de apreciação, a cifra da acidez livre. O estado do fabrico regional dos azeites no norte do paiz não comportava taes rigores.

As analyses completas dos azeites versaram sobre os melho-res productos do mercado d'esta cidade, figurando entre elles os azeites mais finos do Douro.

Tambem no Laboratorio se realisaram algumas analyses de *azeites elementares* de Murça, cujos resultados estão ainda ineditos.

Leites e lacticinios

1. *A fiscalisação do leite e a postura approvada pela Camara Municipal do Porto em 5 de novembro de 1887.* (*Contribuições para a hygiene da cidade do Porto*, já cit., p. 107 a 111).
2. *O lactoscopia de FESER* (idem, p. 112 a 114).
3. *A fiscalisação policial do leite e a memoria qualificativa do DR. FESER.* (In *Documentos de chimica applicada*, já cit. 239 a 257).
4. *A apreciação do aguamento e nocividade do leite.* (In *Revista de chimica pura e applicada*, t. III, p. 60 a 65).
5. *A apreciação do leite na Allemanha.* (In *Revista de chimica pura e applicada*, t. III, p. 154 a 156).
6. *A pesquisa do assucar de canna no leite.* (In *Revista de chimica pura e applicada*, t. I, 1905, p. 498 a 501).
7. *Determinação da materia gorda do leite pelo lactoscopia de FESER* (trabalho feito no Laboratorio Municipal pelo snr. A. PEREIRA BARBOSA). (In *Revista de chimica pura e applicada*, t. II, 1906, p. 135 a 140).
8. *Analyses de manteigas portuguezas genuinas* (*Documentos*, já cit., p. 258).
9. *Sobre a apreciação do queijo* (*Documentos*, etc., p. 259 a 263).

No Laboratorio Municipal foram feitas muitas analyses de leite, com o fim de determinar os limites da densidade e gordura que deveriam ser consignados no regulamento.

Foi adoptado para a determinação da densidade do leite o *lactodensimetro* de QUEVENNE e para a fixação rapida da gordura o *lactoscopia* de FESER.

O laboratorio formulou as bases da postura, que foi adoptada pela Camara em 5 de novembro de 1887.

Tambem no laboratorio foram analysadas as melhores manteigas do mercado do norte.

Alguns *queijos magros* da Serra da Estrella, apprehendidos

como suspeitos, indevidamente e por equivoco, foram tambem estudados aqui, reconhecendo-se que não havia fundamento algum para os condemnar como falsificados.

Conservas

1. *O reverdecimento das conservas de legumes no estrangeiro e entre nós*. 1 op. in-8.º de 18 p.; Porto, 1906. (Foi tambem inserido na *Revista de chimica pura e applicada*, 2.º anno, n.º 4 de 15 de abril de 1906).
2. *Le reverdissage des légumes devant le 1.º congrès international d'hygiène alimentaire*; Porto, 1907; 1 op. de 8 pag. (*Revista de chimica pura e applicada*, 3.º anno 1907).

É um facto averiguado que nas principaes nações productoras de conservas de legumes, na França nomeadamente, o reverdecimento pelos saes de cobre em dose moderada é pratica corrente.

Este tratamento dá aos legumes, e principalmente ás ervilhas, uma apparencia de frescura, que os torna preferidos pelos consumidores de todo o mundo, principalmente os inglezes e os americanos.

Pelo estudo aprofundado que fizemos da questão convencemo-nos de que as doses sufficientes para o reverdecimento são minimas, e perfeitamente innocuas. Essa doutrina a sustentámos, sob um ponto de vista novo, ou em que, pelo menos, se tem insistido pouco: é que não ha razão alguma para condemnar as ervilhas reverdecidas pelos saes de cobre, desde que a porção de metal n'ellas encontrado não seja superior á que existe *naturalmente* em alguns productos alimenticios, que nunca por esse facto produziram mal algum.

Carnes

A ladraria e a necessidade da policia da carne do gado suino (in *Contribuições para a hygiene, etc.*, p. 151 a 155).

Foi tambem o Laboratorio Municipal que aqui no Porto deu primeiro noticia da frequencia nos mercados da cidade de grandes porções de carne de porcos ladros, e avisou do perigo que corriam os municipes alimentando-se d'ella.

Propoz até, por isso, que se exercesse uma fiscalização sanitaria regular sobre a carne de gado suino; e desde 1888 tem insistido n'essa proposta.

Ainda no relatorio referente a 1905 recordou o alvitre, a proposito de se terem encontrado d'uma só vez, á entrada das barreiras, 18 peças de carne de animaes atacados de cysticercose, que tiveram de ser inutilisadas, depois do exame feito.

Sal

O sal marinho e a decomposição do sal nas salgadeiras (1886) (Documentos, já citados, p. 311 a 322).

A proposito do phenomeno de consumpção da carne de porco nas salgadeiras, observado em principios de 1886, foram no laboratorio estudadas algumas amostras de sal portuguez.

Foi demonstrado que se não devia attribuir o phenomeno nem a falsificação, nem á composição chimica do sal, que era normal.

A' mesma conclusão chegou em Lisboa o snr. Prof. PEREIRA COUTINHO.

Assumptos diversos de chimica applicada á hygiene

1. *O chumbo na agua potavel* (in *Contribuições*, etc., 87 a 92).
2. *Sobre os encanamentos para aguas*. (Idem, p. 80 a 86).
3. *Os filtros Chamberland, systema Pasteur*. (Idem, p. 99).
4. *A pratica da desinfecção pelo acido sulfuroso*. (Idem, p. 128 a 133).
5. *As estufas de desinfecção pelo vapor sob pressão* (systema de Geneste e Herscher, idem, p. 139 a 144).
6. *A hygiene alimentar na Belgica*; Lisboa, 1903; 1 op. de 75 p.

São pequenos estudos, que tiveram comtudo algumas vantagens. Os filtros CHAMBERLAND, systema PASTEUR, vulgarisaram-se muito, com manifesta vantagem para a hygiene individual.

Insisti tambem em 1886 e 1887 sobre a pouca segurança da desinfecção pelo anhydrido sulfuroso, agente que estava muito acreditado entre nós; e sobre a vantagem do estabelecimento de estufas de GENESTE e HERSCHER, e exprimi a necessidade

que havia de se implantarem entre nós os postos de desinfecção; o que mais tarde, de facto, se realizou.

Sendo a Belgica o paiz mais adiantado na organização dos serviços de fiscalisação das subsistencias, o director do laboratorio publicou no *Boletim da real Associação da agricultura portugueza*, e depois em opusculo, um resumo d'essa organização, com o fim de fornecer elementos para uma reforma dos serviços entre nós. A esse assumpto se refere a ultima publicação da lista acima.

II.—Chimica toxicologica e legal

Casos medico-legaes notaveis

1. *O caso medico-legal Urbino de Freitas*, 2.^a edição, Porto, 1893, 1 vol. de 542 p., com a collaboração dos snrs. drs. A. A. SOUTO, M. R. DA SILVA PINTO, e J. PINTO de AZEVEDO.
2. *Relation medico-légale de l'affaire Urbino de Freitas*—Édition française, Porto, 1893, 1 vol. in-8.^o de 547 pag. e 10 fig., traduite sur la 2.^e édition portugaise. (E' a versão franceza da obra precedente).
3. *O caso medico-legal Gonçalves* (in *Jornal da Sociedade pharmaceutica lusitana*, 1891, p. 183 a 192).
4. *O caso medico-legal Silva Pereira*, 1 op. de 31 p., Coimbra, 1894. (Separata de *O Instituto*, 1894, vol. XLI), com a collaboração dos snrs. DR. A. A. SOUTO, M. R. da SILVA PINTO, J. PINTO d'AZEVEDO e ALMEIDA MAGRO.

Por força das circumstancias teve o Laboratorio Municipal de se occupar desde 1890 de assumptos toxicologicos. Dera-se na cidade um caso de envenenamento que se suspeitou criminoso; mas desde logo se comprehendeu a difficuldade de o resolver, por motivos que não é para agora repetir. Já então o Laboratorio Municipal era o melhor da cidade, e a auctoridade judicial intimou o seu director a ser perito n'esse melindrosissimo caso, afim de se realisarem as pesquisas nas condições mais vantajosas.

Deu-se aqui o que se dá em toda a parte quando se presume de um crime sensacional de envenenamento, que exige cuidados especiaes de investigação. Assim foi no caso Bocarmé, passado em Mons, em 1850, e em que a auctoridade judicial convidou STAS, professor da Escola Militar, a realisar as pesquisas toxicologicas, o que elle fez no laboratorio d'essa Escola:

O director do Laboratorio não podia recusar, nem recusou, o seu concurso para elucidar esse momentoso problema; acceitou como um sacrificio o encargo melindroso; e em verdade foi mais pesado ainda do que se poderia talvez presumir, e até prejudicial á sua saude.

Foi preciso modificar algumas installações do Laboratorio, adquirir material custoso e alguns reagentes de que o elle não dispunha, munir a bibliotheca de livros e jornaes especiaes de toxicologia e medicina legal. Em casos, como esse, é que se reconhece quanta falta insanavel fazem laboratorios e bibliothecas especiaes, para o estudo de questões que surgem a cada momento.

Os peritos elaboraram o seu relatorio, largamente criticado por collegas nacionaes e estrangeiros. Foi forçoso esclarecer pontos capitaes e orientar a opinião de pessoas competentes.

Os peritos publicaram *á sua custa* duas edições em portuguez da sua defesa e uma em francez.

Essa obra figura na cabeça do rol da lista anterior.

Reacções de alcaloides e ptomainas

1. *O reconhecimento analytico da cocaína e dos seus saes*, 2.^a edição, Porto, 1891, 1 op. de XI-42 p.
2. *Sobre uma reacção de cocaína e seus saes*. Coimbra, 1900, 1 op. de 19 p. (Separata de *O Instituto*).
3. *Sur une nouvelle reaction de l'éserine et une matière colorante verte, dérivée du même alcaloïde*. Lisboa, 1893.
4. *Doas reacções privativas da eserina*, in *O Correio Medico de Lisboa*, 22 vol., 1893, Lisboa, 1893, p. 115 e 116.
5. *Da influencia das ptomainas sobre a investigação toxicologica dos alcaloides vegetaes*; resposta ao snr. Prof. DR. HENRIQUE BECKURTS, in *O Correio Medico de Lisboa*, 22 vol., 1893; Lisboa, p. 115 e 116; p. 3 a 5.
6. *Da influencia das ptomainas na investigação dos alcaloides vegetaes nos casos de envenenamento*, in *O Correio Medico de Lisboa*, 21 vol., 1892; Lisboa, 1892, p. 84, 94, 103, 111, 121, 133, 142, 153, 171. As conclusões d'este estudo foram consignadas no *Annual of the universal medical science*, de SAJOUS, 1893, vol. IV, M-17) Philadelphia, etc.
7. *Sobre alguns apparatus usados nas analyses toxicologicas dos alcaloides*, in *Jornal da Sociedade pharmaceutica lusitana*, 1892, p. 83, 101, 125 a 193.

O director do laboratorio, a quem coube o mais espinhoso da tarefa no citado caso medico-legal URBINO DE FREITAS, des-

cobriu durante o seu trabalho de perito, uma reacção nova da cocaina, muito apreciada então em todos os centros scientificos.

Descobriu tambem reacções da eserina ou physostigmina, citadas em muitos livros de chimica analytica ⁽¹⁾.

Mostrou a importancia que tinha o sulfoselenito de ammonio como reagente geral dos alcaloides, e os competentes consagraram este estudo dando ao reagente citado o nome do director do laboratorio ⁽²⁾.

Precisou as reacções que servem para definir a presença da morphina nas pesquisas toxicologicas, sem confusão com as ptomainas.

Exame das manchas de sangue

1. *O exame medico-legal das manchas de sangue e o methodo de UHLENHUT.* (A proposito do caso medico-legal Agra, em Guimarães, julho de 1901). 1 op. in-8.º de 34 p., Porto, 1902, com a collaboração do snr. DR. ALBERTO D'AGUIAR.
2. *L'examen médico-légal des taches de sang et spécialement la méthode d'UHLENHUT. — Rapport presente au 15.º Congrès internationale de médecine, à Lisbonne,* 1 op. in-8.º de 23 p.; Porto, 1906; em collaboração com o snr. prof. ALBERTO D'AGUIAR.

Foi no Laboratorio Chimico Municipal que se estudaram, pela primeira vez no nosso paiz, os novos methodos de pesquisa da natureza das manchas de sangue, baseados nas reacções biologicas de UHLENHUTH.

A esse proposito foi feita ao 15.º Congresso de Medicina, que ultimamente se realisou em Lisboa, uma communicação, que foi lisongeiramente apreciada pelo proprio auctor do methodo.

A esse estudo foi tambem compellido o laboratorio pelo mandado das auctoridades criminaes.

(1) Especialisaremos:

COHN (ALFRED I). — *Tests and reagents*; New-York, 1903, p. 54. MERCK'S *Reagentien-Verzeichnis geordnet nach Autornamen*, 1903, p. 135. *Richard's practical chemistry*, London, 1904, p. 125.

(2) MERCK'S *Reagentien-Verzeichnis geordnet nach Autornamen*, 1903, p. 135. *Chemiker-Kalender*, 1907, II Theil, p. 530.

A questão do gonococco em medicina legal

O estado actual da questão do gonococco em medicina legal; 2.^a edição, Porto, 1899; 1 vol. in-8.^o de 175 p., com 2 estampas.

O Laboratorio Municipal foi tambem forçado a occupar-se da pesquisa e significação do gonococco, por causa dos mandados do tribunal militar da 3.^a divisão n'esta cidade, que em 1897 o encarregou, em casos difficeis e melindrosos, do exame de pús de menores, requerido pelos medicos peritos militares, para se poderem definir com precisão delictos de estupro, que teriam a aggravante de ser acompanhados de transmissão de blennorrhagia.

Foram estas as primeiras investigações d'esse genero feitas para tribunaes militares do Porto, e de certo as primeiras para tribunaes portuguezes.

Ninguém diria a principio que estes exames chegariam a adquirir a importancia que tiveram, e demandar o esforço consideravel de illucidação que afinal exigiram, a ponto de darem margem a se publicar a monographia, cujo titulo acima indicamos. O assumpto foi esclarecido em seus pormenores, como era preciso para que a justiça militar podesse exercer-se com segurança.

A intervenção do Laboratorio na questão medico-legal e os incidentes um tanto ruidosos que d'ella derivaram tiveram a vantagem de chamar sobre o assumpto a attenção de alguns experimentadores portuguezes, que fizeram trabalhos recommendaveis, que honram os laboratorios onde foram realizados: são por ordem de data, os estudos sobre o gonococco dos Prof. ANGELO DA FONSECA e LUIZ DE FREITAS VIEGAS ⁽¹⁾.

Viciação de escripta

Em abril de 1889 incumbiu o meretissimo juiz da 1.^a vara o director do Laboratorio de examinar umas letras vindas da

⁽¹⁾ *O gonococco: inoculabilidade, fórmulas e reacções corantes*, pelo DR. ANGELO DA FONSECA, Coimbra, 1898; *O gonococco: bacterioscopia cirurgica e medica*, pelo DR. L. FREITAS VIEGAS, 1 vol. in-8.^o, Porto, 1899.

camara de Monsão. Este exame esclareceu completamente a justiça sobre a natureza da viciação de que foram objecto aquelles papeis commerciaes. (Officio n.º 495 do Laboratorio).

III — Chimica merceologica ou commercial

- 1) *Relação das analyses de mercadorias despachadas na Alfandega do Porto*, que foram apresentadas desde 1886 a 1896 no Laboratorio Municipal, e notas sobre essas analyses. (In *Relatorios do Laboratorio Municipal de chimica do Porto*, no periodo de 1884 a 1896, Porto, 1897, p. 119 a 130).

Durante 11 annos, desde 1886 a 1896, foi o Laboratorio Municipal constantemente encarregado de realizar as analyses de mercadorias e productos sobre que recaham contestações na Alfandega do Porto.

Em 27 de junho de 1896 entendeu o director do Laboratorio que não podia continuar a exercer estes serviços, por motivos que expoz.

O director da Alfandega, Conselheiro MALHEIRO DIAS, lastimando a resolução, terminava o seu officio da mesma data com as seguintes palavras:

Postas estas considerações, que representam o meu sincero sentir, conto que se realizará a minha anciosa esperança revogando V. Ex.^a a sua decisão e continuando a prestar á Alfandega os serviços da sua superior sciencia, da sua superior austeridade, assegurando-lhe eu solemnemente (e n'esta asseveração resumo e condenso o sentir de toda a cidade), que a ninguem podem ser confiadas com mais segura tranquillidade, do que a V. Ex.^a, as analyses dos productos importados, e consequentemente os valiosos interesses adstrictos e essas melindrosas operações.

(Vejam-se os *Relatorios* já citados, p. 163 a 165).

IV — Chimica hydrologica

1. *Memoria e estudo chimico sobre as aguas mineraes e potaveis de Moledo*, 2.^a edição, Coimbra, 1896, 1 vol. de 97 p.
2. *Memoria e estudo chimico sobre as aguas de Entre-os-Rios*, Porto, 1896, 1 vol. de 103 p.

3. *As aguas mineraes de Monsão (Memoria e estudo chimico)*; Porto, -1896, 1 vol. de 78 p.
4. *As aguas minero-medicinaes das Caldas de Saude em Santo Thyrsó*, Porto, 1899, 1 vol. de 44 p.
5. *Les eaux minérales de Vidago, source Campilho (Portugal) (Analyse chimique)*, 1 op. de 37 p., 3 tables et 1 planche, Porto, 1900.
6. *As aguas minero-medicinaes de Moura, no Alemtejo (Memoria e estudo chimico)*, Porto, 1903, 1 vol. de 117 p.
7. *Memoria e estudo chimico sobre as aguas mineraes de Canavezes (Caldas de Canavezes-Marco)*, Coimbra, 1904, 1 op. de 47 p. (Separata de *O Instituto*).
8. *Memoria e estudo chimico sobre a agua mineral da Fonte de Vidago*, n.º 2; Lisboa, 1905 1 op. de 43 p. (em collaboração com o prof. ALBERTO D'AGUIAR).
- 9) *Reconhecimentos analyticos preliminares das aguas mineraes das Taipas, S. Gemil, Curraes de Leitão, Fonte Santa em (Almeida), Rapoula de Côa ou Crô, Ramalhoso (Marão) e Unhaes da Serra*

As analyses quantitativas completas das nossas aguas mineraes foram sempre confiadas pelas respectivas empresas a chimicos em que se reconhecia competencia especial e auctoridade scientifica. Durante muitos annos eram realisadas quasi exclusivamente no laboratorio da Escola polytechnica de Lisboa, pelos nossos primeiros professores de chimica (VILLAR-MAIOR, DR. LOURENÇO, JOSÉ JULIO RODRIGUES, etc.) e no laboratorio chimico da Universidade de Coimbra, pelo fallecido JOAQUIM DOS SANTOS SILVA. Desde 1896, em que o director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto realisou a analyse das aguas mineraes de Modêdo, tem elle sido por diversas vezes solicitado para fazer outros estudos semelhantes, de que dão conta as publicações acima, feitas pelos proprietarios das aguas.

Se não são trabalhos de responsabilidade do Laboratorio, mas sim do chimico ou chimicos que os subscrevem, não deixa de ser importante consigna-los, como documento de favor para o instituto onde são feitas, ao qual aliás os auctores das analyses pagam as despesas feitas com reagentes e material, exactamente como fazem os peritos encarregados das analyses toxicologicas nos laboratorios onde trabalham.

V—Chimica agricola, pharmaceutica e technica

1. *Relatorio sobre a classe 5.^a (productos chimicos e pharmaceuticos, perfumaria, saboaria, adubos, aguas mineraes, especimens de processos de lavagem, de tinturaria, etc.), da exposição industrial portugueza em 1891* no Palacio de Crystal Portuense (in *Relatorios da exposição industrial portugueza em 1891*); Lisboa, 1893; p. 157 a 261).
2. *Relatorios do Laboratorio Municipal de chimica do Porto no periodo de 1884 a 1896*, p. 40, etc.
3. *O barro de Hespanha na clarificação dos vinhos* (in *Revista de chimica pura e applicada*, t. I, p. 80).

Além das analyses precedentemente expostas, que fazem o fundo da actividade do laboratorio, elle ainda forneceu á agricultura, á pharmacia e á industria alguns esclarecimentos que lhe foram solicitados.

Estudou algumas terras, adubos e preparados para tratamento das vinhas e dos vinhos; especialmente o mexoalho fresco e preparado, o enxofre cuprico, o antifermento, o sulfítartaro e os meta- e bisulfitos. A pedido do antigo agronomo inspector da circumscripção do norte, o snr. RODRIGUES CHICÓ, fez a analyse de 6 variedades de beterraba produzida em Portugal, determinando a sua força saccharina. Tambem se occupou do doseamento do cobre nos vinohos procedentes de uvas tratadas pela calda bordeleza.

Analysou alguns medicamentos e preparações pharmaceuticas—chlorhydrato de morphina, sulfato de quinina, sulfato de estrychnina; lenticulas, farinhas medicinaes, emulsões, etc.

Determinou a composição das magnetites e do ferro ologisto de Moncorvo, e dos carvões do Cabo Mondego; ensaiou amostras de sulfureto de carbono e de sabões do mercado do Porto; fez a analyse de muitas aguas com o fim de reconhecer se eram proprias para alimentação das caldeiras a vapor; etc., etc.; deu indicações precisas a respeito da correspondencia do alcoometro centesimal e do areometro TESSA; enfim, foi no Laboratorio que se realisaram as analyses necessarias para a classificação dos diversos productos que concorreram ás exposições realisadas no Palacio de Crystal portuense.

VI—Chimica clinica ou medica

Pouco depois da sua fundação, começou o Laboratorio a ser solicitado para realizar analyses clinicas, de calculos, pus, fezes, escarros, liquidos organicos, leite de mulher e urinas. Até 1902, anno depois do qual o Laboratorio deixou de se encarregar, por proposta do vereador do pelouro, d'essa especie d'analyses, realisaram-se mais de 1:400 exames d'essa ordem, versando na sua maior parte sobre urinas. A importancia cobrada por esta via concorria muito, se não até na maxima parte, para a receita realisada. O serviço, que durante muitos annos esteve, por assim dizer, localizado no Laboratorio Municipal, passou depois para diversos laboratorios particulares, especialmente destinados a esses exames.

Esta era progressiva, que consiste na exploração chimica dos *excreta*, foi ainda no Laboratorio Chimico Municipal que aqui se iniciou.

VII — Noticias e esclarecimentos sobre o Laboratorio Chimico Municipal do Porto

1. *Le Laboratoire Municipal de Chimie de Porto*; Lisbonne, 1895, 1 op. de 9 p.
2. *Catalogo da bibliotheca e dos apparatus, utensilios e reagentes do Laboratorio Municipal do Porto*; Porto, 1 vol. in-8.º de LXXX-289 p.
3. *Relatorios do Laboratorio Municipal de Chimica do Porto, no periodo de 1884-1896*; Porto, 1897, 1 vol. de 193 p.

O periodico francez *La Nature* em o n.º 654, de 5 de dezembro de 1886, p. 22-23, e no n.º 980 de 12 de março de 1892 publicou noticia sobre o laboratorio municipal, a primeira acompanhada de uma gravura elucidativa. O redactor da *Saude Publica*, revista que se publicou no Porto, tambem inseriu no tomo I, p. 188-189, um artigo intitulado—*O Laboratorio Municipal*, sobre o mesmo assumpto. Na *Gazeta de pharmacia*, n.º 14, de maio de 1890, p. 223-224, encontra-se tambem uma referencia ao dito estabelecimento.

Tendo depois sido ampliado e reformado o edificio, redigiu o director do laboratorio a noticia em francez, referida em primeiro lugar, que foi inserida primeiro no *Correio Medico* de Lisboa, de 1893, e precede o *catalogo da bibliotheca eapparelhos*, de que acima se faz menção.

As outras publicações e as notas inseridas nos *Annuarios estatisticos* da Camara, relativos a 1889-1890, 1891, 1892-1901 e 1902-1904 dão informações sobre o material scientifico, movimento e trabalhos realizados.

O laboratorio foi visitado por distinctos homens de sciencia e chimicos, entre os quaes mencionaremos: DR. ALBINO GERALDES, da Universidade; Drs. JOSÉ JULIO RODRIGUES e EDUARDO BURNAY, da Escola polytechnica de Lisboa; Drs. PAULINO DE OLIVEIRA e SOUSA GOMES, da Universidade; REBELLO DA SILVA, do Instituto de agronomia e veterinaria; SILVA VIEIRA, do Instituto industrial e commercial do Porto; EMILIO FRAGOSO, director da *Gazeta de Pharmacia*; VICTOR FREHSE, sub-director do Laboratorio municipal de Lyão; MARCEL LACHAUD, que foi algum tempo chimico do Laboratorio das contribuições indirectas em Lisboa; CARLOS LEPIERRE, professor da Escola industrial de Coimbra; Dr. LUDWIG RICHTER, antigo director do Laboratorio chimico especial da circumscripção agronomica do norte; Dr. MUNOZ RAMOS, director chimico municipal de Valladolid; JOSÉ DIAS CASABUENA, farmaceutico militar em Vigo; A. BATALHA REIS e HENRIQUE BOUSQUET, æhotechnicos officiaes; Drs. ALVARO BASTO e FRANCISCO BASTO, lentes da Universidade; Dr. JOSÉ RODRIGUES CARRACIDO, eminente professor de chimica biologica na Universidade Central de Madrid; [D. MARIANO REYMUNDO ARROYO, professor de Salamanca; D. CESAR CHICOTE, director do laboratorio municipal de Madrid;—além de muitos professores e pessoas que não fazem da chimica a sua profissão habitual.

Honrou-o tambem com uma visita minuciosa, acompanhado dos snrs. conselheiro WENCESLAU DE LIMA e LIMA JUNIOR, o fallecido conselheiro ELVINO DE BRITO, ministro das obras publicas, quando veio ao Porto, em 22 de fevereiro de 1898.

Conclusões

Res, non verba.

Ahi estão as provas ao mesmo tempo da actividade constante e productiva do prestimo do Laboratorio Municipal do Porto durante os vinte e tres annos de sua existencia, e do seu prestimo e utilidade.

Com um custeio relativamente modico, conseguiu accumular grande porção de material scientifico e organizar uma bibliotheca que é a mais rica de todas no seu genero no paiz.

Prova isto, que foi economicamente administrado.

Estes são factos.

Foi de certo pelo reconhecimento dos serviços prestados pelo laboratorio que o governo portuguez designou o seu director, primeiro para presidente da *comissão encarregada do estudo da unificação dos methodos de analyses dos vinhos, azeites e vinagres*, nomeada por Portarias de 13 de dezembro de 1895 e 14 de novembro de 1896, dissolvida com louvor pela portaria de 18 de março de 1902; e depois, pelo decreto de 23 de janeiro de 1904, para presidente da *comissão technica dos methodos chimicos-analyticos*, comissão de character permanente, segundo o art. 69.º e seus §§ do decreto organico dos serviços agricolas de 24 de dezembro de 1901.

Foi ainda por motivo dos trabalhos de toxicologia realizados no laboratorio que o governo escolheu o mesmo director para occupar os cargos de chimico analysta da circumscripção do Porto e lente de chimica legal e sanitaria nas novas escolas de pharmacia d'esta cidade.

O Laboratorio Municipal era, ha annos a esta parte, o elo que ligava a chimica applicada á hygiene em Portugal com o resto das nações cultas. Os trabalhos aqui realizados foram publicados em diversos periodicos scientificos da França, da Allemanha e da Italia; sendo para notar que eram agora objecto de extractos regulares na mais importante publicação existente sobre chimica bromatologica, o *Zeitschrift für Untersuchung der Nahrungs-und Genussmittel*.

Pelos trabalhos aqui realizados se explica tambem que o director do Laboratorio Municipal d'esta cidade fosse sempre designado para organizar os *comités* para os congressos internacionaes de chimica que se tem celebrado; e tambem escolhido pelo 4.º d'esses congressos, celebrado em Berlim no anno de 1903, para representante de Portugal nas duas commissões internacionaes: uma designada por *Commissão internacional de analyses*; outra, por *Commissão internacional de unificação dos methodos de analyse dos generos alimenticios*.

III — Documentos

1 Resposta do Director do laboratorio á comunicação da Camara em que se participava a extincção do Laboratorio

Porto, 2 de maio de 1907. — III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Pela participação n.º 106 das resoluções, ordens e avisos do serviço interno da Ex.^{ma} Camara Municipal do Porto, com data de 27 de abril ultimo, foi-me communicado que em sessão de 25 do mesmo mez esta corporação votou a extincção do Laboratorio Chimico Municipal, mandando que dentro do prazo de cinco dias, eu e os empregados d'este estabelecimento respondessem o que se lhes offerecesse sobre o assumpto.

Abstendo-me de considerações sobre a utilidade da instituição e bons serviços por ella prestados, e reconhecidos pela Camara, o que me cumpre agradecer, peço licença para responder: que a deliberação da Camara me parece envolver manifesta offensa de lei, e por isso em meu nome e no dos empregados a quem se manda ouvir, nos termos do art. 51, n.º 17 do Codigo Aministrativo, julgo do meu dever contra ella reclamar.

É certo que esse artigo e o 447.º e seu §, dão ás Camaras a faculdade de extinguir empregos; mas essa faculdade não é discrecionária; a bem dos serviços é, por mais de uma fôrma, limitada.

Limita-a o art. 430 do mesmo Codigo, que diz: «*Os quadros dos empregados dos governos civis, dos administradores do concelho, dos corpos, corporações, estabelecimentos ou institutos administrativos são os fixados pelo governo, e só por decreto publicado na folha official podem ser alterados, quer quanto ao numero ou categoria, quer quanto ao vencimento dos empregados*».

Limita-a ainda o art. 117 do mesmo Codigo quando preceitua que «*o quadro dos empregados das secretarias das Camaras Municipaes de Lisboa e Porto é o que se acha fixado em diploma especial*».

Limita-a a jurisprudencia estabelecida, que se acha claramente exposta no officio do Ministerio do Reino de 28 de maio de 1892 (*Anuario da Direcção geral de Adminstração politica e civil*, 4.º anno, p. 524), no qual se lê: *que aos corpos administrativos não é licito supprimir logares creados por lei*.

Estão creados por disposição legal os logares do Laboratorio Chimico Municipal do Porto?

Estão.

O decreto dictatorial de 8 de agosto de 1901, sancionado pelo *bill de indemnidade* dos corpos legislativos, auctorizou o governo a reformar n'alguns pontos a *organisação dos serviços* da Camara Municipal de Lisboa; e pelo § unico do art. 3.º, tornou applicaveis á Camara municipal do Porto as disposições da base 5.ª do art. 1.º d'esse decreto, que diz o seguinte: «*Serão*

reformados os quadros do pessoal de todos os serviços que ficarem pertencendo á Camara Municipal, etc..

Em virtude d'esta disposição preceptiva da lei foram os quadros de *todos os serviços* que ficaram pertencendo á Camara Municipal do Porto reformados com sancção superior, o que á Camara foi communicado por officio de 3 de dezembro de 1903.

Assim se cumpriu e exgotou o preceito legal e a auctorisação para a reforma do quadro das duas mencionadas Camaras. Hoje nenhuma d'ellas, nem o governo, por acto proprio, podem alterar os quadros das Camaras Municipaes do Porto e Lisboa, porque estão *fixados em diploma especial e legal*, e só por lei podem ser alterados.

Ora os empregos e os serviços do Laboratorio Chimico Municipal figuram n'esse quadro, a par de outros que ficaram pertencendo á Camara do Porto.

Póde á Camara extinguir os logares de secretario ou de chefe da Fazenda Municipal?

Não; porque qualquer d'estes logares se encontra no quadro obrigatorio e legal da Camara.

Póde supprimir o logar de engenheiro chefe da repartição de obras?

Não; porque o logar é de lei pelo mesmo motivo.

Póde extinguir o serviço de segurança e incendios?

Não; porque o decreto de 8 de agosto de 1901, o mesmo em virtude do qual foi fixado o quadro do Laboratorio Chimico, commetteu á Camara Municipal do Porto esse serviço, ao passo que o fez passar para o Estado no Municipio de Lisboa.

Póde extinguir os serviços da Bibliotheca e Museu?

Tambem não, pelo mesmo motivo.

Póde extinguir os serviços do Laboratorio chimico e os seus empregos?

Não porque esses serviços *ficaram pertencendo* á Camara do Porto e os seus empregos fazem parte dos quadro approvados nos termos do decreto de 8 de agosto de 1901, pela mesma fórmula e no mesmo diploma em que se encontram os logares de secretario, de chefe de fazenda, de engenheiro das obras, de bibliothecario e conservador do Museu, e de tantos outros que a Camara não póde extinguir, porque tem existencia legal e obrigatoria,

E a Camara não póde extinguir os logares creados por lei e de existencia obrigatoria.

O proprio artigo invocado pela Ex.^{ma} Camara demonstra em meu parecer que ella excedeu na sua deliberação de 25 do corrente a sua competencia legal. Esse artigo 51.^o no seu n.^o 17 citado, estatue que a Camara delibera: «*Sobre a criação de empregos, sua dotação e extinção, ouvindo previamente n'este ultimo caso os que n'elles estejam providos*».

A Camara póde, pois extinguir os empregos que esteja na sua alçada extinguir; não todos, visto que essa faculdade é limitada, tendo que respeitar os creados por lei; mas o que não póde é *extinguir serviços*. Sobre estes regula o n.^o 15 do citado artigo e não o n.^o 17.

E pelo n.^o 15 se determina que as Camaras deliberem sobre «*dotação*

de serviços e fixação de despesas», e isso sujeito a acção tutelar (art. 56.º n.º 1), sem lhes conceder a faculdade de extinguir serviços que ás Camaras' pertençam. Podem, sim, dotal-os, mais ou menos largamente, não podem extingui-los. E, por isso, não pôde a Camara Municipal do Porto extinguir os serviços do Laboratorio Chimico Municipal que á mesma Camara pertencem.

Mas suppondo (o que por hypothese concedemos) que toda esta doutrina fosse insubsistente, ainda assim a Ex.^{ma} Camara Municipal teria que respeitar os direitos adquiridos dos actuaes serventuários dos empregos do Laboratorio Municipal, legalmente nomeados. Assim o determinam os art.ºs 4.º, 6.º e 7.º do Decreto de 30 de dezembro de 1892.

De facto diz o art. 4.º: Aos empregados legalmente nomeados, *e que estiverem na posse e exercicio dos seus logares, são mantidos os vencimentos e categorias actuaes*, e sempre este preceito foi pela Camara e pelo governo ininterruptamente acatado como se pode verificar até pela nota **IX** do orçamento á despesa em vigor superiormente approved e no qual se consigna que:

«A differença que se nota ainda entre alguns dos vencimentos de categoria ou exercicio descriptos e os fixados no quadro approved pelo Ex.^{mo} Ministro do Reino, por despacho de 28 de novembro de 1903, é resultante da obrigação de respeitar direitos adquiridos por serventuários que já ha data da publicação do decreto de 30 de dezembro de 1892 tinham vencimento de categoria superiores aos fixados n'esse decreto.

Egualmente clara é a doutrina dos art.ºs 6.º e 7.º do mesmo decreto, providenciando quanto aos empregados que tivessem de ficar addidos pela extinção dos seus logares, *sendo-lhes mantidos em todas as hypotheses os seus vencimentos*.

É isto o que muito respeitosamente se me offerece dizer em meu nome e no dos empregados do Laboratorio Chimico Municipal, para satisfação do que foi determinado pela Ex.^{ma} Camara e transmittido pelo aviso da Secretaria de 27 de abril proximo findo.

Deus guarde a V. Ex.^a—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Presidente da Camara Municipal do Porto.—O Director do Laboratorio Chimico e Posto Photometrico.

(a) A. J. FERREIRA DA SILVA.

2 Representação das corporações commerciaes do Porto

(a) Do Centro Commercial do Porto á Camara

«Ill.^{mos} e ex.^{mos} snrs. presidente e vereadores do municipio portuense.—A direcção do Centro Commercial do Porto tem a honra de vir desempenhar perante vv. ex.^{as}, representantes dos elevados interesses d'esta cidade, do encargo que lhe foi commettido pela assembleia geral de 29 de abril ultimo.

Vem pedir a manutenção e conservação do Laboratorio Chimico Municipal, cuja extinção foi votada em sessão da ex.^{ma} camara, de 25 de abril,

e o qual a mesma assembleia julgou uma das instituições municipaes destinadas a servir o commercio e a defender todos os municipes contra a falsificação e as adulterações das substancias alimentares.

Este appello, portanto, será, além de tudo o que possa ser-lhe attribuido, o resultante de um dever; porque dever seja affirmar, em todas as conjuncturas e sempre com leal desassombro, sympathia pelas instituições locais que, prestando serviços de valia, conjunctamente souberam, por suas manifestações de trabalho, attrahir sobre si a attenção dos estranhos, honrando-nos, distinguindo-nos dentro e fóra do paiz, e por maneira a lisonjear o nosso amor proprio de portuenses.

Assim, tambem dever será pugnar, sem preocupações desvirtuantes da sinceridade dos actos alheios, pelo que se affigura justo e plausivel, conforme ao direito que assiste a todos e a qualquer municipio.

Ex.^{mos} vereadores da camara municipal do Porto.—Orgulhava-se a cidade de possuir uma instituição assim notavel e, porventura, unica no paiz; por isso, a noticia da extincção do Laboratorio Chimico Municipal não podia, nem devia desinteressar-nos, já pelo que devemos ao mandato de que nos achamos investidos, embora immerecidamente, já porque nas tradições d'esta associação se encontra patente o esforço constante ou a aspiração unica e inalteravel da defeza dos interesses da cidade e das regalias do seu commercio.

E, n'este caso, se considera a existencia do Laboratorio Chimico Municipal, que somente deveria ser condemnado, depois de tentados, sem resultado, os meios precisos á sua conservação, ou provada a sua inefficacia e inutilidade para os interesses moraes do municipio.

Remodelal-o, affeição-o aos interesses concretos dos municipes,—antes de tudo; mas, extingui-o,—só depois.

Certamente, considerações de ordem economica contribuíram para a resolução tomada, entre as quaes avultará a que respeita á coexistencia de um duplo encargo para as minguadas finanças municipaes, o qual se traduz no subsidio de cerca de 6 contos de réis que o governo exige para a manutenção do seu Laboratorio de Hygiene, cujo funccionamento se abona como serviço do Estado, emquanto que o do Laboratorio Chimico Municipal se justificou e auctorisa como necessidade local.

É certo e bem certo que o empobrecimento das finanças municipaes pelo Estado a proseguir-se, ha-de obrigar a uma deficiente administração, ou concorrer para a impossibilidade de attender, como é indispensavel, ás instantes e crescentes necessidades de uma administração local, conscia dos seus deveres e ciosa dos progressos e melhoramentos de uma cidade, que a fatalidade parece haver condemnado e escolhido para servir de logar de expiação ou barathro de todas as energias sociaes e economicas dos seus habitantes.

Reconhecendo o Centro Commercial que as causas, conhecidas, da extincção do Laboratorio Chimico Municipal, poderiam attenuar-se, ou desaparecer, quando ao governo approuvesse dispensar o municipio da contribuição que lhe foi imposta para o Laboratorio de Hygiene—ou, por sua vez, utilizar-se dos serviços do Laboratorio Municipal, para complementar regalia

do commercio portuense e satisfação prestada a repetidas e mais que justas solicitações:—um alvitre se offereceu, que auctorisa e justifica com fundamento a representação que, para esse fim, foi dirigida a S. M., e o qual se resume e consiste:

Na remodelação das funções do Laboratorio Chimico Municipal, de maneira a ser aproveitado tambem nas analyses que os regulamentos fiscaes aduaneiros determinem e que procedam da Alfandega do Porto.

E assim ficam expostas, muito respeitosaemente, as considerações que esta associação julgou seu dever acompanhar dos votos mais vehementes pela integral applicação das receitas do municipio ás necessidades locaes, comprehendida a do Laboratorio Chimico Municipal.

Secretaria do Centro Commercial do Porto, 3 de maio de 1907.—*A direcção».*

(b) Do Centro Commercial do Porto ao Governo

Senhor:—A camara municipal do Porto, em 25 de abril findo, votou a supressão do Laboratorio Chimico Municipal.

Na assembleia geral do Centro Commercial do Porto, effectuada em 29 do alludido mez, sendo ponderada a resolução camararia e evidenciados os serviços do Laboratorio Chimico Municipal, n'alguns dos quaes tem resultado apreciavel renome para o paiz, foi votado impetrar-se do governo de V. M. a manutenção e conservação do referido Laboratorio.

E de tão honrosa missão que vamos desempenhar-nos, certos não só da magnanimidade de V. M., mas tambem do fervoroso applauso da classe commercial representada, de quem somos mandatarios, por isso que outro sentimento nos determina, senão o desejarmos vêr mantida uma regalia municipal, util ao commercio e benefica para todos os municipes.

Senhor: Pelo que se deprehende da resolução camararia, a extincção dos serviços do Laboratorio Chimico Municipal obedeceu a um principio de economia, e certamente forçada, attento o estado das finanças municipaes, aggravado pelos encargos que sobre ellas pesam, os quaes não dispõem de receitas compensadoras ou equivalentes, e que as necessidades de administração tornam indispensaveis.

É muito louvavel, sem duvida, o espirito e a decisão da economia por que se norteia o municipio portuense, em face da situação em que se encontra; mas é deveras lamentavel que semelhante manifestação de economia atinja um serviço municipal destinado a prestar ao publico beneficios de tanta importancia, como os resultantes da faculdade expressa nos objectivos que justificaram a criação do Laboratorio Chimico Municipal.

Embaraçosa, difficil até, será a administração do municipio portuense, na actual conjunctura; não será, porém, irreductivel quando ao Estado, que compartilha das suas receitas em elevada quota, occorra restringir-se, ou, ao menos, eximir o municipio do encargo de continuar a subsidiar serviços que

são exclusiva função do Estado, porque a todo o paiz respeitem e interessem, e a sua dotação ou custeamento nas receitas geraes se comprehenda.

Senhor: O Centro Commercial do Porto, vendo, pois, no Laboratorio Chimico Municipal uma instituição prestante e util, e reconhecendo que mais prestantes e uteis poderão ser os seus serviços, quando remodelada a sua organização funcional e dos mesmos o Estado queira tambem aproveitar-se; muito respeitosamente ousa submeter ao elevado criterio de V. M. o voto emittido pela sua assembleia geral, de 29 de abril ultimo, e expresso num dos considerandos da proposta que lhe foi apresentada: «Considerando ainda que maior póde ser o prestimo de seus serviços, desde que, por intelligencia entre o governo e o municipio portuense, ao Laboratorio Chimico Municipal seja commettida a analyse dos productos que os regulamentos fiscaes aduaneiros determinam e procedam da alfandega d'esta cidade; o que já tem sido objecto de reiteradas reclamações da classe commercial e nomeadamente d'esta associação».

E confiadamente espera ser attendido, mantendo-se o Laboratorio que tão provados serviços tem prestado.

Guarde Deus a preciosa vida de V. M. como a todos nós é mister.

Secretaria do Centro Commercial do Porto, 3 de maio de 1907.—*A dicção.*

*c) Da Associação Commercial do Porto ao governo, apoiando
a do commercio exportador de vinhos*

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr.—Tenho a honra de enviar a v. ex.^a a cópia de uma representação em que as casas portuguezas mais importantes d'esta praça na exportação de vinhos pedem a intervenção d'esta Associação Commercial perante o governo em favor da manutenção do Laboratoaio Chimico Municipal.

De todos é sabida a campanha injusta movida ha annos no mercado do Brazil contra os vinhos portuguezes.

As estações technicas d'aquelle paiz, mal orientadas, sem duvida, envolveram alguns dos nossos vinhos n'uma atmospha de suspeição, que—a conservar-se por muito tempo—importaria a sua ruina completa.

Foi n'esta grave conjunctura que o Laboratorio Chimico Municipal do Porto acudiu em defeza do commercio exportador de vinhos, e, graças ao saber, tenacidade e competencia do seu insigne director, incontestavelmente uma das figuras mais proeminentes da sciencia nacional, admirado e respeitado no estrangeiro, conseguiu restabelecer a verdade e convencer os nossos detractores da injustiça e improcedencia das suas accusações. A campanha por elle tão denodadamente intentada rematou para o nosso paiz com a mais assignalada victoria que é possível imaginar-se.

Póde dizer-se, sem receio de ser desmentido, que raras vezes uma instituição viu demonstrada tão eloquentemente a sua utilidade.

Não é possível que ella seja extincta, pois desempenha, no nosso meio,

uma função social imprescindível, e não pôde substituir-se sem grave prejuizo para os munícipes.

No intuito de a dispensar, allegam-se acanhadas razões de economia, os encargos annuaes que acarreta, e a existencia de outros laboratorios para os quaes ha obrigação de concorrer. Observarei somente que em instituições d'esta natureza deve olhar-se de preferencia aos serviços que prestam, ás vantagens reaes que d'elles auferem os que as procuram e aos resultados compensadores que produzem.

E quando se pensa que, se não fôra o Laboratorio Chimico Municipal do Porto, os vinhos portuguezes estariam desacreditados, perdidos no conceito dos consumidores, nem vale a pena accentuar-se que elle custa ao municipio alguns contos de réis por anno.

Pareceria preferivel que, em vez de se extinguir o Laboratorio, que é uma criação que muito honra esta cidade, e a primeira fundada no nosso paiz, se instasse antes junto dos poderes publicos para ser alliviado o municipio portuense da contribuição que lhe é imposta pelo decreto de 18 de junho de 1901, que, por todos os principios, devia estar a cargo exclusivo do Estado.

Bastava esta verba, que importa em 5:888\$600 réis, para, com vantagem, cobrir a despeza que actualmente pesa sobre o municipio com a manutenção do seu Laboratorio privativo.

Por todas estas razões, que v. ex.^a se dignará ponderar no seu esclarecido espirito, esta Associação Commercial pede respeitosaemente para ser mantido o Laboratorio Chimico Municipal do Porto. — Deus guarde a v. ex.^a — Associação Commercial do Porto, em 8 de maio de 1907. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr. conselheiro João Ferreira Franco Pinto de Castello Branco, dig.^{mo} presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios do reino. — Lisboa. — O presidente, *Julio d'Araujo*.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr. — São geralmente conhecidos os importantes serviços que o Laboratorio Municipal de Chimica do Porto tem prestado, durante os seus vinte e tres annos de existencia.

Deve-lhe serviços a cidade do Porto, pela cuidadosa analyse das suas aguas e de generos alimenticios; deve-lhe serviços a justiça e o fisco, porque tem fornecido elementos preciosos para o julgamento de importantes e complicadas questões; deve-lhe serviços a industria, por isso que alli téem sido colhidas valiosas indicações para a sua laboração; deve-lhe serviços a hydrologia portugueza, porque foi esse Laboratorio que fez luz sobre a riqueza de algumas das nossas mais notaveis aguas minero-medicinaes; deve-lhe o commercio inapreciaveis serviços, não só pela acção que exerceu na questão da pureza dos generos alimenticios, como pelo justo criterio a estabelecer na fiscalisação d'esses generos; deve-lhe, enfim, acima de tudo, o commercio de exportação de vinhos serviços transcendentis, porque o salvou o Laboratorio Municipal de Chimica de erroneas apreciações feitas no estrangeiro a respeito da genuinidade de vinhos exportados.

Por taes motivos, não póde deixar de ser lamentado que a Camara Municipal do Porto tenha resolvido extinguir esse Laboratorio que tão glorioso nome soube crear, pela alta competencia do seu director e pela incontestavel importancia dos trabalhos n'elle realisados.

Encerrado que seja o Laboratorio portuense, cessa para o publico, e em especial para o commercio, para a industria e ainda para a agricultura um recurso valioso, em multiplas circumstancias.

O commercio de vinhos em especial, perde uma das mais seguras garantias da sua expansão.

Por isso, os abaixo assignados dirigem-se á respeitavel direcção da Associação Commercial do Porto, solicitando a sua valiosa intervenção junto dos poderes publicos, afim de que seja mantido o Laboratorio Municipal de Chimica do Porto, que tanto tem honrado esta cidade e a sciencia portugueza e que de tanto valimento tem sido, em especial, para o commercio d'esta praça.

Deus guarde a v. ex.^a. — Porto, 2 de maio de 1907. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr. dr. Julio d'Araujo, dignissimo presidente da direcção da Associação Commercial do Porto.

Pela Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, os directores, *Conde de Samodães, Manoel Duarte Guimarães Pestana da Silva e Luiz Ignacio Woodhouse*.

Pela Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, os directores, *Francisco de Paula Azeredo, Francisco José de Azevedo Coutinho e Wenceslau de Souza Pereira de Lima*.

J. H. Andressen, Successores; José Duarte de Oliveira, Successor; Miguel de Souza Guedes.

Pela Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro, os directores, *Carlos Candido de Brito Côrte-Real, Alberto Alvares Ribeiro, Antonio Jorge de Almeida Coutinho e Lemos Ferreira*.

Pela Companhia Vinicola Portugueza, os directores, *Guilherme J. Felgueiras e M. Schreck Juniar*.

Joaquim da Costa Portella; Romariz, Filhos, em Commandita; Corrêa Ribeiro & Filhos; Augusto C. de Almeida & C.^a; A. Nicolau de Almeida, Valle & C.^a; David Ribeiro dos Santos; Antonio J. da Silva & C.^a; Antonio Caetano Rodrigues & C.^a; Antonio Ferreira Menêres, Successor; Carlos Alberto de Almeida; A. Pinto dos Santos Junior & C.^a; Ad. Ramos Pinto & Irmão; João Ribeiro de Mesquita; Souza Cardoso, Martins & Commandita; Valente, Costa & C.^a; Antonio da Rocha Leão; João E. dos Santos Junior.

3 Representações e officios de corporações scientificas do Porto

a) *Sociedade Chimico-Pharmaceutica*

Senhor.—A Camara Municipal do Porto em sua sessão de 25 de abril d'este anno, resolveu por maioria supprimir o seu Laboratorio Chimico sob o fundamento de que não é manifesta a sua utilidade e de que é pesado para a camara o encargo da sua sustentação.

A Sociedade Chimico-Pharmaceutica, em sessão extraordinaria, julga de imprescindivel dever protestar contra esta decisão pelo que ella pôde representar de menos legal sob o ponto de vista administrativo, de retrogrado, sobre o ponto de vista scientifico, de ingrata pela desconsideração que envolve ao primeiro laboratorio do paiz e de mesquinha sob o ponto de vista economico.

O Laboratorio Municipal de Chimica, creado em 1884, por iniciativa do então presidente da camara, conselheiro J. A. Correia de Barros, como um melhoramento de utilidade publica, que o Porto reclamava para o seu desenvolvimento hygienico, fixou-se como instituição legal pela approvação tácita do poder central, pela inserção do laboratorio nos ultimos quadros dos serviços camararios, e pelas multiplas applicações que lhe confere os serviços de medicina judicial e de fiscalisação dos productos alimentares; consubstanciou-se com o publico pelo rigor das suas conclusões analyticas; acreditou-se no paiz como tribunal de ultimo recurso nas questões de applicação chimica e glorificou-se no estrangeiro como o mais notavel dos laboratorios chimicos do paiz.

Accresce ainda que este laboratorio é o unico do paiz que tem sido dirigido por chimico portuguez, ao contrario dos demais, cuja direcção tem sido confiada a chimicos estrangeiros contratados.

Nos seus 23 annos de existencia honrosa o laboratorio que agora se quer supprimir, tem prestado serviços relevantes que, embora bem conhecidos e não negados pela vereação actual, antes notavelmente exaltados nos elogios que precederam a sua decisão, tão contraria a elles, devem ser muito summariamente archivados por nós, como um dos fundamentos mais solidos do nosso protesto e uma das razões mais ponderosas para reflectir na ingratidão cívica que se pratica, encerrando um laboratorio na direcção do qual se notabilisou, como chimico dos mais illustres do paiz, o conselheiro A. J. Ferreira da Silva.

Taes serviços foram prestados ao publico, executando com consciencia as analyses que elle requisita, habilitando-o assim á sua defeza hygienica e a precaver-se contra a falsificação dos generos alimenticios.

Summariemol-os:

Os trabalhos sobre falsificações de vinhos, os estudos sobre azeites, a

fixação da composição chimica das aguas do Porto, etc., testemunham o valor e a importancia do laboratorio e a tal ponto que a vereação transacta resolveu, para ampliar este serviço de fiscalisação e interessar o publico na defeza da sua saude, baratear bastante o preço de algumas analyses e tornar gratuitas aos muncipaes a analyse dos productos da sua alimentação ;

Ao commercio honesto, instruindo nas boas normas de exame e fabricação dos seus productos e defendendo com o calor que provem da convicção scientifica contra os labeus que resultam de uma impericia analytica, d'um criterio errado ou d'uma concorrência desleal:— «A questão da salicylagem dos vinhos portuguezes», momentosa pela attenção que mereceu á sciencia mundial, patriótica pela gloria que trouxe á nossa sciencia bromatologica, fecunda pelo prodigioso alcance economico com que beneficiou o nosso commercio de vinhos, base primordial da nossa riqueza publica, consoladora pela gloria que conquistou o laboratorio municipal e nomeadamente o seu director, é um exemplo brilhante do relevantissimo serviço prestado ao Porto e ao paiz pela instituição que ora se pretende aniquillar. Mas ainda n'este ponto, embora em questões menos retumbantes e de applicações mais internas, a defeza dos nossos azeites contra a supposta falsificação com gergelim, a applicação criteriosa das deducções analyticas, a apreciação dos nossos vinhos e azeites, a determinação do valor hygienico dos saes de cobre nas conservas de legumes, o estudo dos alcooes e suas impurezas, a definição das geropigas, a elucidação imparcial para base da tributação aduaneira, constituem a feição mais caracteristica do Laboratorio e a que com certeza impelle a classe commercial a intervir com seu grandioso auxilio no appoio da instituição prestes a ser demolida ;

Á justiça portugueza, instruindo-a nas momentosas questões chimico-legaes, confiadas ao laboratorio, como a questão Urbino de Freitas, e tantas outras que entram nos serviços chimicos correntes da actual organização medico-legal ;

Ao ensino, constituindo um laboratorio modelo que a dignissima camara em sessão de 4 de dezembro de 1903, permittiu servisse á instrucção technica dos pharmaceuticos, segundo o pedido feito pelo Centro Pharmaceutico Portuguez, e influenciando profundamente, embora de uma maneira indirecta os cursos de chimica geral, toxicologica, bromatologica e pharmacia chimica ; ao ensino ainda, auxiliando pelo seu conselho, pelo seu saber e pela expenlida bibliotheca que o laboratorio possui, a todos os que se interessam pela chimica e por ella desejam enveredar, tendo sido, sob tal ponto de vista, um dos elementos mais notaveis de propaganda chimica em Portugal e uma verdadeira escola de chimica, a tal ponto importante que já hoje é desnecessaria a importação de chimicos estrangeiros contratados, para o desempenho das numerosas questões de chimica applicada á bromatologia, á hygiene e á industria ;

A hydrologia medica de Portugal, elaborando a composição das principaes nascentes hydro-mineraes, em que o nosso paiz é tão rico ;

A sciencia portugueza, finalmente, pelas numerosas publicações impres-

sas, saídas do laboratorio sobre hygiene, medicina legal, hydrologia, chimica medica, bromatologia, etc.

A consagração do professor Ferreira da Silva, como chimico eminente, a elevada consideração em que é tido tanto no paiz como no estrangeiro, a sua escolha para presidente da Commissão technica dos methodos chimico-analyticos a usar nos laboratorios officiaes de Portugal, a sua nomeação para membro da Commissão internacional d'analyses e repressão ás fraudes dos generos alimenticios, a representação que tem sabido procurar para a chimica portugueza nos Congressos internacionaes d'esta sciencia, sendo presidente de todos os comités portuguezes d'esses congressos, as numerosas distincções que lhe tem conferido as sociedades scientificas nacionaes e estrangeiras, são o trabalho flagrante do illustre chimico dentro do laboratorio com que elle se consubstanciou, dignificando-o até ao ponto de o tornar justo motivo do orgulho para a cidade do Porto e portanto para o municipio que, pelo menos, não deveria esmagar a gloria da sua instituição debaixo das razões bem futeis d'uma economia mal comprehendida.

Na época em que todas as nações procuram desenvolver e disseminar as suas installações laboratorias, dotando cidades muito menos populosas do que esta com laboratorios muito mais custosos do que o Laboratorio Municipal do Porto, na hora em que uma corrente de reacção scientifica impera em Portugal, para com o estimulo vivificante dos seus methodos o attrahir ao convívio das nações cultas, quando se appella para a cultura scientifica como recurso mais fecundo do desenvolvimento d'um povo, mal se comprehende a attitude da ex.^{ma} Camara d'esta cidade, lavrando uma sentença de extincção contra o seu laboratorio de chimica por tantos títulos illustre e considerado.

Compreenderíamos nós que, norteadá pelo espirito moderno que com certeza é característica individual dos illustres vereadores da Camara do Porto, ella procurasse ampliar o seu laboratorio, reformal-o, desenvolv-o dentro das suas forças economicas, para que mais amplos e immediatos serviços prestasse, entre elles o dos exames bacteriologicos regulares e periodicos das aguas como garantia indispensavel da saude publica, como fôra proposto pelo vereador professor Lopes Martins e approvedo pela Camara em sua sessão de 10 de setembro de 1903.

Senhor:

Sem querer insistir no que tem de illegal a resolução da ex.^{ma} Camara Municipal do Porto em extinguir um serviço de manifesta utilidade publica, em contrario ao preceituado no numero 24 do artigo 81.º do Codigo Administrativo, e de que as leis de serviço judiciario e de fiscalisação dos productos agricolas se utilisaram incluindo o Laboratorio Municipal no numero dos laboratorios officiaes d'analyse, julgamos que a sua decisão não é justificada por motivos economicos pois que a despesa de 6:000\$000 é minima para uma receita municipal bruta superior a 1.600:000\$000 e nem pela pre-

tendida inutilidade do laboratório, o que está em manifesta contradicção com as elogiosas referencias feitas pela ex.^{ma} Camara aos trabalhos do Laboratorio Municipal e com a exposição que acabamos de fazer, representa uma decisão contraria á orientação laboratorial da sciencia moderna e um acto de menos consideração por um dos serviços municipaes das mais gloriosas tradições.

Confia esta Sociedade que Vossa Magestade, ponderando as razões expostas e muitas outras que se poderiam adduzir, deferirá a petição dos abaixo assignados, mantendo um dos serviços mais uteis e uma das mais gloriosas instituições do municipio portuense.

Porto, 12 de maio de 1907.—Deus Guarde a Vossa Magestade.—A meza da Assembleia geral *aa)* *Annibal Cunha*, presidente; *Joaquim d'Almeida Cunha*, 1.^o secretario; *Antonio Pereira Barbosa*, 2.^o secretario.

A direcção d'esta collectividade enviou tambem á Camara um officio no qual contraria uma parte da representação que, segundo foi noticiado por alguns jornaes, ía ser enviada á camara, appoioando as suas deliberações e muito principalmente a extincção do seu Laboratorio.

Esse officio é do theor seguinte:

Ill^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—«A direcção da Sociedade Chimico-Pharmaceutica, tendo conhecimento por annuncios publicados em alguns jornaes, que se ía dirigir á ex.^{ma} camara uma representação, apoiando a extincção do seu Laboratorio Chimico, e sabendo que n'ella se encerravam insinuações, menos exactas, n'um periodo que diz pouco mais ou menos o seguinte:—«E se lá se faziam analyses gratuitas, que os pobres pediam para se apurarem as qualidades dos generos alimenticios, essas eram deficientes na informação, descuidadas, e segundo nos dizem, algumas soffreram contestação em laboratorios officiaes»—resolveu em sessão extraordinaria de 21 do corrente, manifestar o seu desagrado pela desordenada orientação que taes phrases traduzem e repellir, por menos verdadeiras, aquellas insinuações.

Na verdade, só quem desconhece completamente os criteriosos trabalhos do Laboratorio Municipal do Porto, sob a direcção do sabio professor conselheiro Ferreira da Silva, é que poderá taxal-os de descuidados e deficientes. Nas analyses qualitativas alli realizadas, gratuitas para todos os municipes, faziam-se as determinações julgadas necessarias, pelos competentes e pelas nossas leis, para se poder concluir da genuinidade dos productos alimenticios fornecendo-se, em conclusão, ao apresentante da amostra, as informações precisas e sufficientes sobre a pureza do producto analysado, em obediencia aos preceitos do regulamento do Laboratorio.

O proprio director do Laboratorio tem criticado, no interesse da sciencia, da verdade e do commercio honesto, em varias publicações, os trabalhos

analyticos officiaes, por não serem sufficientes e até menos exactos nos resultados, mostrando quae deviam ser as determinações indispensaveis a realizar e as conclusões legitimas a deduzir.

São documentos publicos que todos podem consultar, e que téem aproveitado e aproveitam ás pessoas que se occupam deste assumpto.

Mas o arrojio vae ao ponto de se affirmar que algumas analyses soffrem contestação nos Laboratorios officiaes.

Quaes téem sido essas analyses? Não se diz porque as não ha.

Muito pelo contrario, o Laboratorio Municipal do Porto foi sempre o preferido para os recursos em que havia contestação ás analyses effectuadas nos laboratorios officiaes e nas estações superiores de fiscalisação agricola, era tambem o escolhido, como tribunal de ultimo recurso, para confirmar os resultados obtidos nos mesmos laboratorios. E de tal modo se acreditou, pelo rigor das suas conclusões, que a sua opinião era acatada e seguida pelos competentes.

Eis as considerações que nos suggeriu a leitura d'essa parte do manifesto que, para esclarecimento da verdade, resolvemos levar ao conhecimento de v. ex.^a.

Deus guarde v. ex.^a. Porto 23 de maio de 1907. O presidente da direcção, (a) *Antonio Pereira Barbosa*.

b) Centro Pharmaceutico Portuguez

Em sessão de direcção d'esta collectividade, de 7 de maio, presidida pelo snr. Mello Junior, secretariado pelos snrs. Bernardo Soeiro e Moraes Sarmiento foi approvada, entre outros assumptos, a seguinte proposta:

«A direcção do Centro Pharmaceutico Portuguez lamenta a extincção do Laboratorio Municipal, por deliberação da Camara do Porto, em sessão de 2 de maio, porque prestou e devia continuar a prestar relevantes serviços aos seus municipes».

c) Conselho Medico-legal

No edificio da Escola Medico-Cirurgica reuniu em 10 de maio o conselho medico-legal, sob a presidencia do snr. conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva, achando-se tambem presentes os membros do mesmo conselho snrs. drs. Maximiano Lemos, Julio de Mattos e Souza Junior.

Tomaram-se deliberações sobre uma consulta enviada pelo snr. juiz de direito da comarca de Moncorvô.

Depois de se ter retirado o snr. presidente, o conselho resolveu, por unanimidade, exarar na acta um voto de profundo sentimento pela extincção do Laboratorio Chimico Municipal, que tem prestado os melhores serviços nas analyses toxicologicas que o mesmo conselho lhe tem confiado.

d) Dos alumnos da Escola Superior de Pharmacia

III.^{mo} e ex.^{mo} snr. presidente da Ex.^{ma} Camara Municipal do Porto.— Os alumnos da Escola Superior de Pharmacia do Porto, tendo conhecimento da suppressão do Laboratorio Chimico Municipal por deliberação da Ex.^{ma} Camara em sua sessão de 2 do corrente mez, lamentam profundamente essa resolução e vêem manifestar o seu desagrado pelo que ella tem de injusta e de ingloria.

Os immensos e valiosissimos trabalhos realizados no Laboratorio que agora se pretende aniquillar, tão sabiamente dirigido desde a data da sua fundação, em 1884, pelo illustre chimico, snr. conselheiro Ferreira da Silva, sobre todos os ramos da chimica applicada á hygiene, á hydrologia, á medicina legal, etc., dos quaes se destaca a momentosa questão da salicylagem dos vinhos, conhecida em todo o mundo scientifico, são a prova flagrante dos beneficios que essa instituição vinha prestando ao Porto e ao paiz.

O Laboratorio Chimico Municipal, pela precisa e rigorosa orientação dada a todos os trabalhos alli realizados, e pelas criteriosas conclusões d'elles deduzidas, tornou-se o primeiro Laboratorio do paiz e o unico conhecido no estrangeiro.

Não quizeram os alumnos da Escola Superior de Pharmacia do Porto deixar de trazer perante a Ex.^{ma} Camara estas rapidas considerações, poisque se encontram tambem lezados na sua educação scientifica e pratica por lhes ser entravada a faculdade de poderem fazer n'esse Laboratorio seu tirocinio pratico, como lhes fôra facultado pela vereação anterior, por proposta do então vereador do pelouro snr. professor Lopes Martins.

Confiam, pois, os peticionarios, que v. ex.^a e os seus ex.^{mos} collegas, ponderando as razões adduzidas, mantenham o Laboratorio Chimico Municipal, prestando assim um relevante serviço á sciencia e ao paiz ».

4 Representações e officios de corporações scientificas de Coimbra e Lisboa

a) Da Academia Real das Sciencias

«Na sessão de 2 de maio da Academia Real das Sciencias, por proposta do snr. conselheiro Virgilio Machado, foi approvado por aclamação um voto de pezar pelo encerramento do Laboratorio Municipal do Porto, onde o insigne professor snr. conselheiro Ferreira da Silva tem realizado notaveis trabalhos, não só sob o ponto de vista scientifico, como tambem sob o ponto de vista pratico da hygiene social».

E do theor seguinte o officio em que esta corporação scientifica communicou o seu voto.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Cabe-me a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a que na reunião da Assembléa geral da Academia Real das Sciencias, ce-

lebrada no dia 2 do corrente mez de maio, o nosso consocio snr. Virgilio Machado, participando á Academia que se suprimira das officinas scientificas officiaes da cidade do Porto o Laboratorio de Chimica, que v. ex.^a tão proficientemente dirigia, propoz que a noticia d'este facto se consignasse na acta da referida sessão como sensível desdita para a sciencia portugueza, que V. Ex.^a tão superiormente tem honrado pela assidua e exemplar applicação do seu talento e do seu trabalho.

Tendo subscripto o nosso consocio snr. Eduardo Burnay a proposta do snr. Virgilio Machado, a assembléa unanimemente e por aclamação a approvou.

Digne-se v. ex.^a de juntar ás expressões d'apreço formuladas pela Academia, de que sou interprete, os protestos pessoases da minha mais alta estima e profunda consideração.

Deus guarde a v. ex.^a — Academia Real das Sciencias, 8 de maio de 1907. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr. A. J. Ferreira da Silva, socio correspondente da Academia Real das Sciencias. — O secretario geral, *A. A. de Pina Vidal*.

b) Do director do Laboratorio Chimico da Universidade

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — O abaixo assignado, professor de chimica e director do laboratorio chimico da faculdade de philosophia da Universidade de Coimbra, em presença da resolução da Ex.^{ma} Camara Municipal do Porto pela qual deliberou extinguir o seu laboratorio chimico municipal, julga de seu dever vir perante V. Ex.^a afirmar que muito lamenta a supressão de um estabelecimento que tão relevantes serviços tem prestado não só ao municipio e ao commercio portuense, mas tambem á sciencia chimica, concorrendo de um modo preponderante para que o nosso paiz haja tido um logar honroso ao lado das nações mais adeantadas n'este ramo dos conhecimentos humanos.

Os documentos impressos, onde se acham registados os trabalhos do laboratorio Municipal do Porto, organizado e dirigido por V. Ex.^a, são do conhecimento de todos, pelo que este testemunho não póde ser acoimado de cumprimento de collega. Se tomo a penna, a proposito de um acto da vida municipal do Porto, na qual não tenho direito nem intenção de intervir, é porque desejo que nos archivos que conservarem a memoria d'esse estabelecimento fique consignado que na Universidade, não está esquecido um serviço importantissimo prestado por V. Ex.^a e pelo laboratorio Municipal do Porto ao laboratorio chimico da faculdade de philosophia.

Em fevereiro do anno passado falleceu o chefe dos trabalhos praticos no nosso laboratorio, o eximio analysta snr. Joaquim dos Santos e Silva. Estava-se em pleno periodo de aulas, e era necessario que quem o substituísse tivesse competencia e saber para continuar o ensino pratico na altura em que elle ia sendo dado, acompanhando as lições theoricas dos respectivos professores, e provendo aos outros serviços incumbidos ao laboratorio da Universidade, entre os quaes avultam as analyses toxicologicas. N'esta crise, verdadeiramente embaraçado, lembrei-me de reclamar o auxilio de V. Ex.^a e do la-

laboratorio Municipal do Porto. Fui galhardamente acolhido e attendido; e V. Ex.^a conseguiu que um dos seus empregados extraordinarios acceitasse o encargo de vir servir interinamente como chefe dos trabalhos praticos do laboratorio chimico da faculdade de philosophia, sendo tão acertada a sua escolha, com o que aliás contava, que os serviços do ensino pratico de chimica inorganica, organica e analyse chimica, e os outros serviços d'este laboratorio continuaram com a maior regularidade, e sem a minima perturbação. Um estabelecimento que habilita de tal fôrma o seu pessoal bem merece do paiz e em especial das corporações scientificas que d'antes eram tributarias do estrangeiro. Por esse motivo, emquanto se não reúne o conselho da faculdade de philosophia, ao qual darei conta do meu procedimento e pedirei que ratifique a minha iniciativa, aqui deixo consignado em fôrma solemne os meus agradecimentos a V. Ex.^a e ao laboratorio Municipal do Porto, cuja extinção prematura muito lamento, esperando ainda que a Ex.^{ma} Camara Municipal do Porto, melhor informada, reconsidere e conserve á sciencia portugueza esse benemerito estabelecimento.

Deus guarde a V. Ex.^a, Coimbra, laboratorio chimico da Universidade, 1 de maio de 1907.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva, Professor de chimica na Academia Polytechnica e director do laboratorio Municipal de chimica do Porto.

O director do laboratorio chimico da Universidade, *a) Dr. Francisco José de Souza Gomes*, Prof. da chimica na faculdade de philosophia.

Na congregação da Faculdade de Philosophia, em 19 maio o snr. dr. Souza Gomes, na qualidade de director do Laboratorio Chimico da Universidade, deu parte do officio que dirigiu ao snr. conselheiro Ferreira da Silva e concluiu pedindo que o conselho ratificasse a iniciativa que tinha tomado.

Na acta ficou consignado que a congregação não só ratifica, mas applaude a iniciativa do director do Laboratorio, lamentando que motivos, por certo imperiosos, tivessem originado a suppressão do estabelecimento em que o dr. Ferreira da Silva, que foi alumno distincto da Faculdade de Philosophia, tantos serviços prestou e podia ainda prestar.

c) Do Laboratorio chimico da Escola Polytechnica de Lisboa

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Como director do Laboratorio de Chimica Mineral na Escola Polytechnica de Lisboa, desejo manifestar a v. ex.^a o desgosto que me causou a noticia da deliberação tomada pela Camara Municipal do Porto, de extinguir o Laboratorio Chimico Municipal, que v. ex.^a tão brillantemente tem dirigido.

A todos os que em Portugal se occupam de chimica, nas suas variadas e multiplas applicações, não póde deixar de causar desgosto o desapparecimento de um laboratorio, que tantos e tão importantes serviços tem prestado

ao Commercio, á Industria e á Hygiene, e d'onde tem sahido notaveis trabalhos scientificos, que honram não só o director e mais pessoal do laboratorio mas também á Camara Municipal, que o creou e o tem mantido.

Deus guarde a v. ex.^a—Lisboa, 4 de maio de 1907.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. conselheiro dr. A. J. Ferreira da Silva, dig.^{mo} director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto, (a) *Achilles Machado*, Lente da Escola Polytechnica».

(d) *Do Laboratorio chimico do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa*

Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr.—Tenho a honra de apresentar a v. ex.^a a expressão do meu pezar pela extinctão do Laboratorio Municipal de Chimica no Porto, que v. ex.^a tão sabiamente dirigiu com vivo lustre para a sciencia nacional.

Em outro lugar já manifestei a máguia com que soube a noticia da deliberação camararia e tive a satisfação de vêr que vultos muito notaveis no professorado portuguez, commigo lamentaram o desagradavel acontecimento.

N'este paiz, onde faltam os elementos que em outras nações abundam para as investigações mais subteis das sciencias experimentaes ou de applicação, uma instituição, como era o Laboratorio do Porto, impunha-se á geral consideração e sympathia.

Engrandeceram-n'o, dentro de Portugal, e bem para longe das suas fronteiras, os magistraes trabalhos alli realisados por v. ex.^a em varios districtos da chimica, em que tornou fecunda a dedicada collaboração dos seus auxiliares, que alli adquiriram, sob a proficua direcção de v. ex.^a, a pericia de technicos experimentados.

Antigo professor de chimica, tenho tido multiplas occasiões de tornar conhecidos dos meus discipulos os valiosos estudos de v. ex.^a, e por isso devo manifestar-lhe o pezar com que o vejo privado de continuar a prestar á sciencia e ao paiz serviços iguaes áquelles que até agora lhes tem prestado com entranhada devoção, competencia e desinteresse.

Deus Guarde a v. ex.^a—Lisboa, 9 de maio de 1907.—Ill. e ex.^{mo} snr. conselheiro dr. Antonio Joaquim Ferreira da Silva, dignissimo lente da Academia Polytechnica do Porto, (a) *Virgilio Machado*.

e) *Sociedade de Sciencias Agronomicas de Portugal*

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr.—A meza da assembléa geral da Sociedade de Sciencias Agronomicas de Portugal, tem a honra de dar conta a v. ex.^a da homenagem que lhe prestou a nossa Sociedade na noite de 8 do corrente mez, em que reuniu extraordinariamente para se manifestar em presença da resolução tomada pela Camara Municipal do Porto, ácerca do Laboratorio Municipal do Porto, enviando a v. ex.^a copia da acta da referida sessão.

As homenagens tão justamente prestadas a v. ex.^a n'esta noite memora-

vel para a nossa Sociedade, junta a meza o preito da sua admiração pelos talentos e serviços prestados por v. ex.^a á patria e á sciencia e n'este momento os reitera perante v. ex.^a.—Deus guarde a v. ex.^a.—Lisboa e sala das sessões da Sociedade de Sciencias Agronomicas de Portugal, aos 17 de maio de 1907. —III.^{mo} e ex.^{mo} snr. conselheiro Dr. Antonio Joaquim Ferreira da Silva, rua d'Alegria, 889, Porto.—O 1.^o secretario da meza d'assemblea geral, *Rodrigo Augusto d'Almeida*.

Acta da sessão da Sociedade de Sciencias Agronomicas

«Reuniu-se a assembléa geral, em sessão extraordinaria, na noite de 8 de maio de 1907, especialmente convocada para tratar da attitude a tomar perante a resolução da Camara do Porto, de extinguir o Laboratorio Municipal d'aquella cidade, de que foi director o sabio professor conselheiro Dr. Ferreira da Silva.

Presidiu o snr. Rebello da Silva, secretariado pelos snrs. Rodrigo d'Almeida e Octavio Vecchi,

É lida e approvada a acta da sessão anterior.

O snr. presidente expoz os fins d'esta reunião, lendo na meza um officio assignado por dez socios pedindo a sua convocação.

Pede a palavra o snr. Octavio Vecchi.

Tendo assignado com mais nove collegas um officio pedindo a reunião da assembléa extraordinaria, julga dever explicar o seu pedido. A Sociedade de Sciencias Agronomicas tem que tratar de dous assumptos da maior importancia, que não deviam esperar a convocação mensal, ainda distante. Não se occupará de um d'estes assumptos, como era sua intenção, por saber que um dos seus collegas, o snr. Joaquim d'Almeida, deseja occupar-se d'elle, e por certo o fará muito brillantemente e com toda a sua auctoridade na materia.

O outro assumpto, que constitue a ordem da noute, é a extinção do Laboratorio Municipal do Porto. Não lhe compete tambem, como um agronomo dos novos, e como o mais inhabil dos chimicos, fazer a historia do que tem sido, desde ha trinta annos, esse Laboratorio, e a obra scientifica do seu director, o snr. conselheiro Ferreira da Silva.

Teve a satisfação de saber que tanto o presidente da meza como o da direcção tinham já resolvido convocar uma assembléa extraordinaria para tratar d'este assumpto. Basta-lhe isso para ter a certeza de que a assembléa vae ouvir a historia do Laboratorio Municipal e do seu director, brillantemente exposta pelos membros da meza e direcção a que se referiu. Por isso se limita a apresentar a seguinte moção:

«A Sociedade de Sciencias Agronomicas de Portugal, reunida em assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para este fim, considerando que a extinção do Laboratorio Municipal do Porto representa uma perda irreparavel para a sciencia; considerando que os serviços prestados por este instituto á agricultura, á industria e ao commercio, o elevaram á categoria de monumento nacional; considerando que a sua bibliotheca especial é a primeira

e unica no paiz; considerando ainda que á iniciativa, talento e porfiado trabalho do seu director, snr. conselheiro Ferreira da Silva, se deve a fama universal d'este estabelecimento scientifico, resolve:

1.º Significar ao snr. conselheiro Ferreira da Silva o seu profundo pezar pelo encerramento do Laboratorio Municipal do Porto, manifestando-lhe a sua sympathia e mais subida consideração, acompanhando-o assim no desgosto recebido por s. ex.ª.

2.º Representar a S. M. el-rei para providenciar de modo a que o antigo Laboratorio Municipal do Porto seja aproveitado, tal como está, em Instituto Scientifico, habilitando-o a proseguir na senda gloriosa que ha trinta annos vem trilhando — *Octavio Vecchi*».

Posta a moção em discussão, é approvada por unanimidade.

Pede a palavra o snr. Cincinnato da Costa. Approva inteiramente a moção apresentada, como já demonstrou, mas vae mais longe ainda, propondo-lhe um additamento: entende que a Sociedade se deve dirigir tambem á Camara do Porto, significando-lhe quanto a sua resolução vem ferir a sciencia e mesmo o proprio Porto, que tanto se deveria vangloriar por ter no seu seio um homem como Ferreira da Silva. Tambem lhe parece que a Sociedade, pela sua meza ou pela sua direcção, se devia dirigir ao snr. ministro das obras publicas, mais do que ao governo, expondo a esse titular o que tem sido o Laboratorio Municipal, e quem é o illustre sabio Ferreira da Silva, seu director.

A Sociedade não pugna por um collega, mas sim por um homem de sciencia. Tanto mais sympathico este movimento, em que vê estarem todos absolutamente de accordo. Termina, depois de mais algumas referencias ao assumpto, pondo-se inteiramente ao lado dos que pugnam por uma obra que merece todo o seu apoio.

O snr. D. Luiz de Castro, presidente da direcção, a quem é dada a palavra, refere-se, com o maior brilho e com o mais rasgado enthusiasmo, ao sentimento, que fez reunir-se esta assembléa. Faz largas considerações sobre a vida e obra do illustre sabio Ferreira da Silva, e compara a resolução agora tomada pela Camara do Porto com a que, em casos semelhantes, se faz em todos os paizes e em todas as epocas. Lembra o auxilio prestado em França, pelo imperio, ao grande sabio Berthelot, auxilio sempre crescente e sempre prompto, quando ao imperio se seguiu a republica. Não houve distincção de ideias, a despeito da distincção de partidos.

Vê-se agora o que succedeu em Portugal, quando entraram em jogo partidos politicos de ideias oppostas.

A obra de Ferreira da Silva é colossal. A praça do Porto, só pela questão da salicylagem dos vinhos, deve ao sabio milhares de contos. A praça do Porto ficaria bem custear ella, por si só, esse Laboratorio, onde os seus interesses são tão grandemente cuidados.

Em seu nome e no da direcção de que é presidente, associa-se inteiramente ás ideias expostas na moção do snr. Vecchi, feito o additamento proposto pelo snr. Cincinnato da Costa.

O snr. Bugalho Pinto communica que o sócio snr. Joaquim Rasteiro,

não podendo comparecer por motivo de doença, o encarrega de declarar que está ao lado de todos no que se resolver. Por si, está também inteiramente de accordo com a assembléa no caso Ferreira da Silva, folgando de vêr o interesse da classe por casos d'esta natureza, esperando que o mesmo aconteça quando se trate de assumptos agronomicos identicos a este, e apresenta a seguinte moção:

«A Sociedade de Sciencias Agronomicas felicita-se pela iniciativa d'este sympathico movimento, por parte de todos os socios, que concorreram para que esta reunião sê fizesse, e faz votos para que este exemplo fructifique em proveito dos interesses individuaes de cada associado, e das reivindicações que de direito ha a fazer em proveito da collectividade».

O snr. Amando Seabra, que tem a honra de manter relações de amizade com o snr. conselheiro Ferreira da Silva, não quer deixar de dizer duas palavras sobre o assumpto. Faz largas considerações sobre a vida scientifica do insigne professor da Academia Polytechnica do Porto, e termina declarando-se com o maior entusiasmo inteiramente ao lado dos seus consocios.

O snr. Rebello da Silva, depois de se referir a Ferreira da Silva, ao seu Laboratorio, e a outros Laboratorios do Porto, onde tanto a sciencia tem avançado, lê a representação que deve ser apresentada a el-rei, e que põe á discussão.

O snr. Souza d'Alte acha este documento brilhante e cheio de verdades. Mas, como nem todas as verdades se dizem, pede ao snr. Rebello da Silva, que lhe modifique um pouco a aspereza de redacção, que poderia, hoje mais do que nunca, trazer á Sociedade graves embaraços financeiros.

E approvada a representação do snr. Rebello da Silva, salvo a redacção. O snr. Amando Seabra agradece ao snr. Rebello da Silva a sua valiosa collaboração na manifestação a Ferreira da Silva, sabendo interpretar n'este agradecimento os sentimentos da assembléa. (*Appoiados*).

O snr. Ozorio de Barros pede que se dê ao acto da entrega da representação toda a importancia possível.

O snr. D. Luiz de Castro entende que essa entrega se deve fazer pela via ordinaria, isto é, directamente ao snr. ministro do reino».

f) Conselho do Fomento Commercial dos Productos Agricolas

Este Conselho em sua sessão de 4 de maio, por proposta do seu Presidente, conselheiro Mattoso dos Santos, votou por unanimidade que se consignasse na acta da sessão um voto de pesar por se ter mandado fechar o Laboratorio Municipal do Porto, onde o snr. conselheiro Ferreira da Silva prestou relevantissimos serviços, entre os quaes a de ter feito reconhecer a genuidade dos vinhos portuguezes quando injustamente accusados de salicylados.

O Conselho fez uma verdadeira manifestação de apreço ao nosso primeiro chimico, resolvendo fazer uma exposição sobre o assumpto e apresentá-la ao governo.

Eis o texto d'essa exposição :

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Por deliberação unanime do Conselho do Fomento Commercial dos Productos Agricolas, da minha presidencia, tenho a honra de communicar a v. ex.^a, para ser presente a sua ex.^a o ministro, que o mesmo Conselho, na sua sessão de 4 do corrente mez, sentindo que uma resolução da camara municipal do Porto, tenha privado um dos seus membros, o snr. conselheiro Ferreira da Silva, do laboratorio que dirigia n'aquella cidade, resolveu suggerir ao governo de sua magestade a conveniencia de ser adquirido para o Estado aquelle laboratorio, laboriosa e proficientissimamente organizado.

O snr. conselheiro Ferreira da Silva, pela alta distincção do seu saber, conquistou um nome que honra Portugal, na expressão mais elevada da civilisação d'um povo: a sua vida scientifica.

Em nenhum paiz, d'aquelles que representam a phase mais adiantada do progresso moderno, ficaria sem meios de trabalho e de investigação um homem cuja proficiencia estivesse tão frisantemente demonstrada como está a do snr. conselheiro Ferreira da Silva. Em nome do interesse geral da civilisação seria concedido a este distinctissimo chimico um laboratorio em que pudesse seguir a indagação scientifica, que tão fecundamente e com tão brilhante exito, de longo tempo, vinha exercendo no laboratorio municipal do Porto.

Mas não é só o interesse espirital pelo desenvolvimento da intelligencia e da cultura scientifica do paiz que recommenda a aquisição d'um Laboratorio para o snr. conselheiro Ferreira da Silva, á semelhança do que para individualidades comparaveis tem sido feito em outros paizes os interesses materiaes da industria e do commercio portuguez, que constituem a principal preocupação do Conselho de Fomento, teem a lucrar, e muito, com a aquisição proposta: bastará lembrar a questão da pretendida salicylagem dos vinhos, propositadamente levantada para descredito dos nossos productos, e que, devido aos seus trabalhos analyticos se reconheceu não só não ter fundamento algum tal accusação, mas como ainda evidenciar-se a genuidade e boa qualidade dos vinhos portuguezes.

Factos anteriores, investigações e verdadeiras descobertas, levadas a utilissimo termo para a nossa cenologia e commercio vinicola, pelo snr. conselheiro Ferreira da Silva, demonstram que a sua actividade scientifica se tem exercido e póde continuar a exercer-se com largo beneficio da economia portugueza.

Até certo ponto a aquisição que o Conselho lembra póde, no ponto de vista de interesse geral, ser considerada uma operação lucrativa, uma vez que das investigações d'este illustre homem de sciencia haviam de resultar beneficios geraes, que largamente compensariam o dispendio da aquisição e da conservação do mesmo Laboratorio.

Hoje, que a concorrência dos mercados do mundo e a insufficiencia do nosso mercado interno obrigam ao desenvolvimento rapido da nossa technologia e do nosso commercio, todos comprehendem a vantagem de dar á nossa

actividade industrial o poderoso auxilio d'uma individualidade do valor do snr. conselheiro Ferreira da Silva, cuja proficiencia se exerce justamente na sciencia da mais fecunda applicação technologica.

Taes foram as razões que determinaram o sentimento do Conselho e o convenceram da vantagem d'uma aquisição, que tem a honra de lembrar ao governo.

Deus guarde a v. ex.^a—Lisboa e sala das sessões do Conselho do Fomento Commercial dos Productos Agricolas, aos 21 de maio de 1907.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr. conselheiro director geral de agricultura.—O conselheiro presidente do Conselho do Fomento Commercial dos Productos Agricolas—*F. Mattoso Santos*.

g) Sociedade Pharmaceutica Lusitana

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Tendo esta sociedade tomado conhecimento, em sessão, do facto lamentavel de ter a municipalidade do Porto ordenado a extinção do Laboratorio Municipal e tendo esta noticia sido recebida por todos os socios com o mais sincero e profundo desgosto, attentos os importantes serviços que aquelle estabelecimento prestava, não só ao municipio do Porto, mas igualmente ao commercio e agricultura do paiz, devidos á illustrada competencia e provadissima dedicação com que v. ex.^a o dirigia, a mesma Sociedade, querendo demonstrar quanto a penalisava aquella violenta e injustificavel deliberação da municipalidade do Porto, resolveu approvar uma proposta do nosso consocio snr. Francisco de Carvalho, para que se representasse ao augusto chefe do Estado pedindo-lhe se ordenasse a revogação de tão estranha deliberação.

E a mesma Sociedade, incumbindo-me de dar d'isto conhecimento a v. ex.^a, encarregou-me igualmente de lhe significar o seu muito respeito e elevada consideração pela pessoa de v. ex.^a, de quem somos sinceramente admiradores.

Deus guarde a v. ex.^a—Lisboa e secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 3 de junho de 1907.—Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr. dr. Antonio Joaquim Ferreira da Silva.—O 1.^o secretario, *Ernesto da Rocha e Castro*».

Extracto da acta

»Antes da ordem da noite usa da palavra o professor snr. Carvalho da Fonseca que se refere ao facto anormal praticado pelo municipio do Porto extinguindo o Laboratorio Chimico d'aquella cidade que tantos e tão relevantes serviços tem prestado não só ao Porto mas a todo o paiz pondo em evidencia a distincta personalidade do seu director o snr. conselheiro Ferreira da Silva de quem muito amplamente faz a apologia como homem de sciencia e distincto professor da escola de pharmacia do Porto, apresentando em seguida a seguinte proposta assignada pelo snr. Francisco de Carvalho:

«Proponho que a meza da Sociedade Pharmaceutica Lusitana elabore uma representação ao chefe do Estado, protestando contra a deliberação tomada pela Camara Municipal do Porto, para que não seja extinto o Labo-

ratorio Chimico, grande obra nacional, que tanto tem contribuido para o bom nome do nosso paiz.

Sobre o assumpto usaram ainda da palavra os snrs. João Francisco de Jesus, Fausto de Figueiredo, Freitas e Silva, Ismael Pimentel, e Campos Palermo prestando homenagens ás altas qualidades do snr. conselheiro Ferreira da Silva de quem tecem caloroso elogio».

h) Real Associação Central da Agricultura Portuguesa

«III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Só em sessão de hoje, a primeira que se effectua depois da suppressão do Laboratorio Municipal do Porto, da muito digna e sabia direcção de v. ex.^a, tomou a direcção d'esta Real Associação conhecimento de ter deixado de existir aquelle Laboratorio.

Lamentando tal acontecimento, a direcção resolveu que fosse enviado a v. ex.^a, um officio significando o pezar d'ella por ter deixado de existir aquelle estabelecimento, no qual v. ex.^a, prestou á agricultura, ao commercio e ao paiz inolvidaveis e impagaveis serviços, que são do conhecimento de todos, e entre os quaes bastará lembrar os trabalhos de v. ex.^a, a proposito da pretendida salicylagem dos vinhos, trabalhos com que v. ex.^a, salvou do descredito os vinhos portuguezes no Brazil, e pelos quaes a agricultura, o commercio e a nossa terra ficarão em eterna dívida de gratidão para com v. ex.^a

Em v. ex.^a, tem sempre encontrado esta Real Associação um consocio prompto a trabalhar pela defeza da agricultura nacional e muito v. ex.^a, a tem honrado, como socio honorario.

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de v. ex.^a, a resolução da direcção da minha presidencia e pessoalmente juntar os meus aos votos da direcção pelo restabelecimento do Laboratorio Municipal do Porto, que sob a direcção de v. ex.^a, tanto honrou a sciencia e o paiz, e tão relevantes serviços lhes prestou.

Deus guarde a v. ex.^a—Lisboa e sala da direcção da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, 23 de maio de 1907.—III.^{mo} e ex.^{mo} snr. dr. Antonio Joaquim Ferreira da Silva.—O presidente da direcção, *Francisco Augusto d'Oliveira Feijão*».

5. Apreciações publicadas em alguns jornaes

«O grande chimico portuguez, snr. prof. A. J. Ferreira da Silva, da Academia Polytechnica do Porto, está desapossado do seu instrumento de trabalho!

A vereação da capital do Norte portuguez supprimiu o *Laboratorio Chimico Municipal* onde o sabio mestre realisou durante tantos annos a obra scientifica, talvez a mais importante dos tempos hodiernos de Portugal e onde proseguia, n'um labor incessante e apaixonado, as investigações, cuja fama enaltecia o nome da nossa terra no estrangeiro e enchia de jubilio os nacionaes, que nem só pensam em seccos e molhados ou em eleições e intrigas politiqueras.

Nos paizes de educação scientifica ao nivel do espirito moderno, todos os partidos politicos pensam da mesma fórma sobre determinados assumptos de interesse nacional ou mundial.

O Imperio de Napoleão III creou a cadeira de chimica organica no Collegio de França para permittir a Berthelot desenvolver, como elle diz, «as descobertas e as ideias novas que se agitavam n'esta sciencia em evolução». A republica manteve a instituição e o potentoso sabio n'ella professou até á morte.

A França republicana fundou a seu pedido a *Estação de chimica vegetal de Mendon* que annexou á mencionada cadeira e o governo poz á sua disposição para realizar investigações de chimica vegetal e agricola, d'onde saíram, entre outros, importantissimos estudos sobre a formação dos principios immediatos das plantas, a analyse de terra vegetal, a marcha geral da vegetação, as famosas theorias, hoje acceites sem contestações da fixação do azoto livre da athmosphera pela terra e pelas plantas sob a influencia de micro-organismos existentes no solo e da electricidade athmosphérica.

Imperio e republica, e dentro d'elles partidos conservadores e avançados, irmanados na mesma aspiração scientifica nobilissima, pensaram da mesma fórma e pozeram em execução suas ideias altamente cultas, pairando muito acima das mercearias, dos corrilhos, da venda por grosso ou a retalho...

Em Portugal juntaram-se monarchicos e republicanos, para, em commovedora união de pensamento, nimamente burguez e capitalista commungando a mesma hostia mesquinha e talvez azeda de ideal patrio, derrubarem uma officina portugueza de sciencia—uma rara officina?—e desanimarem um sabio —um raro sabio!—na prosecução d'uma obra que notabilisa o paiz e lhe presta innegavel serviço moral e material!

As cidades costumam zelosamente guardar as suas glorias, commemorando os mortos em monumentos e facultando aos vivos todos os meios de vida facil para evitarem o seu affastamento. O Porto trata de desgostar e despedir o snr. prof. Ferreira da Silva, uma sua gloria incontestavel.

Passados vão os tempos em que só os guerreiros eram sublimados e cobriam de louros os sitios ou os paizes d'onde provinham. Um general de laboratorio, um marechal de campo d'experiencias, prestam mais serviços á humanidade e á patria do que prestaram muitos commandantes militares que nos miram com seus olhos de bronze, lacrimosos de azebre do alto de pedestaes mais ou menos musgosos.

Ao fabricar um objecto de prestimo diario real, para a humanidade, que lhe proporcione um goso ou satisfaça uma necessidade se um operario é colhido pela engrenagem e estropiado, tantos auxilios e ovações merece do publico pelo qual se sacrificou, como o soldado que regresse mutilado do campo da batalha.

Convença-se a municipalidade do Porto, se se presa de possuir desempoeirada intelligencia, que este modo de encarar as glorias, os heroes ou simplesmente os cidadãos illustres é a que vem da civilisação e do progresso social que não recuam nunca. Mantendo o Laboratorio Municipal a vereação faria mais pelo bom nome da cidade, provava mais a sua cultura intellectual, ser-

via melhor a terra e o paiz do que erigindo estatuas em louvor do romantico espirito que vae desertando dos cerebros contemporaneos, ou supprimindo — o que é o caso — uma verba do orçamento em holocausto ao criterio baixinho e exclusivista dos guardas-livros.

Creio, porém, que o mal está feito. É ao Estado que incumbe agora aproveitar as aptidões, o saber do eminente professor portuense, dando-lhe assim testemunho do alto apreço que lhe consagra a parte pensante da população e proporcionando-se a si a utilidade de ter ao seu serviço um tão pres-timoso e illustre obreiro.

Na *Academia Real das Sciencias*, o snr. professor Virgilio Machado, agi-tou esta idéa ao mesmo tempo que extranhou a deploravel resolução das idéas da cidade invicta.

— O *Conselho do Mercado Central de Productos Agricolas*, na sua ul-tima sessão presidida pelo illustre homem de sciencia snr. professor Mattoso Santos, resolveu lançar na acta um voto de pesar pela decisão da Camara Municipal do Porto e dirigir uma mensagem de apreço ao professor Ferreira da Silva.

Hontem reuniu em assembléa geral extraordinaria a *Sociedade de Scien-cias Agronomicas de Portugal*, a fim de se occupar do mesmo assumpto pres-tando uma calorosa homenagem ao illustre professor snr. Ferreira da Silva.

A *Real Associação Central de Agricultura Portuguesa*, não pôde desin-teressar-se d'este extraordinario caso em que se acha envolvido um seu socio honorario.

Deve lembrar-se que foi do Laboratorio agora extincto que saiu pela sciencia do notavel chimico a salvação do commercio de vinhos portuguezes no Brazil, accusado de pretender conserval-os por meio de salicylagem arti-ficial.

Foi isto passado de 1900 a 1901 e n'este curto espaço de tempo a acti-vidade do snr. professor Ferreira da Silva não teve limites. Ahi estão pelo menos 12 publicações em portuguez, em francez e em allemão a attestal-a de uma fôrma brilhante e afinal victoriosa.

O acido salicylico encontrado era perfeitamente natural. Mas para o de-monstrar e para convencer d'esta verdade os analyistas officiaes, os chimicos de todo o mundo, teve o sabio lente de desenvolver todo o seu saber, todo o seu trabalho.

São serviços estes que não podem esquecer-se e é doloroso ter de lem-bral-os ao Estado, que devia ser o primeiro a não consentir que incommo-dassem no seu labor de tamanho proveito nacional, um portuguez d'esta raça, já que a praça do Porto, que deve a esse homem milhares de contos de vi-nhos exportados, para poupar uns miseros centos de mil réis, dispensa os seus serviços por fôrma summaria e na verdade irritante.

Não quero referir-me aos serviços d'outra ordem que a sociedade deve a Ferreira da Silva. Tão somente cito o seu papel no processo de Urbino de Freitas e passo adeante.

Egualmente me não cabe fallar n'este logar minuciosamente da sua obra

especulativa. Apenas quero apontar o avanço que a analyse de productos agricolas portuguezes deve ao grande mestre.

A *Sociedade de Sciencias Agronomicas de Portugal* resolveu pedir ao governo que adquira e chame para si o *Laboratorio Municipal*, mantendo á sua frente o professor da Academia Polytechnica.

O acto que se praticou é bom que, para decoro do paiz, não passe da responsabilidade do municipio portuense. O Estado tem estricto dever de dar uma satisfação ao publico scientifico ou apenas illustrado do paiz, do aggravo que foi feito e de evitar que no estrangeiro se suspeite que é d'essa fórmula que tratamos entre nós a sciencia e os sabios no limiar do seculo xx. —
a) *D. Luiz de Castro*.

(*Diario de Noticias* de Lisboa de 9 de maio de 1907).

Ill.^{mo} e ex.^{mo} snr. D. Luiz de Castro.— Permitta v. ex.^a a um leitor assiduo das suas excellentes «Chronicas agricolas», que se associe por completo ás judiciosas considerações feitas por v. ex.^a com o maior brilho ao caso do encerramento do laboratorio municipal do Porto. Custa realmente a acreditar que uma Camara municipal composta de pessoas com nome no professorado, na advocacia, no alto commercio e na industria, se associassem para garrotar, a pretexto de economisar uns contos de réis, uma das mais notaveis, senão a mais notavel instituição scientifica que o paiz possuia. Como eu acabo de escrever na «Gazeta de Pharmacia»—onde só trato do caso ao de leve por já não me ser possivel fazel-o com mais desenvolvimento—o Porto é, talvez, conhecido agora lá fóra e em certos centros mais pela fama do seu «laboratorio municipal» do que pela dos seus vinhos...

E se meditarmos que ao garrote se associaram membros muito illustres d'um partido avançado, que pretende reivindicar para os municipios o que devia ser sempre uma das suas funcções, mais me entristece o facto. O aggravo que s. ex.^{as} acabam de fazer ao nosso primeiro chimico, ao homem que mais tem demonstrado praticamente a sua competencia laboratorial em mais d'um trabalho notabilissimo, póde ser remediado de prompto, a meu vêr, se é verdade o que corre a respeito d'uma projectada remodelação dos serviços de fiscalisação sanitaria e agricola. Como pessoa, que ha muito vem pugnando na imprensa pela transformação das duas fiscalisações actuaes—a do ministerio do reino e a do ministerio das obras publicas—em uma só, harmonica em tudo, e dirigida por uma unica cabeça com real competencia technica, o caminho dos senhores reformadores deve ser o seguinte:

Fundir os laboratorios onde hoje se fazem analyses sanitarias, agricolas ou não agricolas, em dois unicos, um em Lisboa, outro no Porto, e collocar á frente dos serviços o snr. conselheiro Ferreira da Silva. A economia será importantissima.

E o que faz você, perguntar-me-hão, aos laboratorios de hygiene de Lisboa e Porto? A isto respondo desde já com o que tambem de ha muito

venho advogando na imprensa e nos cavacos intimos com as pessoas do «metier».

O «laboratorio de hygiene» do Porto, que foi criação de luxo, completamente desnecessaria n'uma cidade que tinha o seu laboratorio municipal, onde sempre se fizeram as analyses sanitarias até ha dois ou tres annos com vantagem para o serviço e economia para o paiz; o «laboratorio de hygiene», criação. perfeitamente dispensavel no Porto e que só serviu para gastar dinheiro e arrumar gente; o «laboratorio de hygiene» fundiã-o com o laboratorio da direcção dos serviços agricolas, tanto mais que o seu illustre director é tambem o director do laboratorio da agricultura. Ao pessoal technico, conforme as suas aptidões especiaes, e tambem ao não technico, distribuia-o pelos serviços segundo as suas necessidades.

O «laboratorio de hygiene» de Lisboa, annexo ao «Instituto Central de Hygiene», transformava-o, em parte, em laboratorio de investigações scientificas, de altos estudos de chimica pratica e applicada á bromatologia e á hygiene, com pessoal proprio sob a direcção do snr. Holtremann do Rego, que é um chimico distinctissimo, passando o serviço de analyses sanitarias, agricolas ou não agricolas, para o laboratorio da fiscalisação respectiva e com elle passaria o seu pessoal especial, tanto o do quadro, que era e é insufficientissimo, como o contractado, cujas aptidões technicas se teem adextrado no trabalho laboratorial de ha uns poucos de annos, devendo por isso ser aproveitado como é de justiça e de conveniencia para o serviço. Ha um genero especial de analyses, as bacteriologicas, as de aguas e outras, que passariam para o Real Instituto Camara Pestana, como tudo aconselha e é de bôa orientação que se faça para que os entendidos, os especialistas, intervenham directamente nos seus resultados, embora esses trabalhos se confiêm exclusivamente a chimicos. Ao snr. conselheiro Ferreira da Silva, que é, como todos reconhecem, a nossa maior competencia em trabalhos de investigação de chimica pratica, dava-lhe a superintendencia dos laboratorios das duas cidades, continuando no Porto, no seu laboratorio municipal ou não municipal—isso era indifferente—conjunctamente com o laboratorio de hygiene de Lisboa, que lhe ficaria directamente subordinado, no plano superior de ataque contra as falsificações. É muito provavel que estes meus alvitres, escriptos ao correr da penna, não agradem a muita gente, mas isso pouco me incommoda. Como são dictados pelo que ha muito tempo a consciencia me dita, pouco me importa que não agradem. Conhecendo de ha muito o meu paiz, sei muitissimo bem o que se tem feito e o que continuará a fazer-se nos serviços de saude, se mão vigorosa e potente não os transformar radicalmente, acabando com desperdicios, que já hoje assumem verbas importantissimas para tudo estar, especialmente em Lisboa e Porto, na mesma ou peor do que estava quando os dois municipios tinham a seu cargo a defeza sanitaria das duas cidades.

E, para terminar, direi a v. ex.^a que se fossemos vereador da camara do Porto, na occasião em que se apresentou o relatório que serviu de pretexto para garrotar o laboratorio, diríamos o seguinte:

É muito justo que a camara faça economias e as que aponta o relato-

rio não são para desprezar. Mas antes de se fechar o laboratório, que foi uma gloria para este municipio e é uma honra para esta cidade, não ha qualquer outra solução que atinja o mesmo fim, o da economia? Parece-me que ha. Pondere-se primeiro ao governo que a camara, que já tinha o seu laboratório quando veiu o decreto de 1901 que a obrigou a subsidiar o serviço de saúde, fosse dispensada de continuar esse subsidio, que nada justifica. Só aqui tinha a camara logo uma economia de cinco a seis contos de réis. Não seria attendida pelo governo? Duvidamos. Desde que a camara dissesse ao governo que estava em vespas de fechar o seu laboratório (e isto é suppol-a n'esta crise) se o governo não a dispensasse d'aquella verba, que não se justificava, estamos firmemente convencidos que o snr. presidente do conselho não deixará de a attender. Mas havia ainda mais a ponderar, antes de se adoptar medida tão violenta e tão pouco sympathica.

Como eu não desejo abusar da paciencia de v. ex.^a nem da proverbial gentileza do *Diario de Noticias*, que tantas vezes me atura nas minhas catturices de «boticario», dou por terminado este desabafo, associando-me a tudo que se faça no sentido de prestar a Ferreira da Silva a homenagem que lhe é devida. Se o governo ou a camara municipal não quizerem dar-lhe meios para elle continuar á frente do seu laboratório, dirigindo os serviços de fiscalisação e de investigação scientifica, só nos restará a nós, que não sômos um Vanderbilt, deplorar um paiz que tem á frente das suas instituições governativas quem não sabe honrar um dos seus filhos mais notaveis e o que mais tem levantado no estrangeiro o seu credito scientifico.

Sempre admirador de v. ex.^a se confessa o seu criado e obrigado —
a) *Emilio Fragoso*.— (*Diario de Noticias* de 12 de maio de 1907).

Além d'estes dois artigos em favor do Laboratório, apraz-nos consignar que a quasi totalidade da imprensa periodica portugueza, defendeu em artigos calorosos, a manutenção do Laboratório Municipal.

Recordamo-nos, com a expressão do nosso mais vivo reconhecimento, entre elles *A Gazeta das Aldeias*, 12.^o anno, n.^o 593, de 12 de maio de 1907; *Gazeta de Pharmacia* de abril; *A Gazeta dos Hospitaes do Porto* de 15 de maio; *O Chemiker Zeitung* de 22 de maio; *Portugal Agricola* de 1 de junho de 1907 que contém um notavel discurso do nosso collega Rebello da Silva, na Sociedade das Sciencias Agronomicas, na sessão de 8 de maio; *O Commercio do Porto* que ininterruptamente o defendeu, particularmente no seu artigo de 27 de abril do corrente anno; *A Palavra* de 28 do mesmo mez; *A Epoca* de 19 e 21 de maio ultimo; *A Folha de Torres Vedras* de 12 de maio; *O Jornal de Vagos* de 18 de maio; *A Voz do Povo* de 19 do mesmo mez e *O Occidente*, 30.^o anno, n.^o 1023 de 30 de maio de 1907.

Um só jornal do Porto defendeu, em artigos publicados em 11, 14, 16 e 22 de maio, a extinção do Laboratorio Municipal; d'elle são os trechos seguintes, que apenas commentamos com leves annotações, por ser o seu auctor um professor d'uma escola de ensino superior.

«D'aqui offerecemos chorudo premio, antes de mais nada, a quem fôr capaz de dizer-nos qual a razão de conveniencia publica que determinou uma campanha artificial e espectacular contra a extinção do Laboratorio Municipal de Chimica.

Premio chorudo, porque isto não se entende. É preciso dissipar a confusão, convém averiguar, desde já e rigorosamente, quaes são, ou de que ordem são, os interesses que inequivocamente a Camara do Porto acaba de ferir tomando uma deliberação que a vereação transacta só por falta de energia não chegou a tomar, pois é sabido geralmente que ella teve sempre o projecto de supprimir o Laboratorio do Laranjal ⁽¹⁾.

«Como comprehender, sendo assim, que a proposta do snr. dr. José Corrêa Pacheco, sériamente formulada depois de rigoroso inquerito, e approvada pelos vereadores de todas as feições politicas, excepto o snr. dr. Tito Fontes, concite contra a Camara os protestos do Centro e da Associação Commercial do Porto? ⁽²⁾

«Mas antes de vêr, constate-se entre nós a impossibilidade de pôr em pratica uma ideia justa, justissima até, sem que logo surja o conflicto das personalidades. No caso presente, dir-se-hia que a Camara pretende extinguir, não o Laboratorio, mas sim o snr. conselheiro Ferreira da Silva! Entretanto, nada menos exacto. Ao distincto professor rendeu ella o melhor das suas homenagens, em sessão publica, protestando calorosamente a consideração em que não pôde deixar de ser tido o trabalhador emerito. Mas os interesses do ex-director do Laboratorio Municipal não se confundem, em boa razão, com os interesses da cidade do Porto. Ha que distinguir» ⁽³⁾.

«Entretanto, e revertendo ao nosso assumpto, fundavam-se, por circumstancias especiaes que não vale a pena esmiuçar, novos laboratorios de chimica na cidade. Deixára de ser unico o da Camara; além d'aquelles que a inicia-

(1) Não é exacta a affirmação: as vereações passadas nunca recusaram ao Laboratorio os meios para a sua sustentação e progredimento; e procuraram alargar-lhe a acção fazendo-o mais util, já tornando gratuitas as analyses, já propondo e votando a criação de uma secção de bacterioscopia sanitaria, já concedendo a medicos e pharmaceuticos a pratica da chimica sanitaria, etc.

(2) Não houve sombra de inquerito rigoroso nem a proposta foi formulada sob bases sufficientes e exactas, como se demonstra na primeira parte d'este trabalho.

(3) A ideia não é justa, porque supprimiu uma instituição que se revelou de manifesta utilidade publica e municipal; e porque offendeu ao mesmo tempo o funcçionario que a fez prosperar, em beneficio da collectividade.

tiva particular creára destinados a analyses industriaes, dava-se maior amplitude aos Laboratorios da Academia Polytechnica e do Instituto Industrial, organisavam-se os laboratorios da Escola Medica e da Escola de Pharmacia e instituiam-se junto da direcção do serviço de molestias infecciosas o Laboratorio do Hospital do Bomfim e o de Hygiene especialmente destinado á analyse dos alimentos reclamada pelo publico e pelos funcionarios de saude.

Desvirtuára-se do mesmo tempo a acção do Laboratorio Municipal» ⁽¹⁾.

«Esplendidamente organizado, tendo custado rios de dinheiro á Camara, por ser provido de livros,apparelhos e publicações periodicas manifestamente, superfluos, convertia-se n'um instituto caracterisadamente industrial consagrado á analyse de aguas mineraes, urinas, productos pathologicos e medico-legaes de toda a circumscripção da morgue do Porto» ⁽²⁾.

Depois de citar os artigos 51 e 52 do Regulamento dos serviços medico-legaes que se acham transcriptos e interpretados na primeira parte, diz o seguinte :

«Antes de proseguir, convém extrair da citação as conclusões implicitas:

1.^a que as analyses medico-legaes, se a lei é coisa que se respeite, deviam ser feitas no laboratorio da Academia Polytechnica, o que de resto se conformaria bem com o espirito do legislador, que pretendeu, creando a morgue, proporcionar ao ensino medico forense valiosos elementos de estudo;

2.^a que *algumas* d'estas analyses só poderiam ser confiadas ao laboratorio municipal, devidamente remuneradas pelo ministerio da justiça, se aquelle laboratorio do Estado não dispozesse de recursos proprios para de desempenhar da *simultanea affluencia* que a lei previu — mas que jamais succedeu;

(1) Nenhum dos laboratorios que existe no Porto póde occupar o lugar do Laboratorio Municipal que se especializou na cultura da chimica sanitaria e subsidiariamente na chimica toxicologica. Os da Academia Polytechnica, Instituto Industrial, Escolas de Medicina e de Pharmacia servem, e alguns d'elles bem mal pela insufficiencia das suas dotações e pessoal, para a instrucção pratica dos alumnos e só para isso.

O Laboratorio do Hospital do Bomfim é de bacteriologia; não é da chimica sanitaria.

O laboratorio denominado de Hygiene, que ha dois annos se veio instalar junto á Direcção do serviço de molestias infecciosas, n'uns accrescentos em terreno pedido á Camara para augmento d'essa repartição, era desnecessario, visto existir já então o laboratorio municipal, que o vereador do Pelouro e director do curso de medicina sanitaria prof. Lopes Martins, considerava em sua proposta de 19 de Fevereiro de 1903, o mais adaptado para esse fim «pela sua organização e installação». A proposta para facultar o laboratorio ao ensino dos medicos que cursassem o curso de Medicina sanitaria foi approvada pela Camara.

O governo, depois não o utilizou e creou um modestissimo laboratorio. Pelos erros dos outros não deveria padecer o laboratorio Municipal.

(2) Nem custou rios de dinheiro, antes menos do que os outros laboratorios congeneres do paiz, nem se desviou do seu destino especial.

Desde 1903 não se faziam lá analyses d'urinas; as analyses de aguas mineraes eram em pequeno numero; uma ou duas amostras por anno; as analyses toxicologicas não occupavam em regra o pessoal do laboratorio, nem prejudicavam os seus rendimentos, muito pelo contrario.

3.^a que não sendo observada a disposição do regulamento, se cometteu á Camara do Porto um encargo que rigorosamente pertencia ao governo;

4.^a que não está o rendimento annual do Laboratorio do município, 300\$000 réis em harmonia com a importancia das analyses medico-legaes n'elle praticadas;

5.^a que ...» (¹).

«Já mostramos que o laboratorio da rua do Laranjal fôra instituido com o fim de investigar a pureza dos generos alimenticios, quando a fraude e a sophisticação dos alimentos andava á mercê do mercantilismo sem escrúpulos. Se n'esta nossa terra houvesse senso-commum, pouco que fosse, o laboratorio da Camara teria sido supprimido logo que o Estado, tomando sobre si o encargo, que propriamente Ihc competia, de policiar um dos ramos mais importantes da hygiene, o da alimentação publica, resolveu fundar no Porto, junto da delegacia de saude, um laboratorio official adstricto á analyse bromatologica.

Isto cabe na cabeça d'um prégo...

Para a manutenção do Laboratorio de Hygiene, do ministerio do reino, superiormente dirigido pelo snr. dr. Antonio de Magalhães, contribue a Camara com a verba annual de seis contos de réis, que o governo applica em parte á administração do posto de desinfecção e do hospital para molestias infecciosas do Bomfim.

Sendo assim, quanto não seria preciso forçar a logica para demonstrar a conveniencia de dispendermos outra verba de seis contos de réis com o Laboratorio Municipal, ou sejam doze contos para manter dois laboratorios, um da Camara, outro do Estado, com funções organicas absolutamente identicas!

Não póde com tanta analyse a synthese da nossa miseria! A Camara do Porto não nos conferiu procuração para a defendermos, nem ella precisa de defeza, mas nós estamos certos de que nunca esteve no seu animo prejudicar os interesses dos chimicos demittidos. Não se compadece com semelhante proposito, verdadeiramente inconcebivel, nem o espirito elevado, nem a dignidade pessoal dos camaristas, que, superiores a todos os preconceitos e arrostando impavidamente com a má vontade de mil interesses feridos, nem um apice se desviou ainda da linha inflexa do seu programma de administração impecavelmente austera. Mas occorre aqui perguntar: Tendo a vereação transacta envidado os maiores exforços para ceder ao Estado o Laboratorio Municipal, no

(¹) D'antes eram os juizes e actualmente é o Conselho medico-legal que decide sobre o laboratorio onde se devem fazer as analyses, procurando sempre os que offerecem mais garantia. Mesmo que fosse escolhido o laboratorio da Academia elle não offereceria mais nenhuns elementos para o ensino medico-forense de que realisadas no laboratorio municipal, porque a medicina forense não se ensina na Academia, mas sim na Escola Medica.

Não havia encargo algum para a Camara do Porto, como se diz, porque a Camara não pagava aos peritos e as despesas pagavam-nas elles á Camara.

intuito de evitar a criação do Laboratorio novo de Hygiene, que representaria um onus para ella, quaes foram as influencias, legitimas ou illegitimas, que se oppuzeram á celebração do contracto?

Eis ahi uma interrogação ingenua, que já devera ter sido posta pelos agenciadores de protestos indignados, porque está dentro da resposta que aguardamos a chave das mystificações -- não é uma só -- em que se encerra toda esta tempestade... num copo d'agua suja» (1).

«Viu-se como as analyses toxicologicas, que quasi absorviam a vida do Laboratorio Municipal, depois da carta de lei de 17 de agosto de 1899, não eram função propriamente d'elle, porque a lei é bem expressa quando determina que os exames forenses chimico-toxicologicos devem ser feitos no laboratorio da Academia Polytechnica. As razões profundissimas de interesse publico -- outras não podia haver -- que levaram o director da «morgue» a saltar por cima do art. 51.º e seguintes do Regulamento dos serviços medico-legaes, arcano é esse que a nossa curiosidade nem sequer pretende devassar.

O certo é que os muniçipes do Porto, que tem costas largas, vinham carregando com o pesado onus, para maior gloria da sciencia e melhor proveito dos inconsolaveis peritos. Mais se deve acrescentar, que essas analyses

(1) Se n'esta terra houvesse senso-commum, em vez de crear um laboratorio insufficiente, acanhado e rachitico para as analyses bromatologicas, o governo aproveitaria o Laboratorio Municipal, bem organizado e bem instalado, para esse fim, como se faz em todos os paizes cultos em que se patrocina a iniciativa das Camaras de crear laboratorios para fiscalisação de generos.

É inexacto que a Camara concorra com seis contos de reis para o laboratorio de Hygiene, porque não concorre com um ceutil. Os seis contos, ou pouco menos, são o que a Camara gastava outrora com os seus serviços de hygiene (excluido o Laboratorio Municipal) que foram transferidos para o governo (condição 3.ª do Decreto de 18 de Junho de 1901), que os dispende nos serviços de molestias infecciosas, no posto de desinfeção e no laboratorio de bacteriologia.

Creou-se sem necessidade o laboratorio de Hygiene, para não utilizar o Laboratorio Municipal. A secção 4.ª do orçamento do Ministerio do Reino diz o seguinte:

SECÇÃO 4.ª

Laboratorio de Hygiene do Porto

Para vencimento do pessoal contractado d'este estabelecimento, indispensavel para analyse das amostras de generos alimenticios, collhidas no norte do paiz, em consequencia de taes analyses não poderem continuar a realizar-se no laboratorio chimico agricola do Porto, por effeito do disposto no art. 12.º, § 4.º do Regulamento de 17 de Dezembro de 1904, expedido pelo Ministerio das Obras Publicas... 3.000\$000 réis.

A vereação transacta nao envidou esforços para ceder ao Estado o laboratorio; nem pessoa alguma, nem influencia alguma, nem a do director do laboratorio se oppoz a que elle fosse cedido.

Houve, sim, influencias... legitimas ou illegitimas, que obstavam a que se aproveitasse o Laboratorio Municipal; e assim se encontrará n'ellas a chave das mystificações em que se encerra toda essa tempestade...

notaveis, que ao nosso querido municipio rendiam quantias insignificantes, em troca de material, reagentes e trabalho seus, resultavam dispendiosamente quer para o ministerio da justiça, quer para as partes (coitadas!)*quando ellas eram reclamantes.

Sabemos todos muito bem, que o rendimento annual do Laboratorio da Camara não excedia a cifra de 300\$000 réis; que annualmente a Camara gastava com o seu Laboratorio a verba elevadissima de seis contos de réis; e ainda sabemos que em quinze annos, de 1892 a 1906, a Camara do Porto, para ter a gloria de fazer concorrência ás maiores academias do mundo, isto é, para descobrir a pedra philosophal, dispendeu a somma realmente bonita de 82.376\$898 réis. Tudo isto sabemos; o que nós ignoramos e muito precisavamos de saber—será possivel?—é quanto os processos medico-legaes, que mettem analyse á rica fressura das victimas, têm deixado de remuneração á pericia dos nossos lacrimosos chimicos. Aqui é que dóe...» ⁽¹⁾.

«Foi no intuito de fiscalisar a pureza dos generos alimenticios e para perseguir os falsificadores, que a Camara resolveu instalar, largamente dotado, o seu Laboratorio Chimico.

A maneira como d'este papel se desempenhou o sapientissimo órgão, o modo como elle actuou—vá sem desconsideração aos analyistas que lá exerceram a sua actividade--não ha duvida que resultou absolutamente improficua.

E tanto assim, que ao cabo de um grande numero de annos, reveladas innumeradas fraudes, como a do pão e d'outros generos alimentares de primeira necessidade, o governo viu-se obrigado a intervir, creando o serviço official de analyses de fiscalisação hygienica em laboratorios seus» ⁽²⁾.

«Mas—argumenta-se—sahiram d'alli trabalhos scientificos de valor...

Não se contesta e replica-se:

O snr. conselheiro Ferreira da Silva dispõe d'outros laboratorios mais especialmente destinados a explorações d'essa natureza, sem haver necessidade de comprometter as finanças do municipio.

Na Academia Polytechnica e na Escola de Pharmacia tem o illustre professor laboratorios que o Estado creou precisamente para que se não perca a actividade estudiosa de s. ex.^a. Alli, e não no laboratorio da camara, é que devem ser feitos todos esses trabalhos de investigação, que agora e de sur-

⁽¹⁾ Esta apreciação denuncia desconhecimento dos factos: os honorarios dos peritos são pagos pelo ministerio da justiça, e são merecidos pela difficuldade e responsabilidade dos serviços, que exigem saber e consciencia; não os pagava a Camara; os peritos recebem-os-hão em qualquer laboratorio onde trabalhem.

Tudo o mais relativo a despeza é phantasia e critica de quem não sabe, como se demonstra na primeira parte.

⁽²⁾ Outra critica de quem não sabe. Na segunda parte d'este trabalho estão enumerados os serviços do Laboratorio que não receiam confrontos. A fraude das farinhas foi em grande parte uma burla que nos envergonha; e outras campanhas com o véu do zelo pela saúde publica são-no igualmente. O Laboratorio Municipal sempre prestou ás auctoridades os serviços que ellas lhe pediram; e restabeleceu as boas normas na questão de fraude e fiscalisação.

preza, as associações commerciaes da nossa terra julgam constituir obrigação municipal, pretendendo dar lição transcendente aos membros da vereação, que por sua posição culminante no professorado superior, não estão dispostos a recebel-a certamente» (1).

«Sythetisemos: Terminando por lei a função para que fôra creado o Laboratorio Municipal; tendo a Camara competencia juridica para o extingui, assim como a tivera para crea-lo; não se conformando a situação economica do municipio com pesados encargos absolutamente dispensaveis; não se comprehendendo que elle estivesse, pobre como é, a pagar por trabalhos chimicos quantias muitas dezenas de vezes superiores ao seu custo se fossem feitas n'outros laboratorios; não competindo a esse instituto municipal executar analyses toxicologicas medico-legaes de tão escassa renda para a Camara e tão dispendiosas para o Ministerio da Justiça e para as partes;—que razões dignas de consideração, perguntamos nós, podiam justificar o desmedido, inconcebivel, luxo d'essa officina laboratorial?

—A *tradição* e os serviços prestados ao commercio de vinhos, clamam os desinteressados defensores d'um *interesse* indefensavel.

Pobre argumento e miseranda logica!

Para cortar pela *tradição* de subalternisar os verdadeiros, os sacratissimos, interesses da cidade aos de *qualquer homem* ou de *qualquer bando*, é que o Porto, n'um bello gesto decisivo de surprehendente energia, elegeu a vereação actual.

Para acabar com essa *tradição*, e só para isso, é que os novos eleitos aceitaram a tarefa aspera de dirigir os negocios municipaes.

E, honra lhes seja, pela sua admiravel coherencia, pela intemerata decisão que têm posto na realisação do seu mandato, sem temor, nem sombra de desfallecimento, de olhos vendados, e surdos, ante a grita infrene e desconcertada de mil escandalosos interesses feridos, que desesperadamente escabujam.

Algun valor poderia ter, o motivo invocado dos serviços que o alto commercio vinicola deve ao laboratorio, se a extincção d'este implicasse, como consequencia, o aniquilamento da chimica no Porto ou annullasse o snr. conselheiro Ferreira da Silva para a prosecução dos trabalhos da sua especial technica, que l'ee deram, no consenso auctorisado de alguns honrados commerciantes da nossa praça, authenticos fôros de *sabio europeu*. Mas este não é o caso, mercê de Deus.

Se os serviços da salycilagem dos vinhos foram apreciaveis--e não vem

(1) Os laboratorios da Academia e da Escola de Pharmacia não são de chimica sanitaria, mas para ensino dos alumnos. Se sahiram do laboratorio municipal trabalhos importantes, é porque ahi affluíam as analyses de substancias alimentares. Não é nos laboratorios das escolas que se fazem esses estudos.

Os estudos do laboratorio municipal eram especiaes aos fins do laboratorio e da pratica conscienciosa dos trabalhos que n'elle se realisavam é que sahiram os trabalhos scientificos que a Associação e Centro Commercias reconheceram como de utilidade para os municipes.

aqui discutil-o, sejamos justos—elles não foram todavia de molde a impôr aos munícipes do Porto o onus brutal de sustentarem para o snr. professor Ferreira da Silva um caríssimo Panteon em vida, tão caro e grave, para uma só gloria, que em 15 annos nos ficou pela somma bonita de oitenta e dois contos e pico. E com franqueza, uma gloria d'este preço não pôde decididamente caber dentro de orçamentos tão apertados e modestos como o da Camara da nossa terra.

É muito caro! Os serviços que os laboratorios de chimica prestam ou podem prestar ao commercio e á industria são indubitavelmente importantissimos, mas o Porto dispõe hoje de varias officinas da especialidade, algumas d'ellas dirigidas pelo mesmo illustre analysta. O que é egualmente incontestavel é que o encargo gravoso de manter um laboratorio não pôde por nenhum principio sobrecarregar um municipio que está absolutamente exausto pela cupidez insaciavel do poder central. E para concluir, de mansinho, vamos pedir aos defensores estrenuos do laboratorio do Laranjal, que nos digam se a falsificação escandalosissima dos generos alimenticios entre nós chegou a ser travada pela acção fiscalisadora *e muito cara* do snr. conselheiro Ferreira da Silva. Ficamos esperando pela resposta. Ella será negativa certamente; em compensação, replicar-se-ha que os exames chimicos-toxicologicos, que, segundo a lei, deveriam ser feitos no laboratorio da Academia Polytechnica e nunca no laboratorio municipal, constituem um legitimo orgulho da sciencia portugueza. Seja assim... Pois se assim é, ousamos ainda perguntar em quanto importaram esses exames desde a fundação da Morgue—e quanto lucrou com elles a Camara *infelice*.

A differença constituirá uma revelação de assombro. Especificando: Quanto custaram as analyses toxicologicas do processo Urbino de Freitas?

Quanto custaram as analyses do caso medico-forense da Viscondessa da Aguireira?

Ninguém o poderia dizer melhor que o sabio presidente do Conselho medico-legal, que u'aquelle tempo era dirigido com superior competencia pelo snr. professor João Martins. Mas nós por aqui nos ficamos, com metralha grossa de reserva. Apareçam os paladinos do laboratorio a peito descoberto —que não apparecem...—e então se mostrará ao publico, com o desassombro que sempre caracterizou este jornal, se a verdade e a justiça não teem razão para estar d'esta feita bem desvanecidas e consoladas»⁽¹⁾.

(1) Este remate está abaixo da individualidade que o escreveu, e lembra as criticas malevolentes, injustas e pessoas de QUESNEVILLE contra BERTHELOT e MOISSAN.

Que responsabilidade pôde ter o Laboratorio Municipal nos honorarios, grandes ou pequenos, que a si marcam pelo seu trabalho de peritos nas analyses toxicologicas, e que o Ministerio da Justiça tem pago sem contestação.

Onde e porque modo tem travado o Laboratorio Municipal a acção fiscalisadora sobre as subsistencias?

Que bases experimentaes e apoiadas sobre conhecimentos positivos possui o illustre professor, auctor dos artigos, para fellar da falsificação escandalosissima dos generos?